



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.611

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2018

51 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Cria, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o estabelecimento penal militar denominado Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano), localizado no Município de Campo Grande-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Cria-se, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o estabelecimento penal militar denominado *Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano)*, localizado no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O *Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano)*, destina-se ao internamento de militares estaduais da ativa, da reserva e reformados, do sexo masculino e feminino, dos oficiais e das praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O *Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano)* tem por finalidade custodiar presos militares estaduais provisórios, enquanto perdurar sua situação de militar, e promover a execução das penas aplicadas aos condenados, nos vários regimes, na forma da legislação federal e da específica.

*Parágrafo único.* O militar perde o direito de cumprir pena provisória no Presídio Militar Estadual quando houver decisão judicial que determine a sua transferência para presídio comum, em decorrência de faltas graves ou nos casos de indisciplina do interno.

Art. 4º A execução penal tem como objetivo efetivar as disposições de sentença ou de decisão criminal, e proporcionar condições para a reintegração social harmônica do reeducando, por meio de ações de ressocialização.

Art. 5º Para funcionamento e efetivação de suas atividades, o Presídio Militar Estadual utilizará as estruturas físicas e os serviços operacionais da Unidade Policial Militar de Guarda e Escolta.

Art. 6º O Comandante-Geral da Polícia Militar deverá elaborar o Regimento Interno do Presídio Militar Estadual, a ser publicada em Diário Oficial do Estado, com a devida comunicação à Auditoria Militar Estadual e ao Ministério Público Estadual.

Art. 7º O efetivo do Presídio Militar Estadual deverá constar em Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE) da Corporação, aprovado por meio de tabela de lotação de pessoal.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 2.607, de 27 de janeiro de 2003.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## LEI

LEI Nº 5.159, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada Rodovia ITA 022, no trecho da MS-157 que liga Itaporã à Gleba Santa Terezinha, Distrito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul a estrada vicinal denominada Rodovia ITA 022, no trecho da MS-157 que liga Itaporã à Gleba Santa Terezinha, Distrito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.160, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a doar, com encargo, o imóvel que especifica, para beneficiários de Programa de Habitação de Interesse Social, tendo como intermediária a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul a doar, com encargo, o imóvel matriculado sob o nº 13.822, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande, para beneficiários de Programa de Habitação de Interesse Social, tendo como intermediária a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), para o desenvolvimento de projetos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Governo Federal, conforme consta dos autos do Processo nº 55/000830/2016.

*Parágrafo único.* O imóvel de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao Lote "A", com 7.200,00 metros quadrados, resultante do remembramento dos lotes de terreno nº(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra nº 35, Bairro Nova Lima, nesta Capital, com as seguintes medidas, limites e confrontações: ao Oeste, frente, medindo 120,00 metros com a Rua Galileu; ao Leste, fundos, medindo 120,00 metros com a Rua Hipócrates; ao Sul, lado esquerdo, medindo 60,00 metros, com a Rua Celina Bais Martins; ao Norte, lado direito, medindo 60,00 metros, com a Rua Nefe Pael.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, ou seja, para o desenvolvimento de projetos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Governo Federal, no prazo de três anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* A propriedade das unidades habitacionais construídas no imóvel de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários finais, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 3º O donatário providenciará a transferência dos imóveis, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº

10.188, de 12 de fevereiro de 2001; nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.161, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Institui o Dia Estadual de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o *Dia Estadual de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística*, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de setembro, quando será comemorado o Dia Nacional de Divulgação da Fibrose Cística.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.162, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Institui a Política Estadual de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso - "Mato Grosso do Sul mais leve", e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a *Política Estadual de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso*, denominado "Mato Grosso do Sul mais Leve" com a finalidade de implementar ações eficazes para a redução de peso, combate à obesidade adulta e infantil e à obesidade mórbida.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Estadual "Mato Grosso do Sul mais leve":

I - promover e desenvolver programas, projetos e ações intersetoriais que efetivem o direito humano universal à alimentação e à nutrição adequadas;

II - combater a obesidade infantil na rede escolar;

III - utilizar locais públicos, como parques, escolas e postos de saúde, como espaços de implementação da Política de que trata esta Lei;

IV - promover campanhas de conscientização que ofereçam instruções básicas, por meio de materiais informativos e institucionais sobre alimentação adequada;

V - promover campanhas de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

VI - capacitar o servidor público estadual, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei Complementar .....	01
Lei .....	01
Veto do Governador.....	02
Decreto Normativo.....	03
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	25
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municípios.....	40
Publicações a Pedido.....	43

VII - implementar centros de diagnóstico e acompanhamento dos casos de sobrepeso e de obesidade, integrados no Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional;

VIII - integrar-se nas Políticas Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e de Saúde;

IX - adotar medidas voltadas para o controle da publicidade de produtos alimentícios infantis, em parceria com as entidades representativas da área de propaganda, de empresas de comunicação, da sociedade civil e do setor produtivo.

Art. 3º O Estado poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União, de outros Estados e Municípios, bem assim com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos da Política "Mato Grosso do Sul mais leve".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 9/2018

Campo Grande, 8 de março de 2018.

### VETO TOTAL

*Dispõe sobre a instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) em asilos, creches e pré-escolas no âmbito da iniciativa privada no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Amarildo Cruz, que "Dispõe sobre a instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) em asilos, creches e pré-escolas no âmbito da iniciativa privada no Estado de Mato Grosso do Sul", pelas razões que, respeitosamente, peço vênias para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Amarildo Cruz, que dispõe sobre a instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) em asilos, creches e pré-escolas no âmbito da iniciativa privada no Estado de Mato Grosso do Sul, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada totalmente por padecer de vício de inconstitucionalidade formal.

Isso porque as obrigações atinentes aos sistemas de ensino devem considerar os respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos aos entes públicos no art. 211, da Constituição Federal, cabendo aos Municípios atuar no ensino fundamental e na educação infantil.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996), os Municípios incumbir-se-ão, quanto às creches e pré-escolas particulares, de "estabelecer normas complementares" e de "supervisionar o serviço educacional prestado", o que faz por intermédio dos Conselhos Municipais de Educação.

Observa-se, ainda, que o artigo 1º do projeto de lei, ao criar obrigações aos asilos, casas de repouso que abriguem idosos, creches e pré-escolas privados, acaba por excursionar sobre as relações jurídicas de direito privado, avançando sobre tema típico de Direito Civil, cuja competência é privativa da União, violando o disposto no artigo 22, I, da Constituição Federal, sendo também inconstitucional sob este aspecto.

Já a obrigação atinente aos asilos e às casas de repouso para idosos está inserida no campo das matérias de interesse local, e sua competência legislativa é privativa dos Municípios, consoante artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, encontrando fundamento no poder de polícia inerente à Administração Pública municipal.

Ademais, o projeto de lei cria obrigação para órgão da Administração Pública Estadual e para os seus servidores, acabando por arrostar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura, ações, atribuições e deveres do Poder Público, ou seja, para definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina, em contrariedade aos arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

No mérito, embora elogiável, a disposição afeta os direitos da criança e do idoso, qualificados como direitos fundamentais de segunda dimensão, uma vez que o projeto viola o art. 5º, X, da CF, por não disciplinar de forma exaustiva e detalhada sobre os ambientes em que está vedada a instalação de câmeras e sobre os limites de divulgação e de acesso às imagens.

À vista do exposto, adoto como razões de decidir a Manifestação PGE/MS/ CJUR-SECC/Nº 004/2017 aprovada, com acréscimo, pela Decisão PGE/MS/GAB/N.º 017/2017, e ressalto que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por afronta aos arts. 5º, X, 22, I, 30, I e 211, da Constituição Federal e arts. 2º; 67, § 1º, II, "d", e 89, V e VII, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

**DECRETOS NORMATIVOS**

DECRETO Nº 14.959, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza o titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a instituir o Manual de Instrução para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão Feminicídio, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se o titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a instituir o *Manual de Instrução para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão Feminicídio*, no âmbito das instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O *Manual de Instrução para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão Feminicídio* tem por finalidade adotar procedimento comum e uniforme das atividades e das ações a serem desenvolvidas pelas instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atendimento específico em situações de violência contra a mulher.

Art. 3º Aos gestores de cada instituição de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de suas atribuições, compete regulamentar as disposições constantes do *Manual de Instrução para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão Feminicídio*, de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 14.960, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Institui o Grupo de Trabalho denominado "GT MS Fronteiras", nos termos que especifica, em conformidade com a Resolução CODESUL nº 1.251, de 12 de dezembro de 2017.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho denominado "GT MS Fronteiras", de caráter temporário e consultivo, vinculado ao Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, para consecução de mapeamento e diagnóstico dos tipos de violência que acometem as mulheres que vivem nas áreas de fronteira, visando à construção de políticas públicas para superação das desigualdades e o enfrentamento à violência, buscando o desenvolvimento econômico e social das mulheres fronteiriças.

*Parágrafo único.* O "GT MS Fronteiras", quando da proposição de ações e processos metodológicos e estratégicos, deverá levar em consideração as atividades e os objetivos descritos na Portaria CODESUL nº 05, de 3 de janeiro de 2018, com atuação nos municípios com mais de 1/3 de seu território localizado na faixa de fronteira.

Art. 2º O "GT MS Fronteiras" será composto por um membro titular e um suplente, indicados por ofício à Secretária do CODESUL em Mato Grosso do Sul, das representações abaixo especificadas:

I - Secretária do CODESUL em Mato Grosso do Sul;

II - Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS);

III - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS);

IV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV//MS);

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS);

VI - Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS);

VII - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE/MS).

*Parágrafo único.* A Coordenação do "GT MS Fronteiras" será exercida pela representante do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Permanente de Políticas para Mulheres do CODESUL, em conjunto e com apoio técnico e operacional da Secretária do CODESUL em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O "GT MS Fronteiras" poderá convidar representantes da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF), Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIFROM) e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no assunto, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata este Decreto não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O "GT MS Fronteiras" terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização de diagnóstico contendo informações dos municípios delimitados pela área de estudo e situação social das mulheres fronteiriças, na perspectiva de gênero e no enfrentamento à violência, que será enviado pela Secretaria-Executiva do CODESUL à aprovação dos Governadores dos Estados-membros do CODESUL.

Art. 6º Após diagnóstico e aprovação do plano de trabalho, o "GT

MS Fronteiras" terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar visitas aos municípios selecionados, a fim de elaborar e implantar políticas públicas visando à superação das desigualdades, à garantia dos direitos humanos e ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

*Parágrafo único.* O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por ato do Governador do Estado, mediante solicitação da coordenação e/ou da Secretaria-Executiva do CODESUL.

Art. 7º As convocações para reuniões do "GT MS Fronteiras" serão feitas pela Secretária do CODESUL em Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.961, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Institui o Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência e de incentivo ao empreendedorismo feminino.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o *Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher"* - práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência e de incentivo ao empreendedorismo feminino.

*Parágrafo único.* O *Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher"* tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas a políticas públicas para mulheres, desenvolvidas pelas prefeituras de municípios sul-mato-grossenses que possuam Organismos Municipais de Políticas para Mulheres (OPMs).

Art. 2º A seleção das propostas das prefeituras municipais interessadas levará em conta práticas e programas que evidenciem a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos, com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes preceitos:

I - garantia dos direitos humanos das mulheres;

II - enfrentamento a todas as formas de violência;

III - igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica.

Art. 3º O *Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher"* tem como principais objetivos:

I - fomentar a discussão sobre a necessidade de os agentes públicos desenvolverem políticas públicas de combate aos preconceitos e às discriminações contra mulheres e meninas;

II - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;

III - incentivar o associativismo, o cooperativismo e o empreendedorismo de mulheres, consideradas as especificidades e as potencialidades de cada município;

IV - divulgar os municípios que possuem políticas públicas para mulheres e as ações desenvolvidas pelos OPMs.

Art. 4º A seleção das propostas desenvolvidas pelas prefeituras municipais, nos termos deste Decreto, será realizada por um Comitê Julgador, formado por representantes, na condição de um titular e um suplente, dos órgãos e entidades abaixo especificados:

I - Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

II - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

III - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

IV - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS);

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

IX - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

§ 1º Os representantes dos órgãos especificados nos incisos IV e V do *caput* deste artigo serão convidados a compor o Comitê Julgador e indicados, na condição de titulares e de suplentes, pelos dirigentes dos órgãos que representam.

§ 2º O exercício da função de membro do Comitê Julgador é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º São requisitos para análise dos programas ou das práticas:

I - ser iniciativa implementada pela prefeitura municipal, por meio de suas secretarias, organismos de políticas para mulheres, fundações e/ou de órgãos vinculados;

II - estar em execução há, no mínimo, 6 (seis) meses;

III - ter como público-alvo a comunidade local;

IV - ter como objetivo central da ação a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;

V - estar alicerçada nos seguintes preceitos: garantia dos direitos humanos das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência e igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; e

VI - ser desenvolvida por prefeitura de município sul-mato-grossense que possua Organismo Municipal de Políticas para Mulheres (OPMs).

Art. 6º O edital contendo as orientações e os critérios para inscrição das propostas será publicado na imprensa oficial do Estado, com prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias para as inscrições, contados da publicação.

Art. 7º As propostas vencedoras serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada em data específica divulgada na imprensa oficial do Estado, na capital, durante o lançamento da Campanha Agosto Lilás, prevista na Lei nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 8º Sem prejuízo das disposições deste Decreto, fica vedada a concessão de prêmio em dinheiro para as propostas das prefeituras municipais vencedoras do *Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher"*.

Art. 9º Este Decreto será regulamentado por ato do titular da Secretaria de Estado a qual estiver vinculada a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.962, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Estabelece o horário de expediente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), a Jornada de trabalho de seus servidores, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública Estadual vem adotando política de melhoria do atendimento ao público, bem como de redução de custeio, com a concentração dos órgãos estaduais em um mesmo espaço físico;

Considerando que a modernização dos processos de atendimento reduziu a demanda por atendimento presencial nos escritórios da AGRAER;

Considerando que a padronização do horário de atendimento entre órgãos do Poder Executivo Estadual agiliza e facilita o atendimento ao público, ao ampliar o horário de expediente, tendo em vista o funcionamento das agências bancárias e de outros órgãos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER):

I - das 7h30min às 17h30min, ininterruptamente, nas unidades dos Municípios de Anastácio, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaquiraí, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos;

II - das 7 às 17 horas, ininterruptamente, nas unidades dos Municípios de Três Lagoas e Nova Andradina;

III - das 7 às 13 horas nas unidades e nos postos avançados dos Municípios de Brasilândia, Cassilândia, Paranaíba, Selvíria, Angélica, Anaurilândia, Deodápolis, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu;

IV - das 7h30min às 13h30min nas unidades centrais da AGRAER, inclusive no Centro de Pesquisa em Campo Grande, nas unidades e nos postos avançados da AGRAER dos demais municípios não especificados nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 2º Os servidores efetivos em exercício nas unidades da AGRAER cumprirão jornada de trabalho especial de 6 (seis) horas diárias, ininterruptas, observados os horários de expediente de sua unidade de lotação.

§ 1º Nas unidades dos municípios com horário de expediente estabelecido no inciso I deste artigo, os servidores deverão cumprir escalas de serviço, organizadas pelo responsável da unidade, com anuência da chefia imediatamente superior, visando a assegurar o horário de expediente de forma ininterrupta.

§ 2º O servidor em atividades de campo e demais atividades fins, externa ao escritório, tais como, visitas técnicas às propriedades rurais, realização ou participação em eventos técnicos, entre outras, não se limitará à jornada de trabalho de 6 (seis) horas, devendo observar a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, instituídas para o seu cargo.

§ 3º É vedada qualquer tipo de compensação, financeira ou não, pelas horas trabalhadas que excedam à jornada de trabalho de 6 horas diárias, até o limite da carga horária de 8 horas, prevista para o exercício do cargo.

Art. 3º Os servidores estaduais, detentores de cargos em comissão da AGRAER observarão os dispositivos constantes do art. 2º do Decreto nº 12.308, de 3 de maio de 2007.

Art. 4º Caberá ao Presidente da AGRAER estabelecer mecanismos de controle e monitoramento para avaliar a qualidade do atendimento decorrente dos horários de expediente e da jornada de trabalho estabelecidos neste Decreto, e se comprovado prejuízo na qualidade dos serviços, aumento de custos ou inviabilidade técnica, a presente regulamentação poderá ser revista.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2018.

Art. 6º Revogam-se os Decretos nº 12.668, de 4 de dezembro de 2008, e nº 12.669, de 4 de dezembro de 2008.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.963, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

*Estabelece o horário de expediente da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), a Jornada de trabalho de seus servidores, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Administração Pública Estadual vem adotando política de melhoria do atendimento ao público, bem como de redução de custeio, com a concentração dos órgãos estaduais em um mesmo espaço físico;

Considerando que a modernização dos processos de atendimento especialmente com a utilização da internet, reduziu a demanda por atendimento presencial nos escritórios da IAGRO;

Considerando que a padronização do horário de atendimento entre órgãos do Poder Executivo Estadual agiliza e facilita o atendimento ao público, ao ampliar o horário de expediente, tendo em vista o funcionamento das agências bancárias e de outros órgãos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente para a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO):

I - das 7h30min às 17h30min, ininterruptamente, nas unidades dos Municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas e no Laboratório da IAGRO, Central em Campo Grande;

II - das 7h30min às 13h30min, nas unidades centrais da IAGRO e nos demais municípios não especificados no inciso I deste artigo.

§ 1º Os servidores efetivos em exercício nas unidades da IAGRO cumprirão jornada de trabalho especial de 6 (seis) horas diárias, ininterruptas, observados os horários de expediente de sua unidade de lotação.

§ 2º Nas unidades dos municípios com horário de expediente estabelecido no inciso I deste Decreto, os servidores deverão cumprir escalas de serviço, organizadas pelo responsável da unidade, com anuência da chefia imediatamente superior, visando a assegurar o horário de expediente da forma ininterrupta.

§ 3º O servidor em atividades de campo e nas demais atividades fins, externas ao escritório, tais como, serviço de fiscalização e vigilância sanitária, visitas às propriedades rurais, realização ou participação em eventos, não se limitará à jornada de trabalho de 6 (seis) horas, devendo observar a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, instituídas para o seu cargo.

§ 4º É vedada qualquer tipo de compensação, financeira ou não, pelas horas trabalhadas que exceda à jornada de trabalho de 6 horas diárias, até o limite da carga horária de 8 horas, prevista para o exercício do cargo.

Art. 2º Os servidores estaduais, detentores de cargos em comissão da IAGRO, observarão os dispositivos constantes do art. 2º do Decreto nº 12.308, de 3 de maio de 2007.

Art. 3º Caberá ao Presidente da IAGRO estabelecer mecanismos de controle e de monitoramento para avaliar a qualidade do atendimento decorrente dos horários de expediente e de jornada de trabalho estabelecidos neste Decreto, e se comprovado prejuízo na qualidade dos serviços, aumento de custos ou inviabilidade técnica, a presente regulamentação poderá ser revista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2018.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 13.345, de 3 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SAT N° 06/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura e das indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão em pluma e soja, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam **no prazo de dois dias** contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: [daopes@fazenda.ms.gov.br](mailto:daopes@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III – **no prazo de sete dias**, contados da data do recebimento da informação da UPEM, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: [daopes@fazenda.ms.gov.br](mailto:daopes@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se acumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2018.

**LAURI LUIZ KENER**

Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO À NOTIFICAÇÃO N° 06/2018

## SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERNA

6212	Soja em grão - a granel	kg	1,08
512	Soja em grão - ensacado	sc 60kg	64,80

## SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

17625	Soja em grão - a granel	kg	1,35
17638	Soja em grão - ensacado	sc 60kg	81,00

## ALGODÃO EM PLUMA

40	Algodão em pluma 11	kg	6,27
1399	Algodão em pluma 11	ar	94,04
59932	Algodão em pluma 12	kg	6,12
59949	Algodão em pluma 12	ar	91,73
59951	Algodão em pluma 13	kg	6,05
59964	Algodão em pluma 13	ar	90,74
58207	Algodão em pluma 21	kg	6,30
58210	Algodão em pluma 21	ar	94,54
58222	Algodão em pluma 22	kg	6,24
58230	Algodão em pluma 22	ar	93,55
58248	Algodão em pluma 23	kg	6,17
58250	Algodão em pluma 23	ar	92,55
58263	Algodão em pluma 31	kg	6,27
58276	Algodão em pluma 31	ar	94,04
72164	Algodão em pluma 31	ton	6270,00
58289	Algodão em pluma 32	kg	6,20
58295	Algodão em pluma 32	ar	93,05
58303	Algodão em pluma 33	kg	6,14
58316	Algodão em pluma 33	ar	92,06
58329	Algodão em pluma 34	kg	6,00

58331	Algodão em pluma 34	ar	90,07
58344	Algodão em pluma 41	kg	6,18
58357	Algodão em pluma 41	ar	92,72
72165	Algodão em pluma 41	ton	6180,00
59390	Algodão em pluma 42	kg	6,12
59403	Algodão em pluma 42	ar	91,73
59411	Algodão em pluma 43	kg	6,05
59428	Algodão em pluma 43	ar	90,74
59435	Algodão em pluma 44	kg	5,92
59443	Algodão em pluma 44	ar	88,75
59456	Algodão em pluma 51	kg	6,07
59469	Algodão em pluma 51	ar	91,07
59471	Algodão em pluma 52	kg	6,00
59484	Algodão em pluma 52	ar	90,07
59497	Algodão em pluma 53	kg	5,94
59505	Algodão em pluma 53	ar	89,08
59518	Algodão em pluma 54	kg	5,81
59524	Algodão em pluma 54	ar	87,10
59537	Algodão em pluma 61	kg	6,00
59540	Algodão em pluma 61	ar	90,07
59552	Algodão em pluma 62	kg	5,94
59565	Algodão em pluma 62	ar	89,08
59572	Algodão em pluma 63	kg	5,87
59580	Algodão em pluma 63	ar	88,09
59593	Algodão em pluma 71	kg	5,85
59601	Algodão em pluma 71	ar	87,76

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.432, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.283, de 31 de maio de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/010022/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0006/2014/GL/DGIAPE/SED N° Cadastral 3520**

**Processo:** 29/010.506/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Tomaz Construções LTDA-ME

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 006/2014, conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV, compreendendo da 12ª a 21ª Medição, de 01/06/2015 a 31/03/2016, o qual equivale ao reajuste de 5,736%, perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 55.071,75 (cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos).  
**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, §1º do Contrato nº 006/2014 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 08/03/2018  
**Assina:** Josimário Teotônio Derbli

**Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionado:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

**Objeto** Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de

fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.  
**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.  
**Assinatura:** 2/3/2018.  
**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.  
**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15**  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

<b>Processo N. Termo</b>	<b>PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.</b>
29/006.303/2018 61/SED/2018	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO/MS</b> - 70.524.285/0001-45 - GEOVANE JOSÉ ANSEMI - 015.703.621-90

**Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionado:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

**Objeto** Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.  
**Assinatura:** 2/3/2018.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
 Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.  
**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15**  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

<b>Processo N. Termo</b>	<b>PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.</b>
29/003.574/2018 52/SED/2018	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b> - 01.106.343/0001-06 - VALDEIR DIAS DA SILVA - 445.120.581-68

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Resolução N. 15/SES/MS

07 de março de 2018.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, pela Resolução n. 020/SES/MS/2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 020/SES/MS, publicada no DOE n. 9.193, de 28/06/2016, p. 50 o repasse de recursos para aquisição de ambulância tipo "A";

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Eldorado;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 08/03/2017;  
 Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, por mais 12 meses a contar de 08/03/2018, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Eldorado	11.109.890/0001-90	Aquisição de material permanente para academia ao ar livre	27/2032/16

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SES N° Cadastral 6040**

**Processo:** 27/003.663/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 04/2016 - GCONT n.º 6040.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2018, passando a vencer em 23/02/2019.

**Data da Assinatura:** 23/02/2018

**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/SES**

**N° Cadastral 6005**

**Processo:** 27/003.411/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 05/2016 - GCONT n.º 6005.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2018, passando a vencer 23/02/2019.

**Data da Assinatura:** 23/02/2018

**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Danielle Chadid Warpechowski

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 415, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, o qual estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22, os quais dispõem sobre o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 408, de 26 de outubro de 2017, a qual pactua o prazo de entrega do Plano Municipal de Assistência Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para o envio do Plano Municipal de Assistência Social, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) para o dia 10 de março de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
 Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
 Presidente do COEGEMAS/MS

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 416, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 199ª REUNIÃO ORDINÁRIA.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 22 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a alteração da data de realização da 199ª reunião ordinária para o dia 21 de março de 2018, às 13h30, na Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
 Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
 Presidente do COEGEMAS/MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002944/2015**

**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Fátima do Sul - CNPJ sob o n.º 03.155.751/0001-75.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

**DATA DA ASS:** 02 de fevereiro de 2018.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
 Ilda Salgado Machado/Prefeita do Município de Fátima do Sul – CPF 559.007.201-87.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2017**  
**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
SERASA S/A	71/000092/2017	001	10/01/2018	682,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000068/2017	011	15/01/2018	231,82
Easycred Serviços de Crédito e Turismo	71/000011/2017	017	22/01/2018	10.000,00
F. ROCHA LTDA	61/000062/2016	024	24/01/2018	5.730,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000068/2017	025	24/01/2018	1.000,00
F. ROCHA LTDA	61/000062/2016	028	24/01/2018	5.730,00
Vyga- Prest. De Serv. De Cons. E Asseio LTDA	71/000052/2017	069	30/01/2018	5.999,14

**AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	002	11/01/2018	4.750,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	005	11/01/2018	1.500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	006	11/01/2018	550,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	009	11/01/2018	200,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	076	31/01/2018	7.300,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	003	11/01/2018	230,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	004	11/01/2018	370,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	007	11/01/2018	200,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	008	11/01/2018	200,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2017	010	12/01/2018	2.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2018	014	22/01/2018	1.722,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000003/2017	015	22/01/2018	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2018	016	22/01/2018	2.628,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000025/2018	018	22/01/2018	5.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2017	019	22/01/2018	1.233,35
Relação de Diárias das Unidades	71/000236/2017	020	22/01/2018	13.756,00
Maria Ines G. Oliveira do Amaral	71/000236/2017	023	24/01/2018	3.762,00
IMPRENSA NACIONAL	71/000026/2017	027	24/01/2018	1.387,68
Prefeitura Municipal de Caracol	71/000011/2018	029	29/01/2018	120.992,65
Marcelo Ferreira Armoa Gomes	71/000236/2017	031	29/01/2018	3.762,00
Camila Tiemann dos Santos	71/000236/2017	036	29/01/2018	2.492,80
Fernanda Villalba Lopes	71/000236/2017	038	29/01/2018	3.739,20
Diego de Oliveira Lima	71/000013/2017	039	29/01/2018	29,17
Valdecir Alves da Silva	71/000013/2017	041	29/01/2018	60,42
Diego de Oliveira Lima	71/000013/2017	044	29/01/2018	60,42
João Herminio Prestes Viana	71/000013/2017	047	29/01/2018	75,00
Pedro Vieira de Andrade	71/000013/2017	050	29/01/2018	75,00
Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves	71/000013/2017	056	29/01/2018	187,50
Ari Fialho Ardenghi	71/000013/2017	057	29/01/2018	141,67
Vagner Silva Rodrigues Mota	71/000013/2017	058	29/01/2018	29,17
Alan de Souza Silva	71/000013/2017	059	29/01/2018	75,00
Carlos Henrique Lemos Lopes	71/000013/2017	060	29/01/2018	187,50
Alan de Souza Silva	71/000013/2017	061	29/01/2018	150,00
Genivaldo Gomes da Silva	71/000013/2017	062	29/01/2018	162,50
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	71/800012/2017	075	30/01/2018	405.800,24
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	066	30/01/2018	1.200,00
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	067	30/01/2018	1.057,80
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	068	30/01/2018	135,47

**AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	073	30/01/2018	9.946,78
VENCIMENTOS	71/000004/2017	026	24/01/2018	37.990,50
VENCIMENTOS	71/000001/2018	030	29/01/2018	7.280,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	032	29/01/2018	21.410,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	033	29/01/2018	8.110,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	034	29/01/2018	62.320,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	035	29/01/2018	3.480,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	037	29/01/2018	14.250,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	040	29/01/2018	42.060,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	042	29/01/2018	9.330,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	043	29/01/2018	301.117,04

VENCIMENTOS	71/000002/2018	045	29/01/2018	170.250,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	046	29/01/2018	133.420,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	048	29/01/2018	6.720,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	049	29/01/2018	35.560,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	051	29/01/2018	78.580,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	052	29/01/2018	1.450,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	053	29/01/2018	36.620,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	054	29/01/2018	15.730,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	055	29/01/2018	9.312,58
VENCIMENTOS	71/000001/2018	064	29/01/2018	88.060,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	065	29/01/2018	5.370,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	070	30/01/2018	871,07
VENCIMENTOS	71/000002/2018	071	30/01/2018	28.140,72
VENCIMENTOS	71/000001/2018	072	30/01/2018	4.656,48
VENCIMENTOS	71/000002/2018	074	30/01/2018	2.568,03

**AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 CHAMADA PÚBLICA**

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	077	31/01/2018	4.891,42
---	----------------	-----	------------	----------

**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de julho de 2004 SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MS/SEMAGRO/SF/ CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	71/000026/2017	0012	16/01/2018	3.000,00
MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE PAZ DA SILVA	71/000022/2018	0013	19/01/2018	3.000,00

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2018**  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000236/2017	021	24/01/2018	13.756,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2017	022	24/01/2018	1.233,35
VENCIMENTOS	71/000001/2018	063	29/01/2018	111.852,96

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2017**  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Fund. MS P/ Pesquisa e Difusão de Tecnologia	71/900025/2017	001	05/01/2018	249.976,00
Relação de Diárias das Unidades	71/900003/2018	002	22/01/2018	7.000,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) (s) beneficiário(a)s dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação. A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

O(A)(s) beneficiário(a)s deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

ORD	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	LEANDRO DOS SANTOS MARANGON	***.189.211-91	25	06	NOVA AQUIDAUANA II	AQUIDAUANA
2	NANDRA OVELAR GARCIA	***.674.501-63	45A	01	BAIRRO NOVA AQUIDAUANA	AQUIDAUANA
3	LUCIENE CRISTINA MOTTA DE CASTRO	***.410.361-34	05	10	ALVORADA	NOVA ANDRADINA
4	NARDINO ALECRIM DA COSTA	***.035.311-07	400	15	JARDIM DOS EUCALIPTOS II	IGUATEMI
5	ALEX CAMPOS DE SOUZA	***.602.331-92	190	06	VISTA DO LAGO II	SONORA
6	KELLY CRISTINA ALVES	***.231.021-52	191	01	VISTA DO LAGO II	SONORA
7	VALDEMAR VIEIRA SILVA	***.468.821-68	02	01	JARDIM DAS CARMÉLIAS I	ELDORADO

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A EMENTA DA PORTARIA AGEHAB Nº 60 DE 26 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.459 EM 27/07/2017, pag. 25/26.

Acrescenta o § 3º e § 4º ao artigo 2º da Portaria AGEHAB/MS nº 57 de 20 de julho 2017, que disciplina o fornecimento de material de construção a título de investimento social com retorno, previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.783 de 19 de julho de 2017.

Campo Grande, 08 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
DIRETORA-PRESIDENTE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A EMENTA DA PORTARIA AGEHAB Nº 68 DE 08 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.470 EM 10/08/2017, pag. 08.

*"Altera dispositivos da Portaria AGEHAB nº 57 de 20 de julho 2017, que disciplina o fornecimento de material de construção a título de investimento social com retorno, previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.783 de 19 de julho de 2017".*

Campo Grande, 08 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2017/AGEHAB  
Nº Cadastral 7602

**Processo:** 67/100.248/2016.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Habitat Engenharia e Construção Ltda. - EPP.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto decréscimo e o acréscimo de serviços e de valor ao Contrato n. 11/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da Nota de Empenho n. 2018NE000380, tendo a dotação assim discriminada: UO: 57902 - Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001 - ND: 449051 - Fonte: 0240000000.  
**Valor:** Em razão do decréscimo de R\$ 36.701,13 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e treze centavos) e no acréscimo de R\$ 68.838,58 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao contrato, o valor do contratual passará de R\$ 522.366,71 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 554.504,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 65, I, a, da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 02/03/2018.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Magno Alves Ferreira.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0033/2018/AGESUL

**Nº Cadastral 9494**  
**Processo:** 57/102.122/2017  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Fica retificada a cláusula primeira, item 1, do Contrato n.º 033/2018, para que, onde constou: 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Guarairoba e Rodovia MS-316 - 2.ª etapa, no município de Paraíso das Águas/MS (...), passe a constar: 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais na Rua Guarairoba e Rodovia MS-316 - 2.ª etapa, no município de Paraíso das Águas/MS (...).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.  
**Data da Assinatura:** 07/03/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LILIAN MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato  
Nº 0086/2016/AGESUL Nº Cadastral 6377

**Processo:** 57/100.679/2016.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 49.478,01 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 032/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.  
**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ramiro Saraiva.

Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0110/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8481

**Processo:** 57/100.956/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.  
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 110/2017, de 11/08/2017, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT Consultoria, cujo objeto cinge-se na restauração asfáltica de segmento da Rodovia MS-040, trecho: Entr. BR-163 (Anel Viário de Campo Grande) - km 17 (Colônia Yamato), com extensão de 16,135 km, no Município de Campo Grande/MS, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 179.819,05 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos),  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.  
**Data da Assinatura:** 07/03/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato  
Nº 0110/2017/AGESUL Nº Cadastral 8481

**Processo:** 57/100.956/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 4.324,38 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA - DP n. 029/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Miguel Ferreira Tartuço.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato  
Nº 0112/2016/AGESUL Nº Cadastral 6601

**Processo:** 57/100.837/2016.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ R\$ 109.128,34 (cento e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 031/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.  
**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ramiro Saraiva.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Atualizar a numeração das UNIDADES DE PRODUÇÃO de CITROS nas propriedades rurais produtoras de citros que tem o cadastro no IAGRO/MS de acordo com a nova Instrução Normativa nº 33 DE 24/08/2016:

NÚMERO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO- UP	PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO	ÁREA DE PRODUÇÃO (ha)
50.5008305.0008.09.0001	JOÃO CARLOS SGOBI E OUTROS	FAZ. PARAÍSO	TRÊS LAGOAS	LARANJA PERA RIO	84,00
50.5001003.0014.13.0001	GUILHERME CORTE IVERS	FAZ. ARUANDA	APARECIDA DO TABOADO	LARANJA PERA RIO	112,00
50.5001003.0016.15.0001	GIOVANE BARROTTI E OUTROS	FAZ. SÃO DOMINGOS	APARECIDA DO TABOADO	LARANJA PERA RIO	240,00
50.5001003.0016.15.0002	GIOVANE BARROTTI E OUTROS	FAZ. SÃO DOMINGOS	APARECIDA DO TABOADO	TANGERINA PONKAN	9,00
50.5001003.0028.16.0002	GUILHERME CORTE IVERS	FAZ. ARUANDA	APARECIDA DO TABOADO	TANGERINA PONKAN	9,00
50.500.1003.0029.16.0001	JOÃO PAULO VIEIRA BAROLES	FAZ. AROEIRA VI	APARECIDA DO TABOADO	BANANA NANICA	7,80

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0001/2018/IAGRO** N° Cadastral **9628**  
**Processo:** 71/502.276/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e GSTEC Tecnologia para Laboratório Ltda. - EPP.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e de calibração com troca de peças para Ultra purificador de água e Osmose Reserva de marca GEHAKA, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório de Diagnóstico de Doenças do Animais e Análise de Alimentos - LADDAN/IAGRO.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.609.2031.8193.0001, Natureza da Despesa nº 339030.25, Item de Despesa nº 339039.17, Fonte: 0240000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 51.701,00 (cinquenta e um mil e setecentos e um reais).  
**Amparo Legal:** Este instrumento é celebrado em conformidade com o disposto no art., 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2018  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Gleize Aparecida Penha Rodrigues.

RECMINERAIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR  
R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)  
Lei n. 8666/93  
90 dias, a contar da data de assinatura.  
05/03/2018  
Jaime Elias Verruck CPF 322.517.771-72 e Odácio Pereira Moreira CPF 199.727.921-53

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL N.º 001/2018/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PRA DANÇA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's para seleção de proposta para realizar de forma complementar a execução da **12ª Semana Pra Dança de 24 de abril a 01 de maio de 2018**, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo nº 59/100.475/2016.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará entidades qualificadas pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e que tenham em seus objetivos a finalidade cultural. a fim de selecionar a melhor proposta para executar parte da produção do evento denominado 12ª Semana Pra Dança - 2018, por meio de Termo de Parceria.

**Parágrafo único.** As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação das propostas, contidas nas Especificações Técnicas, objeto do Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção de projetos.

**Parágrafo único.** Só participarão da fase de seleção as OSCIP's que ultrapassarem a fase de habilitação.

#### CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

**Art. 3º** Os membros da Comissões serão selecionados pela Diretor-Presidente da FCMS e serão compostas por, no mínimo um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha da Diretor Presidente, e um membro do Conselho Estadual de Cultura da área de competência, a ser indicado por maioria de seus membros.

**Parágrafo único.** Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião(ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

**§1º** A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

**§2º** A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

**§3º** A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

**Art. 5º** Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

**§1º** Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, e ao final somará e dividirá por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

**§2º** A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

**§3º** A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente Chamamento Público, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

**§4º** Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia **12 de março de 2018**, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

#### CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

**Art. 6º** O envelope contendo a documentação exigida no artigo 7º deste Edital para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia **09 de março de 2018 ao dia 19 de março de 2018**, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

**§1º** No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Republica-se por ter constatado erro de digitação no original publicado no DOE n. 9.610 de 08.03.2018 página 09.

**Edital de Chamamento Público nº 001/2017-DETRAN/MS** **OBJETO:** Seleção de entidade sem fins lucrativos interessada em firmar parceria para a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS no uso de suas atribuições legais, Decide **REVOGAR** o Edital de Chamamento Público nº 001/2017/DETRAN/MS em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente motivado nos autos do processo n.31/704.051/2017.

Campo Grande-MS,01 de março de 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**Extrato do Contrato N° 9582/2018/DETRAN** N° Cadastral **9582**  
**Processo:** 31/700.109/2018  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e M. J. ESPINOSA - ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o credenciamento da entidade psicológica acima identificada para realização de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 58.667,76 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/18, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/18, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/03/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e MARIANA JERONYMO ESPINOSA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 05/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
005818/2012	Fábio Garcia da Silva	PROVIDO
005815/2012	Fábio Garcia da Silva	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2018.

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**  
**PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS**

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS MINERAL

Autoriza as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2017**

**AMPARO LEGAL:** Decreto nº 11.676, de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	71/300008/2017	001	19/01/2018	8.500,00

**Extrato do Contrato N° 0001\_2018/MS-MINERAL** N° Cadastral **9425**  
**Processo:** 71/300008/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Empresa de Gestão de Recursos Minerais e ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Auditoria Contábil.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04663006981610001 -

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

**FASE DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS**  
**EDITAL N.º 00X/2018/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE**  
**OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA PRA DANÇA 2018**  
**NOME DA OSCIP: XXXXXXX**

**Art. 7º** O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

**Parágrafo único.** Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

**I – documentação de habilitação:**

- Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original com firma reconhecida dos signatários, e alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

**II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

§2º A candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Julgamento solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças/FCMS para realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

**CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS**

**Art. 8º** A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

**Art. 9º** Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

**Parágrafo único.** Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 12 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Fundação de Cultura de MS localizada na Av. Fernando Correia da Costa 559 – 4º andar – Gerência de Difusão Cultural, Bairro: Centro - telefone: (067)331-9169, contato: Kelly Queiroz, para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

**CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

**Art. 10.** Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aprorá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

**Art. 11.** Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

**a) Experiência da Instituição:**

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 05 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

**Parágrafo único.** Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

**b) Coerência do Projeto Execução:**

b.1) Organização e conteúdo da projeto = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 60% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 20 de outubro de 2016, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

**CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

**Art. 12.** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

**Parágrafo único.** As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, caso queiram.

**Art. 13.** As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

**CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA**

**Art. 14.** Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a FCMS remeterá à consulta o Termo de Parceria ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS, que no prazo máximo de 30 dias se manifestará sobre seus termos, dependendo desta manifestação a tomada de decisão final pela FCMS sobre sua assinatura.

**§1º** Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

**§2º** A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

**§3º** Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 15.** Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

12ª Semana Pra Dança  
PI: Fomento à Cultura;  
PT: 1339220258103.0001  
ND: 33.50.41.02;  
FONTE: 0240

**Art. 16.** O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

**Parágrafo único.** O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceria Pública devidamente corrigido.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

**Art. 18.** Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

**Art. 19.** As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independentemente do resultado da seleção.

**Art. 20.** As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

**Art. 21.** Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

**Art. 22** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

**Art. 23.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

**Art. 24.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2018.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da FCMS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO PROJETO:** 12ª EDIÇÃO DASEMANA PRA DANÇA

**RESPONSÁVEL LEGAL:** XXXXXXXXX

**ÁREA:** CULTURAL

**SEGMENTO:** EVENTO CULTURAL

**LOCAL:** CAMPO GRNADE/MS

**DATA PREVISTA:** 24 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2018

**COORDENAÇÃO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**ENDEREÇO:** AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

**ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NA 12ª SEMANA PRA DANÇA CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

- 1) Contratar 02 grupos de dança internacional;
  - 2) Contratar 03 ministrantes de oficina de dança;
  - 3) Contratar 01 apresentador;
  - 4) Contratar 02 curadores;
  - 5) Contratar 01 tradutor
  - 6) Contratar 02 assistentes de produção ou estagiários;
  - 7) Contratar infraestrutura de som, luz e palco;
  - 8) Pagamento de despesas eventuais em geral;
  - 9) Pagamento de passagens aéreas internacional para o evento;
  - 10) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
  - 11) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

**PA**

- 06 caixas line
- 04 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 01 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac

**MONITOR**

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa digital
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 08 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

**ILUMINAÇÃO:**

- Estrutura em greed medindo 10m x 10m
- 12 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 04 mini brutt de 06 lampadas
- 36 lampadas acl
- 04 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 60 ganchos
- 08 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 60 extenções
- 60 cabos de sinal
- 06 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

**PALCO:**

01 Palco medindo 12m x 12m – em estrutura em greed, duas aguas, pé direito de 08m, com piso, acarpetado e revestido em maderite 8mm.

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO****A) PROJETO BÁSICO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
NOME			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
CEP	CIDADE	UF	
FONE	FAX	E-MAIL	
HOMEPAGE			
REPRESENTANTE LEGAL			
CARGO/FUNÇÃO	CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	CIDADE	UF	

COORDENAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO			
NOME DO COORDENADOR			
CPF	E-MAIL		
FONE	FAX		

OBS.: ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
2. JUSTIFICATIVA		
3. OBJETIVOS GERAIS		
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

**B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBS.** Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
<b>Total do Projeto:</b>				

**C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**OBS.** Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

**ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul -FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXX, compareceu na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2016.

Servidor/FCMS  
Matrícula n.º

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Representante Legal da OSCIP XXXXXXX,  
RG n.º XXXXX

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA****TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII,

nesse ato representado por seu Governador, **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão xxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão: xxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º 006/2016/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização da 12ª Semana Pra Dança, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº 59/100.475/2016, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XIII Festival América do Sul Pantanal – 2016, que acontecerá do dia 10 de novembro de 2016 a 13 de novembro de 2016, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo 59/100.475/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:**

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)  
B)  
C) etc, ....

**Parágrafo Único.** Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:**

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES****I – Da OSCIP:**

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;
- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;
- k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.
- l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

**II –Do Órgão Parceiro – FCMS**

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;
- d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;
- e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;
- f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;
- g) apresentar a programação da 12ª Semana Pra Dança, que deverá ser seguida pela

OSCIP;

h) informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre suas atividades de acompanhamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xx do Processo n.º 59/100.475/2016).

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;  
PT: XXXX;  
ND: XXXXX;  
FONTE: XXXX.  
NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido na caput desta cláusula, a OSCIP deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:**  
7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Cultura, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 O Órgão Parceiro identificará oficialmente o Conselho Estadual de Cultura da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão.

7.5 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Sifem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:**

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração ao Conselho Estadual de Cultura, e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2018.

Athyde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente FCMS

OSCIP – XXXXXXXXXXXX  
Responsável Legal  
Presidente da OSCIP

Extrato do Contrato N.º 0009/2017/FCMS

N.º Cadastral 9569

Processo:

69/100.079/2018

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Eco do Pantanal Produções Ltda. -EPP.

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 69/100.079/2018 contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.646.214/0001-72, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.12), do Grupo ECO DO PANTANAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 2 horas de duração, no dia 24/02/2018, com início a partir das 11:00 horas, no Parque de Exposições Laucidio Coelho, situado na rua Américo Carlos da Costa, nº 320, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto em comemoração aos "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data da realização do evento até 24 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura:

23/02/2018

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Anísio Alves Correa Neto

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL/FUNDESORTE n.º 009, DE 08 DE MARÇO DE 2018. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATELETA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 003/2018 e Portaria Normativa/Fundesorte nº 004/2018 de 08 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados os Atletas e Técnicos deferidos e indeferidos das vagas remanescentes da Categoria Bolsa Atleta-Pódio Complementar e Bolsa-Técnico I. Conforme anexo único deste Edital.

O interessado poderá recorrer do seu indeferimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Diário Oficial do Estado.

#### BOLSA ATLETA PÓDIO COMPLEMENTAR

ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES	DEFERIDO
ASSIRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	INDEFERIDO
BENILCE DE ARAUJO LOURENCO	INDEFERIDO
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAMA	DEFERIDO
CAMILA VITORIA VIEIRA MASCARENHAS PONCE	DEFERIDO
CARLOS GABRIEL SOUZA PIRES	INDEFERIDO
DANIEL DA CRUZ VIEIRA	INDEFERIDO
EMORY ALVES SPONTONI	DEFERIDO
ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO	INDEFERIDO
FELIPE BARBOSA DIAS	INDEFERIDO
GABRIELA STROPPA PALIANO	DEFERIDO
GUILHERME SOUSA ROSA	INDEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE LOPES DA COSTA	INDEFERIDO
HERNANDES SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	DEFERIDO
LETICIA DOMINGUES MENINO	INDEFERIDO
MARCIO XIMENES RAMOS	INDEFERIDO
RONNALD DIAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
SAYMON BARBOSA SANTOS	INDEFERIDO
VITOR HENRIQUE SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO

#### BOLSA TÉCNICO I

AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	DEFERIDO
JOAO GABRIEL CARVALHO FRANCA	INDEFERIDO
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO PEREIRA PREZA	INDEFERIDO
MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	DEFERIDO
WILSON ANDERSON DE ALMEIDA	DEFERIDO

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio, publicado no DO nº.9609, pag. 19, de 07 de março de 2018

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO n.º 71.920.038/2017- FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27817/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, denominada CONVENENTE.  
**OBJETO:** apoiar a confecção de material informativo de condutas preservacionistas para o município de Bonito/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.  
**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.  
**VALOR:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e à Prefeitura Municipal de Bonito/MS, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contrapartida, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) a contar da data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE000031, emitida em 28/02/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2018  
**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e ODILSON ARRUDA SOARES, inscrito no CPF n.º 030.135.881-87, pela Convenente.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N.º 0007/2018/FUNSAU N.º Cadastral 9427**  
**Processo:** 27/100.153/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Equipamentos para geração de Gases Medicinais (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VÁCUO), Manutenção Preventiva e Corretiva na rede de Gases Medicinais, com fornecimento de peças.  
**Ordenador de Despesas:** Joscely Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS  
**Valor:** R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 01/02/2018  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Tereza Jordana Talaveira da Silva

**Extrato do I Apostila ao Contrato N.º 0044/2014/FUNSAU N.º Cadastral 4591**  
**Processo:** 27/200.310/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/DR/MS.  
**Objeto:** A cláusula décima do Contrato nº 044/FUNSAU/2.014 passará a vigorar com a seguinte redação: 10.1 – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 10.2 – As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903947, Fonte 0100. 10.3 – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. 10.4 – Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.  
**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
**Dotação Orçamentária:** o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 11/01/2018  
**Assina:** Justiniano Barbosa Vavas

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA PROE-UEMS N. 010, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

*Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;  
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul; e,  
 CONSIDERANDO a CI nº. 005, de 27 de fevereiro de 2018, da coordenação do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Incluir Regina Litz Lamblém no Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 023, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.392, de 19 de abril de 2017, p. 16.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 7 de março de 2018.

João Mianutti  
 Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**Portaria UEMS-PROPP nº12 /2018, de 07 de março de 2018**

*Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em Planejamento e aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em Planejamento e aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2.º.** A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Wander Matos de Aguiar (Presidente), Rogério Turella e Ricardo Guilherme S. Correa Silva.

**Art. 3.º.** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Especialização em Planejamento e aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

**Art. 4.º.** A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de março de 2017.

Luciana Ferreira da Silva  
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### EDITAL Nº 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Campo Grande  
 SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA P/ UEMS nº 143, de 20/02/2018**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 21/2018-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.  
 2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 21/2018-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teatro**

Sorteio: 20/03/2018

Horário: 9h

Local: UEMS – Bloco B – Sala T04

01	Lauresto Franco Garcia
02	Maria Helena Santana Moreira
03	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
04	Thiago Caboclo Pereira
05	Vanderlei José dos Santos

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 21/2018 – PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teatro**

01	Fernando Oliveira Cruz
02	Maria Clara Buffo de Capua

**Motivo:** Não atendeu ao item 1.1 do Edital, isto é, não apresentou Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes Cênicas e Dança.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**Joana Margarete Saldivar Cristado Lera**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### EDITAL Nº 32/2018 – PRODHS/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 26/2018 –

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições e período de provas**, referente ao Edital 26/2018-PRODHS/UEMS da Unidade Universitária de Dourados.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia **16 de março de 2018**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.2. Fica estabelecido, conforme abaixo, o novo cronograma do processo seletivo, referente ao Edital 26/2018-PRODHS/UEMS:

#### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
5 a 16 de março de 2018	Período de inscrições	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
26/03/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/03/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
04/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 04/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
9 a 11 de abril de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
13/04/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/04/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os demais itens do Edital nº 26/2018 – PRODHS/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 8 de março de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

#### Edital nº 23/2018-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 09/2018 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 09/2018 - PRODHS**, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas / Biologia Geral

Nome	Nota Final	Classificação
Anderson Fernandes da Silva	13,20	1º
Cristiane Zorzatto	12,60	2º
Jesica Ruiz Silva	11,20	3º
Aline do Nascimento Rocha	10,20	4º

Dourados/MS, 08 de março de 2018.

Comissão do Processo Seletivo  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas / Zoologia

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Fernando Caserta Tencatt	13,50	1º
Rosalina Azambuja	11,53	2º
Elaine Cristina Correa	11,29	3º
Érika Fernanda Gonçalves Gomes de Sá	10,81	4º

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Nome	Nota Final	Classificação
Maria Rita Mendonça Vieira	11,41	1º
Juliana Roberta Paes Fujihara	10,82	2º

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota Final	Classificação
Márcia Cristina Paganini Piva	10,94	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

#### Edital nº 009/2018 – PGRN/UEMS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 23/2017, de 19 de julho de 2017, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 033/2017 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.551, de 12 de dezembro de 2017, páginas 21 e 22, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 1/2016, de 1º de setembro de 2016, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2018.

#### 1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:

1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
Criscieli Taynara Barce Ferro	5,16	16º
Naiara Lima Costa	5,04	17º
Débora Tavares Sarabia	4,73	18º

#### 2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1 deverão efetuar a matrícula no dia **09 de março de 2018, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Original e cópia do Histórico de graduação;
- Requerimento de matrícula inicial (disponível no site PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Disciplinas"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- Formulário de dados cadastrais (disponível no site PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Disciplinas"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

2.2. O(A) candidato(a) classificado(a) listado(a) no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

#### 3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

#### EDITAL 018/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

**Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. DIVULGAR, no Anexo I, o Resultado preliminar da Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química realizada no dia **26 de novembro de 2017**.

2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Prova Prática.

2.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o subitem 1.2 do Edital 001/2017.

2.1.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

Dourados, 09 de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor

**ANEXO I  
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

Inscr.	Nome	Vaga	Resultado
171872	Adriana Araújo de Almeida	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
172436	Alyne da Silva Rodrigues	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
178988	Amanda Thais de Souza Limoni	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
170307	André Murilo de Souza	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
178267	Andressa Cristina Damim	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
178154	Andressa Tatiane de Souza Xavier	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
173506	Anibal Gomes da Silva Filho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
182166	Antonio Brandão da Silva Neto	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	Ausente
175048	Ariana Vieira Alves	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
180536	Aron Carlos de Melo Cotrim	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
170672	Belisa Martins Mathias Lunas	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
171495	Bianca Pancoti Iacia	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Apto
170211	Bruno Ferreira dos Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
177070	Camila Pereira Brun Ribeiro	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
176753	Carla Larissa Kovalski Dias	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
172268	Carline Nayara Dahmer	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Apto
175432	Cleber Daniel Martins Alvarenga	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
175340	Damiao T. de Azevedo	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	Inapto
177382	Darline Fernandes Peixoto	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
182086	Dayane Coronel da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
182161	Douglas Alves Lopes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
177087	Eliane Kujat Fischer	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Apto
169865	Elias Bastos de Oliveira Filho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
178935	Ellen Paula da Silva Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
179122	Emilly Soares Pereira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	Apto
170785	Erica Amorim da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Apto
178079	Fabiana dos Santos Rando	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Apto
173444	Fernanda Barboza de Souza	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
171224	Geanderson Bannwart	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Inapto
176120	Geysse Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
176748	Giovanna Dantas Sígolo	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
174756	Guilherme Caneppele Pavaglio	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
171287	Isabela Mazarim da Costa	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
177268	Jacqueline Marques Petroni	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Apto
182484	Janniffer Custódio da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Apto
177519	João dos Santos Menezes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Apto
170328	Juraciema da Silva Bastos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
183048	Kamilla Felipe do Nascimento	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
180272	Kleiton de Mello Romão	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
179164	Leandro de Oliveira Biscoli	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Apto
180210	Leandro Sobrinho Avila	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Apto
174559	Letícia Moraes Ribeiro Soares	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Apto
176291	Lidiane Terenciani Nazaro	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
180377	Luiz Carlos da Silva Junior	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Apto
176757	Luiz Henrique de Oliveira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
170537	Malke Peregrinelli Ledesma	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	Apto
180341	Manoel Garcia de Oliveira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	Apto
174883	Marielle Cristina Barros	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
175943	Marli da Silva Mendes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Apto
179148	Michele Macedo da Cruz	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Inapto
175713	Michelli Thomaz Laranjeira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
170697	Natali Lima Faganello	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Inapto
176296	Patricia Aparecida Silva Vedovoto	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Apto
179628	Patricia Oliveira da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
171680	Patricia Silva de Sousa	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
170678	Paula Mirella Gomes Barbosa	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
179699	Priscila Guenka Scarcelli	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
173210	Priscila Vinholi Neves	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Inapto
175929	Regiane Balbino dos Santos Primo Moreno	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Inapto
175301	Ricardo Torres Lopes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Inapto
179907	Rodrigo Borghazan	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	Inapto
182426	Rosane Johann Braun	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	Ausente
173017	Sabrina Dias dos Reis	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	Ausente
179113	Shara Rodrigues da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Inapto
179688	Suellen Rodrigues Ramalho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Apto
182464	Thais Caregnatto Thomé	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
182219	Thiago Vinicius de Almeida Tomazelli	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
170028	Tiago Felipe de Senes Lopes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	Apto
176164	Tiago Henrique Auko	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	Inapto
179149	Vagner Pereira Yoshiy	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
178383	Vivian Almeida Assunção	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	Ausente
182029	Wellington Ribeiro	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	Ausente
176551	William de Andrade Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	Apto

**EDITAL 019/2017  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**

*Fábio Edir dos Santos Costa, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

1. DIVULGAR, no Anexo I, o Resultado preliminar da Prova de Títulos.

2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.

2.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o subitem 1.2 do Edital 001/2017.

2.1.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

Dourados, 09 de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor

**ANEXO I  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

Inscr.	Nome	Vaga	Pontos
171872	Adriana Araújo de Almeida	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
176197	Adriana Ferreira da Silva	Assistente Adm. - Aquidauana	1

180904	Adriele Freire de Souza	Assistente Adm. - Dourados	3
176023	Adriele Freire de Souza	Téc. Adm. - Dourados	3
172125	Alana Rodrigues Leonel da Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
172126	Alana Rodrigues Leonel da Silva	Téc. Adm. - Dourados	1
176273	Alan Marques Galdino	Assistente Adm. - Dourados	1
176737	Alecinna Vasconcelos Ortega	Téc. Adm. - Cassilândia	6
175250	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Téc. Adm. - Dourados	2
170623	Alessandra Fequetia Freitas	Téc. Adm. - Dourados	5
178285	Alessandra Muller da Silva Freitas	Téc. Adm. - Cassilândia	1
169870	Alessandra Vanessa da Silva	Téc. Adm. - Dourados	1
175542	Alessandro Minillo	Téc. Adm. - Dourados	5
172894	Alexandre Marks Oliveski	Assistente Adm. - Dourados	3
172897	Alexandre Marks Oliveski	Téc. Adm. - Dourados	1
177180	Alice Felisberto da Silva	Téc. Adm. - C. Grande	3
176175	Aline Tais Gonçalves Rech	Assistente Adm. - Dourados	1
176177	Aline Tais Gonçalves Rech	Téc. Adm. - Dourados	0
176707	Allan Belarmino Rodrigues	Téc. Adm. - Dourados	2
177695	Alysson Martins Wanderley	Téc. Adm. - Aquidauana	3
176836	Amanda de Jesus Cerqueira Santos	Téc. Adm. - Dourados	1
174117	Amanda de Paula Almeida Colzani	Téc. Adm. - Dourados	0
179620	Ana Carla Barbosa	Téc. Adm. - Nova Andradina	2
173075	Ana Claudia de Lima Doarth	Assistente Adm. - C. Grande	1
181716	Ana Karlla Menardi Aquino	Assistente Adm. - Dourados	3
169716	Ana Larissa Felice Paiva	Téc. Adm. - Dourados	0
178232	Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes	Téc. Adm. - Dourados	1
179198	Ana Madalena Rezende Ferreira	Assistente Adm. - Dourados	3
177006	Ana Maria do Nascimento Rocha	Téc. Adm. - C. Grande	1
175059	Ana Paula Correia Silva	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
172761	Ana Paula Vasconcelos Sobreira Januário	Assistente Adm. - C. Grande	1
170307	André Murilo de Souza	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	1
177876	Andrei Strickler	Analista de Sist. - Dourados	2
175914	Andréia de Fátima Casagrande Marques da Silva	Téc. Adm. - Dourados	1
179701	Andreia Lourenço Alves	Téc. Adm. - Dourados	2
177137	Andressa Cristina Luchetti Lapere	Téc. Adm. - Dourados	2
178154	Andressa Tatiane de Souza Xavier	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	1
178164	Andressa Tatiane de Souza Xavier	Téc. Adm. - C. Grande	0
180428	Andrew Moresco	Assistente Adm. - Dourados	1
178282	Anelise de Souza Barbosa	Assistente Adm. - Dourados	3
172098	Anelise de Souza Silva Lima	Assistente Adm. - Dourados	3
172094	Anelise de Souza Silva Lima	Téc. Adm. - Dourados	1
182959	Angela Maria Frata	Téc. Adm. - Cassilândia	3
173536	Annelise Cirilo Pereira	Assistente Adm. - Aquidauana	1
172681	Anny Brucielly Paes de Lira	Assistente Adm. - Dourados	1
182651	Antonio Henrique Picoli de Lima	Téc. Adm. - Dourados	1
170225	Aparecida da Silva Soares	Téc. Adm. - Dourados	1
179741	Aparecido Devanir Fernandes	Téc. Adm. - C. Grande	1
175048	Ariana Vieira Alves	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
175046	Ariana Vieira Alves	Téc. Adm. - Dourados	2
178423	Ariane Omido	Assistente Adm. - C. Grande	1
171682	Athemis Tonclayton Lazari	Téc. Adm. - Naviraí	1
176033	Aureliano Morel de Vasconcelos Junior	Téc. Adm. - C. Grande	1
172170	Barbara Barros Machado Bogalho	Assistente Adm. - C. Grande	3
176936	Barbara Ellen Bagnara e Silva	Assistente Adm. - Dourados	2
177826	Bárbara Silva Zandoná	Assistente Adm. - Dourados	1
181851	Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	Assistente Adm. - Cassilândia	1
182374	Beatriz Dias Couto Crepalde	Assistente Adm. - Dourados	0
180577	Bianca Alves de Medeiros	Assistente Adm. - Coxim	3
179445	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Assistente Adm. - Dourados	1
175368	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Téc. Adm. - Dourados	0
171495	Bianca Pancoti Iacia	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	1
179735	Bibiani Contador Mosmann Bittencourt Caldas	Assistente Adm. - Dourados	1
178099	Breno Gervazoni Barboza	Assistente Adm. - C. Grande	1
175075	Bruna Cardoso Espindola	Téc. Adm. - Dourados	2
169723	Bruna Gonzalez	Assistente Adm. - Dourados	1
172307	Bruna Mayara da Silva	Assistente Adm. - Coxim	3
169743	Bruna Mayara da Silva	Téc. Adm. - C. Grande	1
170211	Bruno Ferreira dos Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
182498	Caio Vinicius Pinheiro Pereira	Assistente Adm. - Dourados	3
182499	Caio Vinicius Pinheiro Pereira	Téc. Adm. - Dourados	1
170535	Camila Mulinari Rosa	Assistente Adm. - Dourados	3
177070	Camila Pereira Brun Ribeiro	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	1
174497	Camila Rossoni	Téc. Adm. - Dourados	5
176029	Camila Santos Silva	Assistente Adm. - Dourados	1
176028	Camila Santos Silva	Téc. Adm. - Dourados	0
180219	Caren Suéli Montagner Lago	Téc. Adm. - Dourados	1
182100	Carla Mayara Lorenzon	Assistente Adm. - Dourados	1
182937	Carla Silvana Fabbro Francelino	Assistente Adm. - Dourados	3
172268	Carline Nayara Dahmer	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
170463	Carlos José Viana	Adm. de Redes - Dourados	1
171799	Carmem Diana Moura Arce	Assistente Adm. - Dourados	3
171787	Carmem Diana Moura Arce	Téc. Adm. - Dourados	1
171749	Carolina Rocha de Souza	Assistente Adm. - Dourados	1
177219	Caroline Bandeira	Assistente Adm. - Dourados	1
178012	Carolyna Vargas de Araujo	Téc. Adm. - C. Grande	1
177318	Cássia Canaza Fonseca de Almeida	Téc. Adm. - Dourados	2
175644	Cássio de Castro Seron	Téc. em Agro. - Cassilândia	3
178730	Cassio Massariol Cardoso	Assistente Adm. - C. Grande	1
170163	Cecília Freitas Martins Semeghini	Assistente Adm. - Dourados	3
170165	Cecília Freitas Martins Semeghini	Téc. Adm. - Dourados	1
178265	Celia Aparecida Martins Alves	Assistente Adm. - Dourados	3
173329	Célia Cristina Oshiro Goya	Téc. Adm. - C. Grande	1
179241	Cirlani Terenciani	Téc. Adm. - Nova Andradina	3
174311	Claudemar da Silva Lima	Assistente Adm. - Naviraí	1
174868	Claudia Angela da Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
174863	Claudia Angela da Silva	Téc. Adm. - Dourados	3
181193	Claudia Soares da Silva	Assistente Adm. - C. Grande	3
174944	Claudinei Cardoso Neves	Téc. Adm. - Dourados	1
175432	Cleber Daniel Martins Alvarenga	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	1
170774	Cleber Langelaithe Nicolau	Assistente Adm. - Naviraí	1
177216	Cleci Maria Moises	Téc. Adm. - Dourados	0
175630	Cleli Marcondes de Souza Sangalli	Téc. Adm. - Dourados	2

175381	Cristiane Andrade Cruz	Assistente Adm. - Dourados	1
182692	Cristiane Cândia de Oliveira	Assistente Adm. - Dourados	3
176071	Cristiane Fernandes Pereira Terres	Assistente Adm. - C. Grande	3
173762	Cristina Flores Paulon	Téc. Adm. - C. Grande	1
173408	Cristyellen Fernanda Araujo dos Santos	Assistente Adm. - Dourados	3
180803	Daiane Belo	Assistente Adm. - Naviraí	1
180026	Daiane Oliveira Ferreira Torres Zavan	Téc. Adm. - Mundo Novo	0
177140	Daisy da Rosa Vargas Gonçalves	Téc. Adm. - Dourados	1
175340	Damiao T. de Azevedo	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	3
178419	Daniel Carvalho de Sá Motta	Assistente Adm. - Dourados	1
178686	Daniel Haranaka Funai	Téc. Adm. - Dourados	5
170507	Daniele Akemi Oshiro Zanoni	Assistente Adm. - C. Grande	3
178564	Daniele Fabiana Glaeser	Téc. Adm. - Dourados	5
171941	Daniele Vidal Claudino	Assistente Adm. - Dourados	3
180276	Danielle Franco de Almeida Shimizu	Téc. Adm. - Dourados	1
175871	Danielle Mattos Bastos	Téc. Adm. - Nova Andradina	0
174446	Danielle Mesquita Leite	Assistente Adm. - Dourados	1
174256	Danielli Nunes Araujo	Assistente Adm. - C. Grande	1
177817	Danielly Ferri Gentil	Téc. Adm. - Dourados	3
180753	Danilo Cesco	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
176852	Dayse Farias Catizano Gomes	Assistente Adm. - Coxim	1
177542	Deborah Faria de Aguiar Lima	Assistente Adm. - Dourados	3
171273	Débora Lopes Michelan Costa	Téc. Adm. - C. Grande	1
170272	Diana Douglas Ornella	Assistente Adm. - Dourados	1
171042	Diana Figueiredo de Santana Aquino	Téc. Adm. - Dourados	6
177148	Domingos Savio de Souza Freire	Téc. Adm. - C. Grande	1
175226	Dorisdey Rodrigues Alves Silva	Téc. Adm. - Cassilândia	1
176574	Edelaine Calovi	Téc. Adm. - Dourados	1
176615	Eder Oliniski Farias	Téc. Adm. - Dourados	1
178735	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Téc. Adm. - Ponta Porã	0
178354	Edna Dias Basilio	Téc. Adm. - Dourados	1
169771	Eduarda Fernandes da Rosa	Assistente Adm. - Dourados	3
169768	Eduarda Fernandes da Rosa	Téc. Adm. - Dourados	1
176938	Eduardo Carvalho Faca	Assistente Adm. - Dourados	3
170983	Eduardo Carvalho Faca	Téc. Adm. - Dourados	2
182443	Eitor Figueredo Junior	Téc. Adm. - Dourados	1
182238	Elaine de Oliveira Barros Barros	Téc. Adm. - Dourados	1
176230	Elaine de Souza Fernandes	Téc. Adm. - Naviraí	2
178406	Elaine Freire Lessa	Assistente Adm. - Dourados	3
178410	Elaine Freire Lessa	Téc. Adm. - Dourados	1
179209	Elaine Munaro Chaves da Silva	Téc. Adm. - Dourados	1
171184	Elaine Novak	Téc. Adm. - Dourados	6
174316	Eliana Martins da Silva del Colli	Téc. Adm. - Naviraí	1
177984	Eliane Aparecida Correa	Assistente Adm. - Aquidauana	3
177087	Eliane Kujat Fischer	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	1
182639	Eliane Moura dos Santos	Assistente Adm. - Dourados	3
179831	Eliane Pallaoro	Assistente Adm. - Dourados	3
176247	Elda Jeronimo Gouveia	Assistente Adm. - Dourados	1
170299	Elisandra Carolina Almeida Martins de Souza	Téc. Adm. - Dourados	2
178935	Ellen Paula da Silva Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
178936	Ellen Paula da Silva Santos	Téc. Adm. - Dourados	2
180181	Eloisa Pereira da Luz	Assistente Adm. - Aquidauana	3
180205	Emílio Colzani	Téc. Adm. - Dourados	6
179122	Emily Soares Pereira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	3
182301	Emily Soares Pereira	Téc. Adm. - Mundo Novo	2
170547	Enderli Rohod de Sousa Pires	Téc. Adm. - Dourados	1
170785	Erica Amorim da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	3
182200	Estela Duveza Teixeira Tanaka	Assistente Adm. - Naviraí	3
170385	Estela Duveza Teixeira Tanaka	Téc. Adm. - Naviraí	1
182951	Estevan Henrique Risso Campêlo	Assistente Adm. - Cassilândia	3
173581	Eunice Vera Tobias	Assistente Adm. - Dourados	1
178029	Evandro Ricardo Barbosa de Abreu	Assistente Adm. - C. Grande	1
170662	Eveline Theotonio Camillo	Assistente Adm. - Dourados	3
180271	Everson Umada Monteiro	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	3
170750	Ezequiel Arce de Oliveira	Assistente Adm. - C. Grande	1
178079	Fabiana dos Santos Rando	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	3
176689	Fabiana Nunes Santana	Assistente Adm. - Dourados	1
173004	Fabiane Alves Barbosa	Assistente Adm. - Dourados	1
169927	Fabiane Cardoso Vaz Gouveia	Téc. Adm. - Dourados	3
178192	Fabiano Moura Rubio	Assistente Adm. - Dourados	3
178243	Fabio dos Santos Barros	Téc. Adm. - Dourados	5
181202	Fabiula Santana Pessoa	Assistente Adm. - Aquidauana	1
174550	Fabricio Lima Weber	Téc. Adm. - C. Grande	1
182571	Felipe Arima Xavier Castro	Téc. Adm. - Aquidauana	2
174174	Felipe da Silva Carvalho	Assistente Adm. - C. Grande	1
177164	Felipe Pereira Matoso	Assistente Adm. - Dourados	1
177165	Felipe Pereira Matoso	Téc. Adm. - Dourados	0
173078	Felipe Ramos Marques	Téc. Adm. - C. Grande	3
172923	Fernanda Arruda Bezerra	Assistente Adm. - Aquidauana	1
176880	Fernanda Kiyome Fatori Trevisan	Téc. Adm. - Aquidauana	2
175839	Fernanda Maria dos Santos	Assistente Adm. - Aquidauana	3
178507	Fernanda Silva Graçiani	Assistente Adm. - Dourados	3
178505	Fernanda Silva Graçiani	Téc. Adm. - Dourados	5
178447	Fernando Costa de Araujo	Assistente Adm. - Dourados	1
176003	Fernando de Castro Ferreira	Téc. Adm. - Dourados	1
180724	Fernando de Farias Martins	Téc. Adm. - Mundo Novo	2
172321	Flávia Ferreira Lima	Assistente Adm. - Dourados	3
180088	Flávio Flores Aquino	Assistente Adm. - Dourados	1
177835	Francielle Cristina Pedrancini	Assistente Adm. - Mundo Novo	1
177834	Francielle Cristina Pedrancini	Téc. Adm. - Mundo Novo	0
174876	Francisco da Silva Queiroz	Assistente Adm. - Dourados	3
174667	Gabriel Camargo Dantas	Assistente Adm. - Dourados	1
177026	Gabriel Orriz Machado Mattos	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
178327	Gabriela Finoto Cavalheiro	Téc. Adm. - Naviraí	2
174278	Gabriela Regina Vasques Oruê	Assistente Adm. - Dourados	1
176482	Gabriela Rodrigues	Assistente Adm. - Dourados	3
171732	Gabriela Rodrigues	Téc. Adm. - Dourados	1
171224	Geanderson Bannwart	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	3
171717	Geni Roque Sobrinho Candado	Téc. Adm. - Dourados	3
170968	Gessi Rossat Simão	Téc. Adm. - Dourados	1
176120	Geysse Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
176119	Geysse Santos	Téc. Adm. - Dourados	1
178033	Gilka Vasconcelos Irber Marques	Assistente Adm. - Dourados	1
172229	Gilmar Nascimento Rosseto	Assistente Adm. - C. Grande	3

172228	Gilmar Nascimento Rosseto	Téc. Adm. - C. Grande	1
172621	Gilmarcos Jacques de Lima	Contador - Dourados	1
176748	Giovanna Dantas Sigolo	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	1
169830	Gisele Fernandes Pereira	Assistente Adm. - Naviraí	3
169827	Gisele Fernandes Pereira	Téc. Adm. - Naviraí	1
179346	Gisele Lamberti Zanirato	Assistente Adm. - Dourados	3
170117	Giseli Aparecida Caparros Klauk	Téc. Adm. - Amambai	3
178970	Gislaine de Araujo Palacio	Assistente Adm. - C. Grande	3
177968	Gislaine de Araujo Palacio	Téc. Adm. - C. Grande	1
182849	Gláucia Sayuri Yasunaka	Téc. Adm. - Dourados	1
179594	Gledson Douglas Ferreira Araujo	Téc. Adm. - Dourados	1
182442	Gleide Vivian Maciel Almeida	Téc. Adm. - C. Grande	6
169820	Graciele Fernandes Pereira	Assistente Adm. - Naviraí	3
169769	Graciele Fernandes Pereira	Téc. Adm. - Naviraí	1
180131	Gracindo Julio do Nascimento Ramos	Téc. Adm. - Dourados	2
174884	Guilherme Augusto Sapaterro	Téc. Adm. - Dourados	3
174756	Guilherme Caneppele Pavaglio	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
173202	Guilherme Cardoso Espindola	Assistente Adm. - Dourados	1
173201	Guilherme Cardoso Espindola	Téc. Adm. - Dourados	0
173870	Guilherme Oliveira Silva	Assistente Adm. - Dourados	1
176394	Gustavo Marques e Amorim	Téc. Adm. - Paranaíba	5
176349	Hellen Lowrine Cabral Araujo	Assistente Adm. - Dourados	1
170293	Heydi Schuhmann	Assistente Adm. - Naviraí	1
172957	Igor da Silva Pereira	Assistente Adm. - Dourados	1
172952	Igor da Silva Pereira	Téc. Adm. - Dourados	0
179425	Ingrid Araujo de Almeida	Assistente Adm. - C. Grande	3
180296	Iracema de Lima Brito Dalegrave	Assistente Adm. - Aquidauana	3
171911	Isadora Golim Campos	Assistente Adm. - Dourados	3
173313	Ivan Ramão Miranda Freitas	Téc. Adm. - Dourados	3
178246	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	Téc. Adm. - C. Grande	1
177268	Jacqueline Marques Petroni	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
174580	Jacqueline Rosa Neves	Assistente Adm. - C. Grande	3
180470	Janaina Paula Britto da Cruz	Téc. Adm. - C. Grande	1
179133	Janaina Vera do Nascimento	Assistente Adm. - Dourados	1
179805	Janaina Vieira Flores Simioli	Téc. Adm. - C. Grande	1
170370	Jandra José de Freitas Machado e Souza	Téc. Adm. - Cassilândia	1
182484	Janniffer Custódio da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	3
179844	Jaqueline Claudino da Silva	Téc. Adm. - C. Grande	2
175868	Jaqueline dos Santos de Arruda	Téc. Adm. - Dourados	1
172364	Jaqueline Ferreira Campos	Téc. Adm. - Dourados	5
172074	Jaqueline Silva Magalhães	Assistente Adm. - Dourados	3
172077	Jaqueline Silva Magalhães	Téc. Adm. - Dourados	1
174103	Jean Vaz de Almeida	Téc. Adm. - Dourados	2
170095	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Assistente Adm. - Dourados	0
175220	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Téc. Adm. - Dourados	0
169649	Jessica Camposano Calças	Assistente Adm. - C. Grande	1
177548	Jéssica de Carvalho Martelli Miura	Assistente Adm. - Dourados	1
170640	Jéssica de Lima Souza	Assistente Adm. - Dourados	1
170924	Jéssica Terilli Lucchetta	Téc. Adm. - Ponta Porã	2
177552	Jéssica Vita Gabana	Téc. Adm. - Dourados	2
173279	Joana Prado de Ávila	Assistente Adm. - Dourados	1
177519	João dos Santos Menezes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	1
173281	Joelma Narciso	Téc. Adm. - Dourados	1
178726	Joice Olga Hess Ribeiro	Assistente Adm. - Naviraí	1
178191	Jonatan Patrick Margarido Oruê	Analista de Sist. - Dourados	2
180819	Jonathan da Silva Bezerra	Contador - Dourados	1
173225	Joseandre da Silva Almino	Téc. Adm. - Dourados	1
170564	Josiane Palhano Barboza de Sousa	Assistente Adm. - Dourados	1
176934	Josimara dos Reis Santos	Téc. Adm. - Amambai	2
176068	Joyce Azambuja de Oliveira	Téc. Adm. - Dourados	2
172970	Jucliene Martins Alves	Assistente Adm. - Dourados	3
172971	Jucliene Martins Alves	Téc. Adm. - Dourados	2
180031	Julia Falgeti Luna	Assistente Adm. - Naviraí	3
179034	Júlia von Randow Couto	Assistente Adm. - C. Grande	3
179029	Júlia von Randow Couto	Téc. Adm. - C. Grande	3
174562	Juliana Yoshioka Lima Viana	Téc. Adm. - Nova Andradina	1
170879	Juliano Rosa da Silva	Téc. Adm. - Dourados	1
176762	Jully Medeiros de Azevedo	Assistente Adm. - Dourados	1
175489	Júnior Tomaz de Souza	Téc. Adm. - Paranaíba	3
170328	Juraciema da Silva Bastos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
181280	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Assistente Adm. - Dourados	1
176937	Juslei Teixeira Teles	Assistente Adm. - Dourados	1
177205	Kamila da Silva Carvalho	Téc. Adm. - C. Grande	1
175280	Karine Sales Arendt	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
177001	Karla Bambill Pedroso	Assistente Adm. - Dourados	3
176923	Karoline Alves Heydt	Assistente Adm. - Dourados	2
176922	Karoline Alves Heydt	Téc. Adm. - Dourados	1
172475	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	Téc. Adm. - C. Grande	6
177671	Kati Aparecida Santos Oliveira	Assistente Adm. - Dourados	1
178212	Kati Aparecida Santos Oliveira	Téc. Adm. - Dourados	0
175291	Katia Cristina Gavilak da Costa	Téc. Adm. - Aquidauana	1
177777	Katia Resende de Assis Machado	Téc. Adm. - Amambai	3
181130	Kellyton Cristian de Almeida	Assistente Adm. - Dourados	1
169641	Keslei Pires Alves	Assistente Adm. - Dourados	3
169648	Keslei Pires Alves	Téc. Adm. - Dourados	1
178604	Keyzer de Albuquerque	Téc. Adm. - Dourados	1
179906	Lais de Lima Luqui	Téc. Adm. - Dourados	2
178018	Lais Lainy Moraes dos Santos	Assistente Adm. - C. Grande	1
176117	Lanai da Silva Pires	Assistente Adm. - Dourados	1
181946	Larissa Marques Bérgamo	Téc. Adm. - Dourados	2
174195	Laura da Cruz Ribeiro Taques	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
176180	Lauro Silva Silveira	Assistente Adm. - Dourados	1
171966	Lays Cristina Iapachino Souto	Téc. Adm. - Dourados	1
180098	Leandro Bassi Moreno	Téc. em Agro. - Cassilândia	3
179164	Leandro de Oliveira Biscoli	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	1
179166	Leandro de Oliveira Biscoli	Téc. Adm. - Naviraí	0
180210	Leandro Sobrinho Avila	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
172975	Leidiane Larson Agostini	Assistente Adm. - Naviraí	1
176843	Leandra Bartnikovski Barboza	Assistente Adm. - Dourados	0
170216	Leticia Micaella de Abreu Silva	Assistente Adm. - C. Grande	1
170221	Leticia Micaella de Abreu Silva	Téc. Adm. - C. Grande	0
174559	Leticia Moraes Ribeiro Soares	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
173643	Leticia Silva Ferreira	Assistente Adm. - C. Grande	1

171929	Lidia Ramona Veron Rôa	Téc. Adm. - Dourados	1
176291	Lidiani Terenciani Nazaro	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	1
176351	Ligia Feltrin	Téc. Adm. - Dourados	1
178871	Lilian Cristina Apolinario Schautz	Assistente Adm. - Dourados	3
178872	Lilian Cristina Apolinario Schautz	Téc. Adm. - Dourados	2
173732	Lindayane Cardoso Chaves Marra	Assistente Adm. - Mundo Novo	3
173734	Lindayane Cardoso Chaves Marra	Téc. Adm. - Mundo Novo	1
178746	Lineker Gomes Pereira de Moura	Téc. Adm. - Naviraí	1
178289	Liria de Castro Rodrigues	Téc. Adm. - Dourados	1
177328	Livia Estevão Marchetti	Assistente Adm. - Dourados	3
177329	Livia Estevão Marchetti	Téc. Adm. - Dourados	1
175656	Lorena Fernandes Castilho	Assistente Adm. - Aquidauana	1
176609	Lorena Echeverria Fernandez Duarte	Téc. Adm. - Ponta Porã	1
172393	Luana Almeida Ayala	Téc. Adm. - Dourados	3
177313	Luana Torres Fernandes Félix	Téc. Adm. - Mundo Novo	1
177863	Lucas Dourisboure Neto	Assistente Adm. - Dourados	1
177864	Lucas Dourisboure Neto	Téc. Adm. - Dourados	0
170764	Lucélia Aparecida Jacques Roberto Tarouco	Téc. Adm. - Dourados	1
180881	Lucia Pedrosa Alves	Assistente Adm. - Dourados	3
180262	Luciana da Silva Rodrigues	Téc. Adm. - Dourados	1
178571	Luciana da Silveira Fundador	Assistente Adm. - Dourados	1
178911	Luciana Espíndola de Lyra	Assistente Adm. - C. Grande	1
170218	Luciano Souza Rios	Téc. Adm. - C. Grande	1
178984	Lucimar Otina Pereira Ribeiro	Téc. Adm. - C. Grande	1
173253	Lucimar Sanches Bottega	Téc. Adm. - Dourados	1
175310	Luiz Augusto Saraiva	Assistente Adm. - Naviraí	1
176757	Luiz Henrique de Oliveira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
176754	Maely da Silva Veron	Assistente Adm. - Dourados	3
178254	Maiane Jardim Pereira	Assistente Adm. - Dourados	3
178255	Maiane Jardim Pereira	Téc. Adm. - Dourados	2
170537	Maikê Peregrinelli Ledesma	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	1
179718	Maiza Santos Marin Faria Vedroni	Assistente Adm. - Dourados	1
180341	Manoel Garcia de Oliveira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	3
178167	Marcel Postauê Santos	Assistente Adm. - Dourados	1
174939	Marcela Pereira Morassutti	Téc. Adm. - Dourados	0
178279	Marcelina Fischer Camargo	Assistente Adm. - Amambai	1
174102	Márcia Bueno Gomes	Téc. Adm. - Dourados	2
169861	Márcia de Oliveira Saraiva	Assistente Adm. - Naviraí	1
177626	Márcia Eligia Pogliesi de Adorno	Assistente Adm. - Dourados	1
171059	Márcia Santos Moll Almeida	Téc. Adm. - Nova Andradina	3
179377	Marciele de Freitas Oliveira	Téc. Adm. - Dourados	2
173550	Marcilene Chaves de Carvalho Pelzi	Téc. Adm. - C. Grande	1
178378	Marcilene Peixoto	Assistente Adm. - Naviraí	1
175129	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	Téc. Adm. - Dourados	1
177213	Marcos Magalhães da Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
169814	Marcos Rafael Sakamoto	Assistente Adm. - C. Grande	1
172656	Marcos Rafael Sakamoto	Téc. Adm. - C. Grande	0
177604	Marcos Rocha Pimentel	Téc. Adm. - Dourados	1
177215	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiroz	Assistente Adm. - Dourados	3
177206	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiroz	Téc. Adm. - Dourados	3
171314	Marcus Vinnicius Galbetti	Téc. Adm. - Dourados	2
181947	Maria Alzira de Souza	Téc. Adm. - Dourados	1
172445	Maria Antonia dos Santos Araujo	Assistente Adm. - Dourados	1
174692	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Téc. Adm. - Dourados	5
180140	Maria Bruna de Souza Mulinari	Téc. Adm. - Dourados	3
172734	Maria Claudia Mançuelho Malta	Téc. Adm. - C. Grande	3
180233	Maria Clementina Paulino de Souza	Téc. Adm. - C. Grande	1
170345	Maria de Lourdes Albuquerque de Souza	Téc. Adm. - Dourados	3
173290	Maria do Socorro Francisca de Lima	Assistente Adm. - Dourados	3
170149	Maria Helena Patay	Assistente Adm. - C. Grande	1
178454	Maria Jane da Silva Borges	Téc. Adm. - Naviraí	1
172913	Maria Jose de Aquino	Assistente Adm. - C. Grande	3
172924	Maria Jose de Aquino	Téc. Adm. - C. Grande	1
174514	Mariana Estrada Coelho	Téc. Adm. - C. Grande	1
171446	Mariana Morato de Miranda	Téc. Adm. - Dourados	2
175895	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira	Assistente Adm. - Aquidauana	3
181462	Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Drummond	Téc. Adm. - Paranaíba	3
178130	Marília de Souza Pacheco	Assistente Adm. - Dourados	1
176150	Marília de Souza Pacheco	Téc. Adm. - Dourados	0
177603	Marina Aparecida Ferreira de Oliveira	Téc. Adm. - Nova Andradina	3
179121	Marina de Lima Guazina	Assistente Adm. - C. Grande	1
179050	Mario Ney Rodrigues Salvador	Téc. Adm. - Aquidauana	2
178488	Marise Fatima Andreatta	Téc. Adm. - Dourados	1
175943	Mari da Silva Mendes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	1
180251	Matheus Bissacotti Giuliani	Contador - Dourados	1
179675	Mauricio Delalibera	Assistente Adm. - Dourados	1
179674	Mauricio Delalibera	Téc. Adm. - Dourados	0
178484	Mauricio Kintschev	Téc. Adm. - Dourados	2
180018	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	Assistente Adm. - Aquidauana	3
178764	Melina Hatsue Sasaki	Téc. Adm. - Dourados	3
179148	Michele Macedo da Cruz	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	3
175713	Michelli Thomaz Laranjeira	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
173462	Mikaelly de Paula Maidana	Assistente Adm. - Dourados	1
182811	Milena de Paula Sandim	Assistente Adm. - C. Grande	1
178497	Mirelly Lopes da Costa	Téc. Adm. - Dourados	1
178427	Miriam Neres Vilela	Assistente Adm. - C. Grande	1
175334	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Téc. Adm. - Dourados	1
174810	Miriele Cristina Barbosa de Abreu	Téc. Adm. - C. Grande	2
169793	Mirna Rodrigues de Almeida	Assistente Adm. - Cassilândia	3
169794	Mirna Rodrigues de Almeida	Téc. Adm. - Cassilândia	1
173180	Monique de Paula Maidana	Téc. Adm. - Dourados	2
172219	Mouzayan de Matos Batista Sater	Assistente Adm. - Dourados	0
179269	Myriam Laura Lopes Ibars	Téc. Adm. - Ponta Porã	1
177870	Nailene de Freitas Ortega	Assistente Adm. - Dourados	1
172901	Natalia Ibrahim Barbosa Schrader	Téc. Adm. - C. Grande	1
177792	Nayra Fernandes Agüero	Téc. Adm. - Dourados	2
182798	Neusa Angela de Paula Sandim	Assistente Adm. - C. Grande	3
172667	Nidian Souza Ribeiro Correa	Assistente Adm. - C. Grande	0
182630	Nilma Matos dos Santos Marquetti	Téc. Adm. - Dourados	0
176680	Noeli da Silva Santos	Téc. Adm. - Aquidauana	1
181932	Noellen Silva Amorim	Téc. Adm. - Dourados	3
181918	Norivaldo Pedro Gonçalves	Assistente Adm. - Dourados	1
174602	Odalton José Teixeira	Téc. Adm. - Dourados	1
180570	Pamella Fukuda de Castilho	Assistente Adm. - Dourados	1

176296	Patricia Aparecida Silva Vedovoto	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	1
178811	Patricia Damasceno Fernandes	Assistente Adm. - C. Grande	3
177578	Patricia Fagundes Soares	Téc. Adm. - Aquidauana	1
171597	Patricia Jansen Marco de Rezende	Assistente Adm. - C. Grande	1
171832	Patricia Kroth Macedo	Téc. Adm. - Dourados	1
177106	Patricia Lourdes Lima Correia	Assistente Adm. - Dourados	1
179628	Patricia Oliveira da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
171680	Patricia Silva de Sousa	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	1
175700	Paula Fernanda Ferreira Botelho	Assistente Adm. - Dourados	1
170678	Paula Mirella Gomes Barbosa	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	0
175768	Paula Satiko Fatori Trevizan	Téc. Adm. - Aquidauana	2
176451	Paulo Henrique Lodi	Téc. Adm. - Dourados	1
170301	Poliana Campos Burin	Téc. Adm. - Dourados	2
174017	Prícila Greys de Santos Julio	Téc. Adm. - Dourados	6
174404	Priscila Elise Alves Vasconcelos	Téc. Adm. - Dourados	1
178298	Priscila Gonzales Figueiredo	Assistente Adm. - Dourados	3
178300	Priscila Gonzales Figueiredo	Téc. Adm. - Dourados	5
179699	Priscila Guenka Scarcelli	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
173241	Priscila Medina Rios Fávoro	Assistente Adm. - C. Grande	1
177631	Priscila Roberta Alves Aguiar	Assistente Adm. - Dourados	1
178589	Priscila Roberta Alves Lemos	Assistente Adm. - C. Grande	3
178590	Priscila Roberta Alves Lemos	Téc. Adm. - C. Grande	1
173210	Priscila Vinholi Neves	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	3
173212	Priscila Vinholi Neves	Téc. Adm. - Naviraí	2
177915	Priscilla Guedes Gambale	Téc. Adm. - Aquidauana	5
172601	Priscilla Oliveira Amaral Rodrigues	Assistente Adm. - C. Grande	1
175928	Rafael Gonçalves Moreno	Téc. Adm. - Dourados	1
180615	Rafaela de Paula C Moraes	Assistente Adm. - Coxim	3
174634	Rafaela Ferreira Pinhal Cheabo	Téc. Adm. - Nova Andradina	1
170168	Raiane de Souza Barbosa	Assistente Adm. - Dourados	1
175925	Raisa Crepaldi de Faria	Téc. Adm. - Dourados	2
179512	Raquel de Oliveira Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
169971	Raquel de Oliveira Silva	Téc. Adm. - Dourados	2
172859	Rayani de Oliveira dos Santos	Assistente Adm. - C. Grande	1
178832	Rebeca de Almeida Medina Sales Braun	Assistente Adm. - C. Grande	1
175929	Regiane Balbino dos Santos Primo Moreno	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Dourados	3
176598	Reginaldo de Souza Vieira Filho	Assistente Adm. - Dourados	0
171156	Regineide Aparecida Lima dos Santos	Assistente Adm. - Dourados	0
174593	Renata de Oliveira Xavier	Assistente Adm. - Cassilândia	1
175971	Renato Ferreira Oliveira	Assistente Adm. - C. Grande	1
175089	Renato Lustosa Sobrinho	Téc. Adm. - Cassilândia	3
178510	Reni dos Santos Moraes	Téc. Adm. - Naviraí	3
178567	Ricardo Garuti	Téc. Adm. - C. Grande	1
182170	Ricardo Wakano	Assistente Adm. - Dourados	1
180327	Roberson da Silva Rosario	Assistente Adm. - Dourados	1
182154	Roberto Cesar Soares Martins	Assistente Adm. - Dourados	1
179907	Rodrigo Borgezan	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Aquidauana	3
179825	Rodrigo Grangeira	Assistente Adm. - Naviraí	1
179009	Rodrigo Grangeira	Téc. Adm. - Naviraí	0
177810	Rodrigo Moreno Miguel	Assistente Adm. - Dourados	3
177811	Rodrigo Moreno Miguel	Téc. Adm. - Dourados	1
178976	Romualdo Conceição da Silva	Téc. Adm. - Dourados	0
171477	Rona Alves Borges Junior	Assistente Adm. - Dourados	1
179031	Ronaldo do Nascimento Dantas	Assistente Adm. - Dourados	3
181606	Ronyvaldo de Souza	Téc. Adm. - Nova Andradina	3
178059	Rosalia Azambuja	Assistente Adm. - Aquidauana	3
179775	Rosângela Fernandes dos Santos	Assistente Adm. - C. Grande	3
180821	Rosângela Fernandes dos Santos	Téc. Adm. - C. Grande	2
173314	Rosângela Hada	Assistente Adm. - C. Grande	1
172864	Roseli Roberto dos Santos	Téc. Adm. - Dourados	1
176245	Rosielen Augusto Patuzzi Catella	Téc. Adm. - Dourados	2
182020	Rosilene Moreira de Souza	Téc. Adm. - Dourados	3
181900	Rozilene Lopes Antunes	Assistente Adm. - Dourados	3
172682	Rozmiriam Corrêa	Téc. Adm. - Dourados	1
173545	Rubens Batista da Rocha	Téc. Adm. - Dourados	0
177693	Rubens da Paixão Biscaya Junior	Assistente Adm. - Dourados	1
171759	Rubia Cristina Wachter Rocha	Téc. Adm. - Dourados	1
181199	Ruthe Aline da Silva Santos	Téc. Adm. - Dourados	0
179934	Sândira de Oliveira Barbosa	Assistente Adm. - Dourados	3
176465	Sandra de Alencar Diniz Okada	Assistente Adm. - Dourados	1
178102	Sandra Maria Mores	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	3
178103	Sandra Maria Mores	Téc. Adm. - Dourados	1
177463	Sandriane Pizato	Téc. Adm. - Dourados	6
176818	Sandro de Souza Silva	Téc. Adm. - Aquidauana	1
175434	Santierre Luis Krewer Sott	Assistente Adm. - Dourados	1
175435	Santierre Luis Krewer Sott	Téc. Adm. - Dourados	0
177807	Satiko Iwamoto Marbayachi	Téc. Adm. - Dourados	1
179113	Shara Rodrigues da Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Naviraí	3
181674	Silvana Batista da Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
172018	Silvana Batista da Silva	Téc. Adm. - Dourados	2
170405	Silvana Tobias Oliveira	Assistente Adm. - Dourados	1
175576	Silvia Cristina Heredia Vieira	Téc. Adm. - Dourados	5
173803	Simone Laila Andrade de Oliveira	Téc. Adm. - Dourados	3
181486	Simone Peres Claus	Téc. Adm. - Dourados	1
177275	Sirlei Ferreira Soares Ortega	Téc. Adm. - Dourados	1
171748	Sonia Gonçalves Batista	Téc. Adm. - C. Grande	2
175069	Sonia Mayara Rocha Lima	Assistente Adm. - C. Grande	3
177743	Sônia Mendes Paiva de Mendonça	Téc. Adm. - Dourados	1
176684	Stanley Ribeiro Centurion	Téc. Adm. - C. Grande	2
177758	Stela de Almeida Soares	Téc. Adm. - Dourados	6
177293	Stéphanie Mendes Simioli	Téc. Adm. - C. Grande	1
181555	Stephanie Ramirez Jahnn	Assistente Adm. - Dourados	3
176646	Suellen Costa Fabricio	Assistente Adm. - C. Grande	1
170189	Suellen Costa Fabricio	Téc. Adm. - C. Grande	0
179688	Suellen Rodrigues Ramalho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - C. Grande	3
174346	Tailine Freire Fontoura	Assistente Adm. - Dourados	1
175602	Tatiana Cristina Ebuchi	Téc. Adm. - Mundo Novo	1
182407	Tatiane Karina Barbosa de Queiroz	Assistente Adm. - Dourados	3
182409	Tatiane Karina Barbosa de Queiroz	Téc. Adm. - Dourados	2
176977	Tatiane Toshico Ito	Téc. Adm. - C. Grande	0
176589	Tatiane Valau Pereira Damasceno	Téc. Adm. - Dourados	1
171735	Tatyane Karolyne Gonzalez da Silva	Assistente Adm. - Dourados	3
172031	Tayna da Silva Nunes	Assistente Adm. - C. Grande	1
177067	Thaina Priscila dos Santos Zanzi	Assistente Adm. - Dourados	1

177068	Thaina Priscila dos Santos Zanzi	Téc. Adm. - Dourados	0
179960	Thais Luany Antunes Nunes	Téc. Adm. - Dourados	1
170583	Thais Ribeiro Rocha Pavon	Téc. Adm. - C. Grande	1
179841	Thaize Soares Oliveira	Téc. Adm. - Dourados	2
176266	Thailta Lima dos Santos	Assistente Adm. - Dourados	1
178841	Thalyta Saburá Batista dos Santos	Téc. Adm. - Dourados	1
180299	Thayne Danieli Schmidt Zolin	Téc. Adm. - Mundo Novo	3
179581	Thiago de Jesus Ferreira	Assistente Adm. - C. Grande	3
179595	Thiago de Oliveira Teixeira	Téc. Adm. - C. Grande	0
179845	Thiago Fernandes de Melo	Téc. Adm. - C. Grande	0
178780	Thiago Flores Santos Araujo	D. Gráf. - A. Finalista - Dourados	1
177808	Thiago Moessa Alves	Téc. Adm. - Dourados	3
181876	Thomas Jefferson Cavalcante	Téc. em Agro. - Cassilândia	1
170028	Tiago Felipe de Senes Lopes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	3
170044	Tiago Felipe de Senes Lopes	Téc. Adm. - Mundo Novo	3
181739	Tiago Green de Freitas	Téc. Adm. - C. Grande	2
176164	Tiago Henrique Auko	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Mundo Novo	3
169961	Valdemir Grumnickier Siebert	Téc. Adm. - Naviraí	1
171344	Valmor Nazario Martins	Téc. Adm. - Dourados	2
178142	Vanessa Aparecida de Lima Chimenez	Assistente Adm. - Dourados	3
172718	Vanessa Lemi Kimura	Assistente Adm. - Dourados	1
172717	Vanessa Lemi Kimura	Téc. Adm. - Dourados	0
175728	Vanessa Lopes de Oliveira Fernandes Camargo	Assistente Adm. - Dourados	1
179519	Vanessa Souza da Silva	Assistente Adm. - Aquidauana	3
182832	Verginia Correia Mota Ribeiro	Assistente Adm. - Dourados	0
178665	Viviane da Silva Mendoza	Assistente Adm. - Dourados	1
178550	Viviane Marinho da Silva	Téc. Adm. - Aquidauana	1
171887	Viviane Matzenbacher	Assistente Adm. - Aquidauana	1
172040	Viviane Matzenbacher	Téc. Adm. - Aquidauana	0
171664	Walter Santos Brandão	Téc. Adm. - Dourados	1
176551	William de Andrade Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química - Cassilândia	1
176556	William de Andrade Silva	Téc. Adm. - Nova Andradina	0
181893	Willian Yoshihiro Yasunaka	Assistente Adm. - Dourados	2
178844	Willian Yoshihiro Yasunaka	Téc. Adm. - Dourados	1
179222	Yara do Nascimento Amancio	Assistente Adm. - Aquidauana	1
171211	Zildamara dos Reis Holsback Menegucci	Téc. Adm. - Dourados	2

**EDITAL Nº 31/2018 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE  
CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 31/2018 – PRODHS/UEMS**

- Edital de Seleção nº 15/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.351, de 15/02/17, página 17;

- Edital do resultado final nº 12/2017-RTR – publicado no D.O. 9.377, de 27/03/17, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Francielle Pires Duarte Sommer	Direito	20

- Edital de Seleção nº 01/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.566, de 04/01/18, página 06;

- Edital do resultado final nº 16/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.596, de 16/02/18, Unidade Universitária de Aquidauana.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Fanny Silva Valdez	Educação Especial	40

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 09 de março de 2018  
**Horário:** às 8 horas

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2016/JUCEMS**

**Nº Cadastral 5853**

**Processo:**

61/200.132/2015

**Partes:**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:**

Cláusula Primeira - Do valor do Contrato  
1.0 O Valor total deste contrato será mantido conforme cláusula Sétima item 7.2  
Cláusula Segunda - Da prorrogação do prazo de vigência  
1.0. Altera-se o item 12.1 da cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93."

**Ordenador de Despesas:**

Augusto César Ferreira de Castro

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho: 10.71202.23.692.0069.8151.0001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Natureza de Despesa: 33903981, Fonte de recursos: 0240000000, Nota de Empenho: 2018NE000131.

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:**

01/03/2018

**Assinam:**

Augusto César Ferreira de Castro e Lucimar Lacerda de Melo

Extrato do Convênio nº 006/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

**Processo:**

71/200.064/2018

**Partes:**

1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO. CNPJ: 27.351.589/0001-29, em Campo Grande/MS.

**Objeto:**

Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:**

Sem ânus.

**Do Prazo:**

28/02/2018 a 27/02/2020.

**Amparo Legal:**

Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:**

28/02/2018

**Assinam:**

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JAIME ELIAS VERRUCK- CPF: 322.517.771-72.

Ata Número: 5152

Despachos de 27/02/2018 a 27/02/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492361 GS SEMINARIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: 54492457 ANTONIO MARCOS RODRIGUES GOEDERT, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492379 RURAL NETWORK LTDA, PROTECOA DE NOME EMPRESARIAL: 54492455 ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492491 FABIANA BENTO AMORIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201253776 TRANSPORTES F2 LTDA, 54492414 ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME, 54492342 COMERCIAL CAMPANARO LTDA , CONTRATO: 54201253792 AQUARELLAS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54492401 R C ROCHA COLETAS E ENTREGAS EIRELI - ME, 54492425 PANIFICADORA E CONFETARIA AISHA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54492364 MRS SORNALI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492363 RABELLO E OLIVEIRA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54492449 MARI RUTHE FERREIRA FRANCA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113714 SUPER SPEED PIZZARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492456 ALS MEDICAMENTOS LTDA, 54492354 CONSTRUTORA SUZUKI LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54492330 CICALTRIZARE CENTRO AVANÇADO DE TRATAMENTO DE FERIDAS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852392 EDIANE IBANES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492433 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS-ALTO DO FORMOSO LTDA-ME, EMPRESARIO: 54492430 JOAO ALVES DE ANDRADE, 54492448 TIAGO LEAL DE FREITAS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113706 VAST SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI, 54600113722 INTERAGIR ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492463 M V R SOUZA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113731 M V R CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253806 GIMENEZ CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA, 54201253890 AGENCIA DE VIAGENS RIO BRANCO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54492351 RAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253784 ALCAMED DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, ALTERACAO: 54492461 IMAGE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 54492459 VA BENE GELATERIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54492409 SYRLLENE DE MOURA SALVIANO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492462 ON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492458 R2S AMBIENTAL EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253911 BENTOYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54492383 WT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113617 IVILA PEREIRA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852309 E F BAZANELA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, ALTERACAO: 54492340 ROSANI DE FATIMA L GOMES, 54492344 ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 00438741188, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113609 ELIANE F DOS SANTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492369 ALICE BARBOSA TOGOE 36774189172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113625 50 TOUR AGENCIA DE VIAGENS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492467 CERAMICA RODOVIA LTDA ME,

EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492331 MAURICIO JOHNNY LOOS TREINAMENTOS PROFISSIONAIS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492431 TM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, EMPRESARIO: 54492446 LEILA GODOY DOURADO CASTILHOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492434 CAVALCANTE ORGANIZACAO CONTABIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492399 FENIX COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253849 VIKN FOMENTO MERCANTIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54492336 FC RODRIGUES DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492373 ALDECIR KENNERLY DE CASTRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492465 SR CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA ME, ALTERACAO: 54492346 SIMOES & BERNARDELLI LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492392 REVISTA PORTAL SAUDE EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852406 ANTENOR PEDRO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492353 R & A COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54492329 PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492453 RONALDO GONZATTI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201253903 R. GONZATTI & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54492343 MATEUS JORGE BATISTA ME, 54492341 ADERLAN FERNANDES DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253881 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAOES III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113692 TALINE CARVALHO DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492350 ESCOLA DE ENSINO MEDIO GAMA LTDA - ME, 54492339 PANIFICADORA COOPHASUL LTDA, EMPRESARIO: 54492438 VALMIR REZENDE GOULART, INSCRICAO: 54101852341 V.R MENDES MENEZES, 54101852414 LEANDRO C MIELO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492402 KELLER LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, CONTRATO: 54201253831 JOSE LUIZ GALVANI & CIA LTDA, ALTERACAO: 54201253768 METTA REPRESENTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, 54492454 W TORRES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54492391 A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, CONTRATO: 54201253814 PRODUCORN REPRESENTACAOES DE SEMENTES LTDA, ALTERACAO: 54492432 3 BARRAS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP, 54492450 SANDRI & FIGUEIRO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54492460 ALEXANDRE MOURA FREITAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492345 NJ COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA - ME, 54492403 VIDREX LTDA - EPP, 54492415 MONTE CRISTO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852317 JOANA LOPES LEITE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492372 ATM - MANUTENCAO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA, 54492447 TRANSPORTES CENZE LTDA, CONTRATO: 54201253920 ROSANE HIBARI AGUNI METELLO E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492424 MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54492389 HINOS COMERCIO DE COSMETICOS E ESTETICA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492426 RONY CARLOS DE MELLO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492362 MLM CONSTRUCOES & ACABAMENTOS EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113650 BACKHAUS RESTAURANTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201253873 JAPACHIN ORIGINAL FOODS SERVICOS DE ENTREGAS LTDA, EMPRESARIO: 54492326 ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492370 GUADALUPE E BANEGAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852325 RAYNE DA SILVA ANDRADE, ALTERACAO: 54492352 S S RODRIGUES, EXTINCAO/DISTRATO: 54492468 IDIMEIA CERRI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492332 D N BUSINESS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492466 JP PECUARIA E PESCA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492328 M.BECER, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS ME, ALTERACAO: 54492325 ERIKE SOUSA DE PAULA, 54492371 D. E. D. CHAPARRO, EXTINCAO/DISTRATO: 54492327 NILVETE DE FATIMA PELLIN MEURER ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492408 DESTAK NET LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492321 ROQUE V. DELEVATTI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492443 AGROPECUARIA VO CLORINDA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852376 EVANDRO M INSFAN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492338 MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA, EMPRESARIO: 54492451 ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600113641 S.S. VILELA EIRELI, EMPRESARIO: 54492360 RODRIGO M. L. NOGUEIRA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54492368 C. NORBUTAS FILHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492444 MOVEIS CASA NOVA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852384 SANDRA REGINA RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253865 DT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALTERACAO: 54492410 A C DOS REIS & CIA LTDA ME, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54492411 MICHELINI & SIMAO LTDA EPP, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54492412 MARTINS & NUNES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492413 ANDRE LUIS NERIS SOARES - ME, INSCRICAO: 54101852333 V M ALVES DE ANDRADE CORPUS ACADEMIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600113684 ANA MARIA CORVELONI EIRELI, EMPRESARIO: 54492312 APARECIDA VIEIRA SANDES 32193858187, 54492313 JENNIFER DAISY SANTOS DA SILVA BATISTA 04656402141, 54492314 CLARICE DA SILVA E SANTOS 04552236105, 54492316 RIDETE LEITE DO NASCIMENTO 36578738134, 54492315 MARYELLEN KARINE DOS SANTOS FACCINI 02942987111, 54492317 VANDERLEI ARROE DE OLIVEIRA LIMA 89935675149, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113595 C ROCAMORA TRANSPORTES EIRELI, 54600113587 NAZER ABOU HAIKAL - TRANSPORTES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253822 CANTINHO DA CRIANCA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492320 VALERIO ANDREI BENATTI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 54492359 ESDRAS AUGUSTO DO NASCIMENTO - EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492322 ELISA APARECIDA GOMES DE ARRUDA 44530030130, 54492323 AGNALDO IBANHEZ 37891804168, 54492324 ROSILDA ALVES DA SILVA 20422962104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113633 ELCIO MEDCAMPOS SERVICOS MEDICOS EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54492337 COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE AMAMBÁ - COOPERBAI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492333 GENEZIA SOUZA CARDOZO 42131146191, 54492334 JOSEFA BASILIO DA SILVA 84329742420, 54492335 ANA PAULA MARTINS DA SILVA ANGELI DALAVIA 02514571170, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492390 ELITE MAX AMBIENTAL - CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS LTDA, CONTRATO: 54201253857 VIP LIFE FARMACIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492347 LOURIVAL SA DA SILVA 02600712186, 54492348 MAYARA INES ORTIZ CARDOSO 06682741154, 54492349 ANA CARLA ROCHA DA SILVA 05781901175, 54492355 JOSE GALERIANO DOS SANTOS 44781806104, 54492356 LUCIANO MARTINS MARIANO 66264332100, 54492357 EDI TERESA DE LIMA ODORIZZI 48260479168, 54492358 CLAUDIO NUNES PAEZ 02615814141, 54492384 ALBERTINA DA PURIFICACAO BRAVO DA COSTA 69197091120, 54492385 ELVIS DE SOUZA MARTINS 05187005189, 54492386 LUANA DA SILVA FAIS 80888160259, 54492387 ESMERALDINO JOSE DE BRITO 47539984104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113668 DENIS SALGADERIA FAST FOOD EIRELI,

ALTERACAO: 54492400 DROGARIA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54492396 VICTOR HUGO DE BRITO SILVESTRE 04425089995, 54492397 LUANA DA SILVA FAIS 80888160259, 54492398 DUCELIA GOMES DE JESUS 60825766168, INSCRICAO: 54101852368 ADOLPHO FERRARI NETO, ALTERACAO: 54492404 WELINGTON SOUZA DE LIMA 04927463117, 54492405 FERNANDO JACQUES MORALES 02597862178, 54492406 SAUL QUEQUETO DA SILVA 66259274149, 54492407 LIRIANDIOY ANDRADE RODRIGUES 02697354107, 54492417 ADEMAR GARCIA DA SILVA 01517442117, 54492416 RICARDO DA SILVA FERNANDES VIDAL 87065878104, 54492418 WELINGTON DOS SANTOS 12213788480, 54492419 PATRICIA DE PAULA DA SILVA 03429495199, 54492421 ERYLAYNE FREITAS DE MENEZES 04642055142, 54492420 RON WLADIMAR LIMA DE OLIVEIRA 04456170123, 54492422 IZABEL CRISTINA FERREIRA DA CRUZ 42180937172, 54492423 CLAUDETE SANTANA 00721063101, INSCRICAO: 54101852350 MOISES MAURO PEREIRA DE ABREU, ALTERACAO: 54492427 THAIS FERREIRA BACALENO DE SOUZA 04261767155, 54492428 ABEL PONTES DA SILVA 20554613115, 54492429 GEOVANY FERREIRA DA SILVA 8202113168, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113676 3D CONSTRUTORA EIRELI, ALTERACAO: 54492445 DOURADOS COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54492435 DOUGLAS FABIANO DOS SANTOS 01604108193, 54492436 DANIELA DA ROCHA LARA 01786501104, 54492437 CELIA APARECIDA FELIX 07847196832, EXTINCAO/DISTRATO: 54492439 SOLANGE CRISTINA DA CRUZ KILIAN ME, ALTERACAO: 54492440 ROSA CRISTINA MENDONÇA VALERIO 35675179100, EXTINCAO/DISTRATO: 54492442 ADRIANA AGUILAR IUNES DE BARROS - ME, ALTERACAO: 54492441 JOSE ELANIO ARAUJO DA SILVA 02933339552, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492464 HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA ME, EMPRESARIO: 54492452 ANIZIO FERNANDES DE MENEZES FILHO 02810635161, 54492469 ANDERSON ALEF SILVA GUIMARAES 08558154180, 54492470 EMILY CORREA LIMA 03655732139, 54492471 THIAGO MENDES SOUZA 00600651177, 54492472 DENISE APARECIDA DA SILVA MICHELS 03495819169, 54492473 ROGERIO FERREIRA DA SILVA 52299490230, 54492474 LEONARDO DA SILVA JARA 07892849106, 54492475 ADRIANO ARAUJO FERREIRA 02021404164, 54492476 LUCAS DONIZETE LEONCINI 33015513869, 54492477 FELICIA RIBEIRO JULIAO 93737548153, 54492479 MICHAEL DOUGLAS RAMOS ROMERO 03305978171, 54492478 MONICA PAULA CELARO, 54492480 LUANA CABRAL DE OLIVEIRA 07403272161, 54492481 VIVIAN SANTOS SAMPAIO 04344009800, 54492482 NATIELLY VIEGAS FERREIRA 04581531112, 54492483 ROSIMEIRE ALMODIM ARAN 60957611153, 54492484 FABIO HENRIQUE DIAS PEREIRA SANCHES 02360830155, 54492485 NATHALY DE ALMEIDA LEITE IFRAM 03079703103, 54492487 ROSIEL DOS SANTOS BARBOSA 02497526117, 54492486 LUIZ CARLOS NASCIMENTO 50774395915, 54492488 SILVIA ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ 48953130182, 54492489 EDNA CANDIDA VICENTE MARTINS 01656023984, 54492490 VANIA VACA VILLAVICENCIA 70423775162, 54492493 LUCIANO TAVARES BONFIM 09755165827, 54492492 GENCIANA DE MATOS NASCIMENTO 16476700120, 54492494 MARLI THEISEN 81391781104, 54492497 JULIO CESAR SANTOS VIANA 71616640120, 54492498 JOAO SELEI DA SILVA DE ALMEIDA 25450921187, 54492499 ERICK HENRIQUE MATOS DE OLIVEIRA 06002122117, 54492500 JOSEFA SAMPAIO DOS SANTOS 27635830325, 54492501 RAQUEL LETICIA NAVARINI 04417018928, 54492502 JOSE CARLOS LIMA 36588350104, 54492503 JIZIELI FORLEPA 06205588900, 54492504 MILENA RODRIGUES DE SOUZA 266276118827, INSCRICAO: 54801556681 MAURICIO ACOSTA DA SILVA 84087811115, 54801556702 VILMAR CAMARGO DOS SANTOS 25708058153, 54801556796 LEANDRO FARIA DE SOUZA 28602151829, 54801556958 FLAVIO MOREIRA 32532717149, 54801556915 NAIARA CAROLINE VIEIRA DA SILVA 03376177163, EXTINCAO/DISTRATO: 54492506 VANESSA QUINHONES DE OLIVEIRA 96807571100, INSCRICAO: 54801557016 LEANDRO HIPOLITO PEREIRA 00642086133, 54801557415 MAIRA ANDRADE MEIRA TAVARES 28514749870, 54801557253 EMILHEUSON VIEIRA DA SILVA 03217665181, ALTERACAO: 54492507 EDER CRISTOVAO COUTINHO DE MELLO 04345287146, 54492508 MARIA DE FATIMA ROBOTON DO NASCIMENTO 76526852149, EXTINCAO/DISTRATO: 54492511 ALEX DE JESUS GOMES LIMA 01519941102, 54492510 ADRIANO GOMES FERREIRA 00738624101, ALTERACAO: 54492513 ELZA VENIALGO 79250386168, 54492512 MEIRE TERESINHA PEREIRA DE OLIVEIRA 90782879187, 54492514 RENATO DA SILVA DE LIMA 00298027178, INSCRICAO: 54801556826 ANA CRISTINA LINO 93434286187, ALTERACAO: 54492517 ADEMIR DOS ANJOS SILVA 97461830104, INSCRICAO: 54801557067 FERNANDA DE FREITAS FONTOURA 05930362122, ALTERACAO: 54492518 OLIVIA MARIA QUINTANA DE SOUZA PAIM 51988046149, 54492519 ECLEA MACHADO DO AMARAL DE SOUZA 80559328168, 54492521 IVONETE MARIA DA SILVA DE PAULA 71770089187, 54492520 EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI 0112776193, INSCRICAO: 54801557393 SIMAR DOS REIS SILVA 51148080104, 54801556656 CLEITON PEREIRA ZANA 84925192134, ALTERACAO: 54492522 ELSON SEIBERT GARCIA 01189451140, 54492523 MARTA MARIA DUTRA 82021422100, 54492524 CARLOS MONTANIA FILHO 73660663115, INSCRICAO: 54801556745 JEANE MARCELINO DOS SANTOS 71089753195, EXTINCAO/DISTRATO: 54492526 MARCIO SEIGI HIRADE JUNIOR 01065363117, INSCRICAO: 54801556851 GLAUCIELE DA SILVA CRISTALDO 05400645135, EXTINCAO/DISTRATO: 54492527 ELIAS THIAGO MIRANDA 40936758805, INSCRICAO: 54801557059 JANAINA BARRETO 87667444153, 54801557202 ROSELI CAZUZA DOS SANTOS 87206285104, 54801557113 JOSE ANTONIO DOS SANTOS 17755840115, 54801557237 SILVANA DA SILVA SOUZA 35997034852, 54801557211 TAYNARA LIRIO DIAS 05495769163, EXTINCAO/DISTRATO: 54492528 LUCIANA CRISTINA ARECO 02036086152, INSCRICAO: 54801557466 CLAUDINEI GIMENEZ DE OLIVEIRA 03771153121, 54801557555 MIGUELITA RIBAS CRISTALDO 92345263172, 54801556630 HIGOR ALVES VILELA 06833074100, EXTINCAO/DISTRATO: 54492533 VALERIO ANDREI BENATTI, INSCRICAO: 54801556648 TIAGO AMON RODRIGUES NUNES 02148490150, 54801556664 CLAUDINEI RODRIGUES MACHADO 01831065126, EXTINCAO/DISTRATO: 54492534 THAIS CASTILHO DA SILVA 02043701169, INSCRICAO: 54801556672 ANTONIO MARCOS MOURA DA SILVA 61513660187, 54801556699 RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE SOUZA 55871909191, EXTINCAO/DISTRATO: 54492535 PAULO CESAR FERREIRA 66243181120, INSCRICAO: 54801556729 RENATO AJALA DE FREITAS 01177375184, 54801556761 JOSILENE MELO 01500806110, 54801556753 GUIALAN LOPES CARDOSO 03333851105, 54801556770 MATEUS SOBRINHO OLIVEIRA 06422461143, 54801556788 NATANAEL RODRIGUES DA SILVA 02022578864, EXTINCAO/DISTRATO: 54492536 ESMERALDINO JOSE DE BRITO 47539984104, INSCRICAO: 54801556800 DANILAO ARGUELHO 05441697784, 54801556818 MARIA RENE ANEZ BARBOSA 70725620102, 54801556834 VINICIUS FELIX PESSOA SAIR 0142025197, 54801556893 LUCAS ROBERT TRINDADE MENDONÇA 04242965192, 54801556885 ALESSANDRO CARVALHO SILVA 04653731195, EXTINCAO/DISTRATO: 54492537 RAFAEL MENDES CANDIDO 39915053800, INSCRICAO: 54801556907 CLAUDIO LOPES DIAS 43666424168, 54801556923 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS 02432212150, EXTINCAO/DISTRATO: 54492538 RICARDO BATISTA DA SILVEIRA 26693595820, INSCRICAO: 54801556982 SANDRO COIMBRA GONCALVES 02402852127, 54801556991 MILENE TAYNARA SANTANA ALMIRON 05668556158, 54801557008 DENIZETE GUIMARAES DA ROCHA 05697795882, 54801557024 WILTON AZZOLA LIMA 03981449150, 54801557032 LARISSA DE ALMEIDA MARTINS 05445823148, EXTINCAO/DISTRATO: 54492539 ALEXANDRE LEO DA SILVA FRANCA 01250271177, INSCRICAO: 54801557121 ALEXSANDER DE ASSIS 57256365187, 54801557105 JOSE ERIBERTO VALERIANO CAVALCANTE 65075056415, 54801557130 PAULO CESAR MORAES DA SILVA 74096788104, 54801557156 MURILIO GONCALVES DA COSTA 03742252143, EXTINCAO/DISTRATO: 54492540 ANTONIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO 17680328153, INSCRICAO: 54801557164 LORRAINE CAROLINA DA SILVA BRAGA 4608459180, EXTINCAO/DISTRATO: 54492541 SILAS DOS SANTOS 02973777100, INSCRICAO: 54801557172 BRUNO ROJAS GIMENEZ 01157784119, 54801557199 GILDA MARA DA COSTA 51186640120, 54801557229 ELAINE ALVES NASCIMENTO 02746605201, EXTINCAO/DISTRATO: 54492543 NATHALY DE ALMEIDA LEITE IFRAM 03079703103,

54492542 NATIELLY VIEGAS FERREIRA 04581533112, INSCRICAO: 54801557245 EGON ALEXANDRE NARCIZO 02385766124, 54801557288 RENATO ALVES VICENTE 94841241191, 54801557296 JOSELY RODRIGUES DA SILVA 99844664187, 54801557300 MONICA MIRCEA DA SILVA 01588693112, 54801557318 NOEMIA MARINHO DE OLIVEIRA 77190858172, 54801557334 DILZA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA FOGACA 00291843123, 54801557342 ELMER ESPINDOLA DO CARMO 96498889187, EXTINCAO/DISTRATO: 54492544 GENCIANA DE MATOS NASCIMENTO 16476700120, INSCRICAO: 54801557351 JOSE HELIO NOGUEIRA DE SOUZA 19479973863, 54801557369 GEOVANE HENRIQUE ANICETO DE ARAUJO 03157287281, 54801557423 CLEICIELE ALDIR TEIXEIRA 06923709199, EXTINCAO/DISTRATO: 54492545 CAROLINA IZABEL DE OLIVEIRA COELHO 03210792135, INSCRICAO: 54801557431 ELIVELTON DOS SANTOS DOLDE 04820459147, 54801557440 MARIA DE FATIMA DIAS 23705086120, 54801557458 VENILDO MOREIRA DA SILVA 43742203134, EXTINCAO/DISTRATO: 54492546 EUZA DA SILVA BATISTA 73958395287, 54492547 MAIK ROGERIO GONCALVES DA CUNHA 97093610153, INSCRICAO: 54801557474 LUCIANA LIMA DA SILVA 88000036134, EXTINCAO/DISTRATO: 54492548 BRUNO VIEIRA MIRANDA 01961258129, INSCRICAO: 54801557512 RENATA OLIVEIRA MIRANDA OSORIO 01842995197, 54801557521 ARLEY MEDEIROS PEREIRA 04461822141, EXTINCAO/DISTRATO: 54492549 OLIVIA MARIA QUINTANA DE SOUZA PAIM 51988046149, 54492550 ELSON SIEBERT GARCIA 01189451140, INSCRICAO: 54801557539 EBER ALARCON 03195035189, 54801557547 FLAVIO CAIRES 02342627106, EXTINCAO/DISTRATO: 54492551 ROGERIO ALVES DA SILVA 01864895101, INSCRICAO: 54801557563 DIEGO JOSE PINA PINTO 00906171180, 54801557711 ANDERSON CABRAL PERES 83228632172, EXTINCAO/DISTRATO: 54492553 JOSE GALERIANO DOS SANTOS 44781806104, 54492554 ANA CARLA ROCHA DA SILVA 05781901175, 54492555 LUCIANO MARTINS MARIANO 66264332100, INSCRICAO: 54801556711 EDNA MARINHO RIBEIRO VINTURINI 70511802153, 54801556842 MARIA APARECIDA MESQUITA AUGUSTO 98616307168, 54801556869 NOELLE LIZ BRAGA E LIMA 05136417188, 54801557041 OLAVO VIEIRA 32774567904, 54801556877 PEDRO ANTONIO PAGOT 05129862155, 54801557075 CLAUDIA GALVAO ALVES 30785056858, 54801557083 CELSO KAWANO DE SOUZA 92833179120, 54801557091 VAGNER ALMEIDA DE LIMA 01945166100, 54801557377 DANIEL MAGALHAES 92200028172, EXTINCAO/DISTRATO: 54492556 MARLI THEISEN 81391781104, INSCRICAO: 54801557385 MARISTELA MARTINS DOS SANTOS 03070668194, EXTINCAO/DISTRATO: 54492557 JOSE CARLOS LIMA 36588350104, 54492558 RENATO DA SILVA DE LIMA 00298027178, INSCRICAO: 54801557482 HELIO GRILLO NETO 43065149869, 54801557504 LIGIA ARGEMON VIEIRA 29801940182, 54801557491 WALDECIR DA ROSA JARA 80941451100, ALTERACAO: 54492559 LAUDICEIA RIBEIRO MELGAREJO CHAVES 66145376104, 54492560 ADRIANA GOMES ROSA 85098817153, 54492561 MARCELLA NAVARRO DE OLIVEIRA 04573539114, EXTINCAO/DISTRATO: 54492562 MARISA BERETTA FAIAN SANTOS 87128276149, INSCRICAO: 54801557261 LUCIANE MANTOVANI SOUZA 01492022101, EXTINCAO/DISTRATO: 54492563 JEFERSON ANDRADE DA SILVA 42229453823, 54492564 PAMELLA SANTOS BEZERRA DE OLIVEIRA 39098862802, ALTERACAO: 54492565 GABRIEL OZIMIRO MARIANO 03168800198, 54492566 SUZALAYNE ALVES DE OLIVEIRA 03111396126, 54492567 GABRIEL MARQUES MOYA 04323074190, 54492568 GEISELNE GONCALVES DE SOUZA 91546583149, 54492570 PATRICIA DE PAULA DA SILVA 03429495199, 54492569 RALFER SANDIM CAMPANHO 01326311131, 54492571 MARCELLA NAVARRO DE OLIVEIRA 04573539114, 54492572 DIEGO PHELPE DA SILVA 02112830104, INSCRICAO: 54801557580 GUTEMBERG FERREIRA COSTA 07843449655, ALTERACAO: 54492573 FATIMA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES 70565538187, EXTINCAO/DISTRATO: 54492575 SUZALAYNE ALVES DE OLIVEIRA 03111396126, 54492574 LAUDICEIA RIBEIRO MELGAREJO CHAVES 66145376104, ALTERACAO: 54492576 RAFAEL RODRIGUES TEIXEIRA 03419619146, INSCRICAO: 54801557598 JANAINA ISTHEFANY DA SILVA SOARES 03452244180, ALTERACAO: 54492577 MARCONIESTO PEDROSA DA CRUZ 19699035897, EXTINCAO/DISTRATO: 54492578 RAFAEL RODRIGUES TEIXEIRA 03419619146, INSCRICAO: 54801557601 ISABEL DA SILVA CARVALHO 91307392172, ALTERACAO: 54492579 ALZELIR PEREIRA DA SILVA 58093150110, INSCRICAO: 54801557628 DENIS LUAN DA SILVA SOARES 03452245152, 54801557644 ROZINEYDE SOARES 86898906100, 54801557652 CRISTIANA DE SOUZA SEVERINO NASCIMENTO 02120382140, ALTERACAO: 54492580 VAGNER ALMEIDA DE LIMA 01945166100, INSCRICAO: 54801557661 ALINE MELLO AREVALO 00096549173, ALTERACAO: 54492581 CASSYLLA DAYANE NUNES VIEGAS 04493953160, 54492582 LAERCIO RODRIGUES DA SILVA 32956460749, INSCRICAO: 54801557679 PAULO GONCALVES TORRES 77380959115, ALTERACAO: 54492583 ELY SOUZA FERNANDES 52822290130, 54492584 ALESSANDRA DE JESUS MOSQUETTE 05997811140, INSCRICAO: 54801557687 MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA 15405582824, EXTINCAO/DISTRATO: 54492585 ALESSANDRA DE JESUS MOSQUETTE 05997811140, 54492586 ELY SOUZA FERNANDES 52822290130, 54492587 DANIELA ROBERTA GOTO VANDERLEI 65369890153, INSCRICAO: 54801557695 GENIVALDO ALVES DE SOUZA 00146922107, 54801557709 EMELY DAYANE CARVALHO SILVA 02998266193, ALTERACAO: 54492588 DIEGO PHELPE DA SILVA 02112830104, INSCRICAO: 54801557750 ROSELI PEREIRA DE SOUZA 5627784153, 54801557741 GEIZA PINTO DE ANDRADE 70899799116, 54801557717 LUIZ SERAFIM SEXTITO BULLIO 03505764400, 54801557725 JULIANA OLIVEIRA DA SILVA 03295299196, 54801557733 AUGUSTO CESAR ESTECHE 93117868100, 54801557768 MURILIO HENRIQUE GOMES CABRERA 01808641493, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171230400, 180056743, 180056760, 180029916, 180092243, 180005685, 180092898, 180092952, 180057944, 180095404, 180095412, 180024035, 180127322, 180130781, 180131001, 180131877, 180131885, 180132865, 180132873, 180132750, 180048881, 180133837, 180133870, 180019686, 180137140, 180137701, 180048970, 180041371, 180041380, 180137930, 180138545, 180138481, 180006070, 180138839, 180138855, 180138910, 180138936, 180139355, 180164911, 180139711, 180164929, 180139924, 180140060, 180139967, 180140345, 180140353, 180049135, 180140248, 180140256, 180140426, 180140272, 180140442, 180140469, 180165046, 180140281, 180140299, 180140558, 180140591, 180140663, 180140825, 180140680, 180140698, 180020030, 180140744, 180190440, 180190491, 180190504, 180190831, 180190628, 180190458, 180106775, 180191004, 180015150, 180030914, 180006355, 180006363, 180011448, 180041789, 180041819, 180041886, 180106864, 180030957, 180217143, 180106929, 180039075, 180039083, 180015176, 180054821, 180044443, 180039091, 180006380, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5153

Despachos de 28/02/2018 a 28/02/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492749 KOMATSU FOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492618 ESTER S DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS, INSCRICAO: 54101852589 LUCILENE DE PAULA RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492601 REGIS REPRESENTACOES LTDA, 54492748 CARVALHO & MOREIRA LTDA - ME, 54492744 IMBURANA SERVICOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600113927 NEWTEC COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253946 CAMPOS & RODRIGUES CONSTRUCOES DE IMOVEIS LTDA, ALTERACAO: 54492743 CLINICA DE FISIOTERAPIA ANSCHAU LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492617 V M CONTROL AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, EMPRESARIO: 54492644 JORGE MARCELINO NUNES JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492645 GUERRA & RIGOTTI LTDA,

54492606 GRAFICA MS LTDA ME, 54492647 TOMAZ & OLIVEIRA LTDA, 54492675 MS CHAVES E CARIMBOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54492636 W Z PEREZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600113935 SUELEN ORLANDO DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54492695 GIACOMINI PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254021 GENESSE EMPREENDIMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA, ALTERACAO: 54492654 INVIVIAVEL DOURADOS LTDA - ME, 54492652 FC ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, 54492596 AGRICOLA CENTRO OESTE LTDA, CONTRATO: 54201253989 LCF RAYMUNDO COMERCIO DE AGUA DE COCO LTDA, ALTERACAO: 54492646 AGENCIA VILLA VERDE LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852431 J. J. LEMES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492669 MERCADO E CONVENIENCIA AGUIAR LTDA ME, 54492620 RESTAURANTE DOTOSHIO LTDA ME, EMPRESARIO: 54492664 C. S. F. CAJANGO ME, INSCRICAO: 54101852465 MARCELINO DUARTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492672 DROGARIA S L LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54492595 OLIVEIRA & SMIDI LTDA ME, 54492594 HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE TURQUINHO'S LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113919 MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852473 CLAUDINEY DE OLIVEIRA SILVA, 54101852457 ROSANGELA APARECIDA GUIRALDELO PASQUALOTTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253954 ALBUQUERQUE & PIRES IMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54492674 RODINEI DANIEL VIEIRA EIRELI ME, ALTERACAO: 54600113846 DERMACLIN-SERVICOS DE FISIOTERAPIA E DERMATOLOGIA EIRELI, 54600113803 NO FRANCES LANCHONETE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492753 WIM COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA, 54492621 DALAGOA PIZZARIA LTDA ME, 54492682 ZIZO INFORMATICA LTDA - ME, 54492729 RUBIM & REVELLEAU LTDA - ME, CONTRATO: 54201253938 ALVES E PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492742 JANICE TERESINHA KOCH LIMA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201254004 KOCH & KOCH LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600113773 TOLEDO PECAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852597 RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONLAVES, ALTERACAO: 54492752 CASSIA CRISTINA VALENTIM ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113951 NSA DE FATIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492756 JACARANDA REFLORESTAMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113811 MERCADO DO JAIR EIRELI, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54492694 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGAS, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852546 GEOIRSON DE SOUZA PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253971 JPK TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54492663 AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852490 J DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492635 JL SOUZA ESCOLA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, 54492637 CLINICA MEDICA ARTENIO LTDA ME, 54492602 HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852481 ELENICE MARTINS ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492622 EAF ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA ME, 54492616 TES DERMATOLOGIA COSMETICA E LASER LTDA ME, EMPRESARIO: 54492747 PEDRO IGLESIAS GODOY - ME, 54492598 TIAGO RONDON GOMES DA SILVA ME, 54492611 CARLOS JOSE SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54492651 CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492641 FIDELIDADE EL KADRI CARTAO DE DESCONTO LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852562 ILDA CAMPANHANS SANTIAGO, 54101852554 KEITY EMANUELA ARAUJO VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600113854 GIFTS COMERCIO VAREJISTA DE DECORACOES E PRESENTES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113757 AGRICOLA E TRANSPORTE SANTIN EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492750 RUAS & EVARISTO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852571 S. C. V. MERINO - DUCERE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54492684 NIUTO PERERIA DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492696 KM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 54492605 XAVIER E XAVIER LTDA ME, 54492634 D.B.G. REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: 54492727 SERGIO ROCHA DE SOUZA ME, INSCRICAO: 54101852503 BENTO A LEMES ROSA, ALTERACAO: 54492665 MIRIAN SALAZAR DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492699 FERSON DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492683 SIDNEY DENIS DA COSTA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492626 UROLOGICA SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: 54492755 J MONTEIRO DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54101852538 G C R SPIES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492638 ROCCO & BUENO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600113781 LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253997 DQ CALCADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54492597 BLEYER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492615 BREAKSOFT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, EMPRESARIO: 54492614 MARILUZA DA SILVA NEPOMUCENA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492613 JHF FUNILARIA E PINTURA LTDA ME, 54492648 PLANTAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 54492676 TERRAVIVA SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852449 IGOR FONSECA PAIXAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492757 COLUNAS & ACACIA TRANSPORTE LTDA , EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492655 ADRIANO GOMES PEREIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113862 MISTURAS PARQUE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492624 JOSE HIPOLITO DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54492604 PDF CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492619 TRANSCAMARGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54492731 F F MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113943 META INVEST FACTORING EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492698 REGINALDO DE FREITAS PEREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113765 HIDRO-LUZ COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492697 A NOSSA LOJINHA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492627 COLEGIO HARMONIA EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54492590 HELENA TEIXEIRA DA SILVA 39335003115, 54492589 MARIA MARGARETH DE CAMPOS 05630019848, 54492591 BIBIANA SOARES DE VARGAS 01963296125, EXTINCAO/DISTRATO: 54492592 ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA 71823077153, 54492593 BRUNO HENRIQUE NOIA ARRUDA 00029208165, INSCRICAO: 54801557776 CLAYTON NANTES CORREA 89366000100, 54801557784 MATEUS DA LUZ LEONARDI 03357021129, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492662 GAIOLA & GAIOLA LTDA, EMPRESARIO: 54492730 MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113901 MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, 54600113871 ELIMAR PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492623 R L COSTA - ME, 54492599 PAMELA CACERES 06725991122, 54492600 ELIANE DE ALMEIDA FERRI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492633 DEDE MOTOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113749 MARCIA CAVALLEIRO GOMES EIRELI, ALTERACAO: 54492612 AGRO OLIVEIRA CHAPADENSE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492603 EDNA CANDIDA VICENTE MARTINS 01650623984, INSCRICAO: 54801557806 ROBERTO APARECIDO DE ABREU 65410610172, 54801557814 ISAIAS ROSSI DA SILVA 94508208134, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492760 ESTULANO E MEZZA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54492625 ANANIAS E CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54492608 ISRAEL DE ALENCAR ASTOFE JUNIOR 01447561104, 54492607 LEIDIANE TELES FABRES 03831030103, ALTERACAO: 54492609 ISIS CAMARA RODRIGUES 71889213187, 54492610 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, INSCRICAO: 54801557849 ALISSON ESTEVES MACHADO 04103182130, 54101852422 JOSELY DE OLIVEIRA PETELIM FERNANDES, 54101852511 GILDYAZO BENITES DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254012 JARD E MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ALTERACAO: 54492653 M. A. TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801557831 WAGNER BARBOSA DOS SANTOS 92182216120, 54801557822 RAFFAEL DOUGLAS SOUSA LIMA 01640977163, EXTINCAO/DISTRATO: 54492628 ISIS CAMARA RODRIGUES 71889213187, ALTERACAO: 54492629 ADAO MARIO DE OLIVEIRA 05953720823, INSCRICAO: 54801557865 LAUDICIERIA SILVEIRA DUTRA 51892448149, 54801557857 CLAUDIO SENTORIM PEREZ 99586045153, ALTERACAO: 54492630 LOURDES FRANCO RUIZ 03173994838, 54492631 LEONILDO DONIZETE BARATELLA 07134382826, 54492632 LISLIE GABRIELE GAZOTE DE AMORIM 05852354147, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492673 AJ INSTALACOES ELETRICAS LTDA, EMPRESARIO: 54492650 DANIELLE SGARBOSSA ME, 54492649 ANDREA LUCIA FRITZEN, 54492640 JORGE PERALTA 44857551187, 54492639 WELLINGTON BATISTA ANDRADE 79800394672, 54492642 GUILHERME SOUZA DOS SANTOS 03968281160, 54492643 JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA 46599894100, 54492667 C R DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492666 AMIDOS PARAISO LTDA ME, EMPRESARIO: 54492715 R C FERREIRA DA SILVA, 54492724 RAFAELA SOUZA SANTOS, 54492668 FLAVIO FERREIRA DA SILVA ME, INSCRICAO: 54801557873 CARLOS EDUARDO COELHO 03892378177, 54801557881 LUANA DA SILVA MESSIAS 04983626123, 54801557890 FRANCISCA ALONSO GONCALVES 51938162153, EXTINCAO/DISTRATO: 54492656 ADAO MARIO DE OLIVEIRA 05953720823, INSCRICAO: 54801557903 PATRICIA COSTA ABID 86614436104, 54801557911 LUIZ GUILHERME COSTA MARTINS JANZEN 73349860168, 54801557920 JOSE MAURICIO ABDALLA DA SILVA 71169547168, 54801557938 SUELY APARECIDA LOPES CANTARIO 65289129120, 54801557946 NILSON BORGES MOREIRA 06720038800, 54801557954 EVERSON CANDIDO 02247819109, ALTERACAO: 54492657 THAIS FERNANDA BACANELO DE SOUZA 04261767155, 54492658 JOAO CARLOS DE ALMEIDA 28354575934, 54492659 JOAO HENRIQUE BORBA DE OLIVEIRA 02279909197, 54492660 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, 54492661 EIDY MARIA CRIVELLI 01165882175, 54492725 IRAJA DAVID DE CASTRO OSHIRO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113790 FLAVIO FERREIRA DA SILVA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492740 ALQUIMIAS CONVENIENCIA LTDA ME, ALTERACAO: 54492726 KAMITANI ALVES E CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852520 TAMMY KAMITANI ALVES MAZER, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492716 MILLENIUM COMPUTADORES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113820 DOM PRODUCAO ESPORTIVA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492728 JULIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113897 ALISON PEREIRA DE CAMARGO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801557962 ALEXANDRE HENRIQUE NASCIMENTO SILVA 03630267114, 54801557971 CAETANO CANHETE JUNIOR 05491112127, ALTERACAO: 54492670 THAISA MUNIKE COSTA DE OLIVEIRA 07307576929, 54492671 WILLIAN DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA 05007042102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113960 CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA ABDULAHAD EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201253962 CAMPO FERTIL REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801558039 FRANCIELLE APARECIDA PEREIRA MENDES 99763370191, 54801558012 ELIENE VIEIRA DIAS 60078952115, ALTERACAO: 54492677 JULIANA DE OLIVEIRA 60131390163, 54492678 STEFANI SANDRELL SAEKI 81697694187, 54492679 GERALDA PIO GUIMARAES ARANTES 0538867112, INSCRICAO: 54801558004 REGINA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS 37381563134, ALTERACAO: 54492680 SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA 99510944149, 54492681 ODILON CORDEIRO 17897211134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113838 ZEBU PRE MOLDAADOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492767 NOVO RUMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492685 CARLOS FELIPE BITENCOURT ESPINDOLA 06307665173, 54492686 JORGE PERALTA 44857551187, 54492687 THAISA MUNIKE COSTA DE OLIVEIRA 07307576929, INSCRICAO: 54801558063 DAIANE FELIX ALEXANDRE 04750789186, 54801558071 ALINE CARBONARO DE OLIVEIRA 03031707192, 54801558080 LUANA APARECIDA MORAIS 04677074135, ALTERACAO: 54492688 ANDERSON DE SOUZA SANTOS 03355996130, 54492689 JACQUELINE FAUSTINO DOS REIS AMARAL 29827776819, 54492690 SANTO SOLIVO SANTANA 39008185172, INSCRICAO: 54801558098 SILMARA TETILA COSTA DOURADO 54392659100, ALTERACAO: 54492691 PIERO FINOTTI 72481838149, INSCRICAO: 54801558101 DENIZE HARUMI YOSHIZAWA MARQUES 27247232870, ALTERACAO: 54492692 FRANCISCO OSMAR DOS SANTOS 11104694115, 54492693 AMANDA MORENO SANTIAGO DA COSTA PALMA 04415944175, EXTINCAO/DISTRATO: 54492700 JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA 46599894100, 54492701 ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA 59582065168, 54492703 BARBARA GLEISE DIAS DA SILVA 05539580117, 54492702 KAROLINE FRIAS BATISTOTTI 02246105110, 54492705 PRISCILA BATISTA DOS SANTOS SPINA 02367732167, 54492704 JULIANA DE OLIVEIRA 60131390163, 54492706 SILVIA SOLEZ 46454780104, 54492707 STEFANI SANDRELL SAEKI 81697694187, 54492708 ELIZA BARBOSA MELLO 03236101105, 54492709 ULYANI DE OLIVEIRA GARCES 03763497196, INSCRICAO: 54801558055 JOSELI BARRETO DOS SANTOS 28443842857, EXTINCAO/DISTRATO: 54492711 ANDERSON DE SOUZA SANTOS 03355996130, 54492710 JACQUELINE FAUSTINO DOS REIS AMARAL 29827776819, 54492712 CRISTIANO DOS SANTOS BON 01999900189, INSCRICAO: 54801558110 ANNA CAROLINA MALEK SANTOS 00025121146, EXTINCAO/DISTRATO: 54492713 GISLAINE PIRES BIAGI 9713717120, INSCRICAO: 54801558128 DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS 87352370153, ALTERACAO: 54492714 THAIANE VARGAS STRADIOTTI 03214307193, INSCRICAO: 54801558152 PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA 04806669113, ALTERACAO: 54492717 RENATO LINO DE MORAES 02899114190, INSCRICAO: 54801558161 ERMINIA ESPERANCA ROJAS 46466487172, ALTERACAO: 54492718 ROBSON VELOZO CORREA 63923106149, INSCRICAO: 54801558179 JOSE ROBERTO BRAZ FERREIRA 61461474191, ALTERACAO: 54492719 FELIPE COSTA GONCALVES 82475199172, INSCRICAO: 54801558187 VALDIRRE MARTINS DE SOUZA 01342663905, ALTERACAO: 54492720 NEYDY DA SILVA ARTIOLLE 24928070100, INSCRICAO: 54801558195 SOLIANE CHAVES DE LIMA 97828505191, ALTERACAO: 54492721 SANDRA JACKELINE VIALBA 41568826168, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492723 RESTAURANTE E PIZZARIA GARCAS - EIRELI, 54600113889 BLEND BURGER

LANCHONETE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492741 INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TONI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492732 NEYDY DA SILVA ARTIOLLE 24928070100, INSCRICAO: 54801558209 MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO PANIAGO 06137713113, EXTINCAO/DISTRATO: 54492733 IZABELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA 04324738157, INSCRICAO: 54801558217 WELLINGTON BARBOSA DE ALMEIDA 05327588114, 54801558233 DAIANA PACHECO 03571047141, 54801558225 RAMON LINDEMBERG PITOMBEIRA LOPES 82929645334, ALTERACAO: 54492735 CELSO LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR 04703191199, 54492734 MARCELA DA SILVA 73401315153, INSCRICAO: 54801558241 MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ 70306765136, ALTERACAO: 54492736 LUANA APARECIDA MORAIS 04677074135, 54492737 CLAUDIA ALVES BARBOSA 00353198102, 54492738 ALEXANDRE HENRIQUE NASCIMENTO SILVA 03630267114, 54492739 LISLIE GABRIELE GAZOTE DE AMORIM 05852354147, INSCRICAO: 54801558250 ADRIANO NUNES SIMAS 60810017172, ALTERACAO: 54492745 NEI VIEIRA DE ALMEIDA 02697375104, 54492746 ELOIZA PAULA TOMAZ DOS SANTOS SILVA 01524336190, INSCRICAO: 54801558268 ALEXANDRE BRIZOLA ALVES 96489480115, 54801558276 GLEICE DA SILVA MIGUEL 01374296147, 54801558284 DAYANE NOGUEIRA DE ALMEIDA 03215198177, 54801558292 MARIA DAS NEVES SANTOS 79953379149, EXTINCAO/DISTRATO: 54492751 NEI VIEIRA DE ALMEIDA 02697375104, ALTERACAO: 54492766 ROGERIO ESTIGARRIBIA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254039 PARAGUAY AUTO CENTRO COMERCIO DE PNEUS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492754 ELISABETE GENUINA DE SOUZA SILVA 35674407134, INSCRICAO: 54801558306 JULIANA GOMES DA SILVA 05506020112, ALTERACAO: 54492758 KASSIA ROCHA GOMES 03010506198, 54492759 RAFAEL CESAR DE AZEVEDO 06473629963, 54492761 JACKSON DOS SANTOS DA SILVA 02965532129, 54492762 ADILSON SEGANFREDO 56899246104, 54492763 VILMAR RODRIGUES DE SOUZA 79964630182, INSCRICAO: 54801558144 ANDREA QUINTANA ESPINDOLA 95773975149, 54801558136 REGINALDO SANTOS PEREIRA 47816848900, 54801558331 LAILA BERTASSO DE MENEZES 34275632869, 54801558322 ELIENAI MATEUS ARAUJO SOUZA 54870402220, 54801558349 VALERIA CRISTINA FERREIRA 00553860160, 54801558357 LARIZA DOS SANTOS LIMA 05633662148, ALTERACAO: 54492764 ADALGIZA SILVANA QUEMELO MELHADO 82010935934, INSCRICAO: 54801558365 WELLINGTON LUCAS XIMENES BORGES 06625174157, ALTERACAO: 54492765 ADALGIZA SILVANA QUEMELO MELHADO 82010935934, INSCRICAO: 54801558373 ALINE FERNANDES BESSERA 02803705125, 54801558381 CARLOS LOPES 96598883172, 54801558390 MARIANE RIBAS FERNANDES 05941453175, 54801558403 ALUCELIA TORRES SALAZAR 55734030104, 54801558411 VALDETE SANTANA BRANDAO DO ROSARIO 83686509172, 54801558420 DANIEL BARBOSA BARROS DA SILVA 02669389147, EXTINCAO/DISTRATO: 54492768 RENILDO DE SOUZA FEITOSA 51188902172, INSCRICAO: 54801558446 ANIZIA LUIZA DE OLIVEIRA 66309158104, 54801558438 FABRICIO SOARES FAGUNDES VACCARI 04453056141, 54801558454 GISELI ESTEFANI DE OLIVEIRA ADAO 36936032869, 54801558462 CLAUDIA REGINA SOUZA PEIXOTO 95983236172, ALTERACAO: 54492769 WELLINGTON LUCAS XIMENES BORGES 06625174157, INSCRICAO: 54801558471 ADAM FELIPE DA SILVA SOUZA 06985919928, ALTERACAO: 54492771 SUELI ALVES PEREIRA PERES 05566008860, 54492770 MARIA DE FATIMA SIQUEIRA MARQUES 91830435191, INSCRICAO: 54801558489 ELIANE FERNANDES LIMA 25390296800, ALTERACAO: 54492772 ALUCELIA TORRES SALAZAR 55734030104, INSCRICAO: 54801558497 IGOR ANDRADE DOS SANTOS 07180894133, ALTERACAO: 54492773 PEDRO DE ARAUJO ROSA 00781176158, 54492774 FERNANDA POCAHY FERREIRA 03566906107, INSCRICAO: 54801558501 CLEUNICE XIMENES 76860084134, ALTERACAO: 54492775 RAQUEL PEREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA 02399091100, 54492776 SILVANA DA ROSA 03881981926, 54492777 VAUDENIR PEREIRA DA SILVA 92705502149, INSCRICAO: 54801558527 EDIO PINHEIRO SOUZA 01246512165, 54801558519 ISAIAS ALVES DOS SANTOS 17615728819, 54801558535 GILMAR APARECIDO DE FREITAS SILVA 80690319134, ALTERACAO: 54492778 ELIANE FERNANDES LIMA 25390296800, INSCRICAO: 54801558543 MANOEL PEREIRA DE LIMA 16398220110, ALTERACAO: 54492779 MARIA TEREZA AMADO 26243571149, INSCRICAO: 54801558551 ANTONIO CARLOS DOMINGOS DA SILVA 83048936734, ALTERACAO: 54492780 CARMEN PEREIRA DE ANDRADE, 54492781 JULIO CESAR CAMARGO 98767941168, 54492782 RENATO GUERREIRO DA SILVA 03574930100, 54492783 ADRIANO SILVA DE CARVALHO 37194536854, INSCRICAO: 54801558578 JOAO IFRANO DE REZENDE 20227876172, 54801558560 ALEX PEREIRA 02321221135, 54801558586 JEAN MULLER DOS SANTOS CORREA 0203073142, ALTERACAO: 54492784 WELLINGTON DE CARVALHO ISSA 06751810890, 54492785 NEUZA PERES 51901650197, 54492786 THAYS CAMILA SAMURIO 03145659146, INSCRICAO: 54801558594 FRANCISCA APARECIDA DE FREITAS 31235808149, 54801558608 NADIA ESTER KASPARY HENDGES 45057036068, 54801558624 YURI DOS SANTOS AQUINO 06482445128, 54801558616 JOSE DIOMAR DA SILVA 95960201372, ALTERACAO: 54492788 ELSON JOSE SANTOS DE BARROS 03774055157, 54492787 EDNA SALVIANO SHIRATA 02522076108, 54492789 JOSE PAULO GAMITO PEREIRA TORRES 70630524114, EXTINCAO/DISTRATO: 54492790 SILVANA DA ROSA 03881981926, 54492791 ZENAIDE NANTES XAVIER 10795189168, 54492792 MARIA TEREZA AMADO 26243571149, 54492793 CARMEN PEREIRA DE ANDRADE, 54492794 NEUZA PERES 51901650197, INSCRICAO: 54801558632 JOSE DE JESUS 79947034100, 54801558641 BALBINA ROA ROJAS 70104368195, ALTERACAO: 54492795 SUZANE DE CAMPOS BENITEZ RODRIGUES 02321331151, 54492796 RODNEI DE OLIVEIRA CHEFER 05088589110, INSCRICAO: 54801558667 JOAO RICARDO OTTAIANO 01787669173, 54801558675 MARCELINA BERNER NOVAES 20206666187, 54801558683 BRUNO LEONARDO DOS SANTOS DE MORAES 23032317878, 54801558691 GEISA DA SILVA PRADO 00997751150, 54801558705 LEIDIANE PRISCILA DE CASTRO BARBOSA 06307227141, ALTERACAO: 54492797 NILVA RAMOS DE CAMPOS 51046881191, EXTINCAO/DISTRATO: 54492798 VERIDIANA RIQUINHO BORGES 95626018115, INSCRICAO: 54801558721 VIVIANE AMANCIO DA SILVA ASSIS 06089352182, 54801558713 LUANA JESUS OLIVEIRA 01938167171, ALTERACAO: 54492799 EDMUNDO JOSE DOS SANTOS 05097657187, INSCRICAO: 54801558730 MARCIO DOS SANTOS PEREIRA 04259001779, ALTERACAO: 54492801 SILVIO SCARPELLINI NETO 01082674150, 54492800 WILSON FERREIRA RICALDES JUNIOR 00250377144, 54492802 MATEUS EDUARDO DOS SANTOS 06691655141, 54492804 WILSON FERREIRA RICALDES JUNIOR 00250377144, 54492805 ELTON JOSE PEROSA, INSCRICAO: 54801558756 GUSTAVO FRANZINE SILVA 43249896802, 54801558748 LETICIA PATRICIA DE CASTRO BARBOSA 05447331188, 54801558764 PATRICIA FERREIRA CARLOS LOUBET 71584005149, EXTINCAO/DISTRATO: 54492806 ELIZABETE DIAS PIRES 23826533100, 54492805 SILVIO SCARPELLINI NETO 01082674150, INSCRICAO: 54801558781 RHANA LOURENCA LEMES DOS SANTOS 05326669114, 54801558772 LUANE DE SOUZA OVIEDO 04686663113, ALTERACAO: 54492807 STEFFANNY THUANNY ARAUJO TEIXEIRA 04969871185, INSCRICAO: 54801558799 NILVETE DE FATIMA PELLIN MEURER 81151390178, ALTERACAO: 54492808 LINDALVA CESARI 44722478104, EXTINCAO/DISTRATO: 54492809 STEFFANNY THUANNY ARAUJO TEIXEIRA 04969871185, INSCRICAO: 54801558802 MICAELA RENOVATO ASSIS 04171927110, EXTINCAO/DISTRATO: 54492810 LINDALVA CESARI 44722478104, INSCRICAO: 54801558811 APARECIDA ANILIA SEVILIA 32047737877, 54801558837 PAULO CESAR RODRIGUES DIAS 03654330126, 54801558829 MARCIA DE MORAIS COSTA 94961662100, EXTINCAO/DISTRATO: 54492811 MARGARINA FERREIRA DO CARMO 10397698100, INSCRICAO: 54801558845 YASMIM CRISTINA NUNES DA SILVA 04326129123, 54801558853 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA 01178510190, 54801558861 WALDIRRE MACHADO FERREIRA 66951070253, ALTERACAO: 54492812 ANILDO CARDOSO SOLETE 01609810180, INSCRICAO: 54801558870 ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI 00855379189, ALTERACAO: 54492813 ELMER ESPINDOLA DO CARMO 96498889187, INSCRICAO: 54801558888 GUILHERME BERNO PAVIN 03145313193, ALTERACAO: 54492815 SANDRA NOGUEIRA ROCHA OJEDA 65319001134, 54492814

EVA GOMES DE OLIVEIRA 36544248134, INSCRICAO: 54801558900 ANTONIO MARCIO RIOS JUNIOR 04689493642, ALTERACAO: 54492817 LETICIA PATRICIA DE CASTRO BARBOSA 05447331188, EXTINCAO/DISTRATO: 54492816 JOSE WILSON GOMES 31323901191, INSCRICAO: 54801558918 ALINE ROSA DE FARIA XAVIER 09867868960, ALTERACAO: 54492818 SEMIL CEZAR DIAS 97421901191, EXTINCAO/DISTRATO: 54492819 GEIZEANE CANHETE SILVA COSTA 03079908180, INSCRICAO: 54801558926 VERNEVIL BRAGA RAISA 00622283154, 54801558942 LUZIA DA SILVA EUGENIO 63812240106, 54801558934 DIONE DE ARAUJO FERREIRA 0203658125, 54801558951 ANDERSON VIEIRA FARIAS 03318592110, 54801558969 JESUS BATISTA GONCALVES 60797312153, ALTERACAO: 54492820 MARIA JOANA PALERMO 47585080115, 54492822 SIMONE MAIA ROMERO 00432103171, EXTINCAO/DISTRATO: 54492821 MARIA JOANA PALERMO 47585080115, ALTERACAO: 54492823 ITALO BRUNO DE SIQUEIRA 00395829143, 54492824 FRANCILLENY LUZIA GOMES DE SENA 05241097104, 54492825 RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA 69691304015, INSCRICAO: 54801558977 MARIA APARECIDA IFRAN DOS REIS 01754365175, 54801558985 KATIA REGINA GOMES 63740710187, 54801558993 LEANDRO HENRIQUE CAVALCANTE 06025770123, DESENQUADRAMENTO MEI: 54492827 NELZIANE ROMEIRO VERISSIMO 01983056138, 54492826 GISELE GONSALES MUNIZ 94143153149, 54492828 WALDELUCI DE OLIVEIRA FERNANDES 93103425104, 54492829 ROBERTO PEREIRA DE SOUZA 02717348174, ALTERACAO: 54492831 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LUCIANO 96588756291, DESENQUADRAMENTO MEI: 54492830 ARETHA FLORES SANCHES 03551060193, 54492832 MARCOS VINICIUS JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA 05240639159, ALTERACAO: 54492833 EDSON TIAGO SOARES DE OLIVEIRA 34648717899, DESENQUADRAMENTO MEI: 54492835 ADAUTO DA SILVA SOARES 92377084168, 54492928 ANDERSON MORAES DA SILVA 82458464149, 54492955 RENATA TANO PORTELA 03070455107, 54493112 CAMILA COSTA LEITE DE SOUZA BENITOS 01690266120, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 171146204, 171147707, 171242904, 17124475, 171245237, 171245245, 171245253, 171245261, 171245270, 171245288, 171148304, 180067826, 1800660121, 180090660, 180094467, 180093541, 180014447, 180014536, 180132962, 180133578, 180130367, 180104993, 180134574, 180038818, 180137859, 180139274, 180164881, 180164937, 180164961, 180164970, 180139673, 180139878, 180139959, 180140124, 180140396, 180038982, 180140264, 180140523, 180141961, 180142011, 180142020, 180140779, 180142054, 180142097, 180190482, 180190547, 180190806, 180190814, 180190822, 180190563, 180190571, 180190873, 180190610, 180106741, 180190938, 180191047, 180190661, 180191055, 180190717, 180190695, 180190687, 180190733, 180190741, 180191071, 180191080, 180191098, 180191195, 180191438, 180191292, 180006371, 180033077, 180033085, 180033093, 180025112, 180033107, 180051831, 180035860, 180025139, 180039105, 180039113, 180039121, 180107038, 180044660, 180015206, 180041941, 180041916, 180039148, 180015214, 180107224, \*\*\*\*\* LEILOEIRO TRADUTOR: MATRICULA DE LEILOEIRO: GUTEMBERG FERREIRA DE VARGAS JUNIOR 35, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5154

Despachos de 01/03/2018 a 01/03/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492915 LEONEL PEREIRA SARAIVA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114044 LEONEL PEREIRA SARAIVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492988 SANTOS CALHA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852732 ADENIR ROLA DE SOUZA MEZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600114028 RNS REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492952 THG TRANSPORTES, COMERCIO, LOGISTICA E REPRESENTACAO LTDA - ME, 54492954 JULIANE PARTICIPACOES LTDA, CONTRATO: 54201254055 VIEIRA & SANTOS LTDA, 54201254098 MORAIS E CASTELO LTDA, ALTERACAO: 54492842 J.E CORRESPONDENTE ADMINISTRATIVO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492921 VEST FACIL MODAS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54492965 OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492902 CHARRUA AGROPECUARIA LTDA, 54492973 CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, 54492900 JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PECAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114052 S.C.B. COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES & GRANITOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852651 LUCIANA TAVARES ROCHA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54492875 ESTEVAO MAURICIO WITZLER, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54492922 ANTONIO ROZENDO PEREIRA 00343910101, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600114036 PANIFICADORA E CONFEITARIA CAARAPO EIRELI, EMPRESARIO: 54492933 TIAGO DEFENDI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254128 OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113994 KF TELEATENDIMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492851 L & L COMERCIO DE UTILIDADES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492856 MARCO DA SILVA DE ARAUJO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254101 CENTRO DE ESTUDOS ASES DA EDUCACAO LTDA, ALTERACAO: 54201254110 PEREIRA E FIGUEIREDO RESTAURANTE LTDA, 54492886 SANTOS & NUNES - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54492953 ROZANA RODRIGUES NASCIMENTO, 54492974 MRT DE ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492972 MARTINELI & PELUCIO LTDA EPP, 54492848 GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, 54492879 AGROPECUARIA AS DE OURO LTDA EPP, 54492934 M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492847 MEGA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492876 BATERIAS TREVO LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492854 CELIO ROGERIO LOPES 39038238134, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492931 SOLVES SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492843 ON ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54492866 D. M. DE CARVALHO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254047 GONZALEZ & SANTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492913 ROBERTO AUGUSTO SILVA PICCOLO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492888 J & R ENGENHARIA LTDA, 54492901 SIN CARD CARTOES LTDA ME, CONTRATO: 54201254071 FGL AGRONEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492855 ARTUR SUTIL DE O. NETO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492852 PET GARDEN SHOP EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54492914 L. F. COUTINHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492860 TRANSPORTADORA E CHURRASCARIA CAMPEAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113986 PARE PARKING ESTACIONAMENTO - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492853 MARCELO RODRIGUES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492849 JAIME CARBURADORES E INJECAO ELETRONICA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852694 FAUEZ MOHAMED AYUEB, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492967 O C.A AMBIENTAL LTDA ME, CONTRATO: 54201254152 D & A CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ALTERACAO: 54492939 INES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54101852678 MARIO SOARES ROCHA, 54492935 ADRIEL OSMAR DA COSTA 05482854116 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54492995 KASPER & CIA LTDA,

54492994 KASPER & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54493012 ARROBA AGROSHOP EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54493009 CASA CAMPONEZA LTDA ME, 54493008 CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA, 54493007 PINESSO AGROPASTORIL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", 54493016 EGELTE ENGENHARIA LTDA, 54493013 EGELTE ENGENHARIA LTDA, 54493017 KASPER & CIA LTDA, 54493006 CHURRASCARIA E PIZZARIA BEZERRO DE OURO LTDA - EPP, 54493005 CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, 54493004 KASPER & CIA LTDA, 54493003 KASPER & CIA LTDA, 54493002 EGELTE ENGENHARIA LTDA, 54493001 EGELTE ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54493000 T. R. LOPES SILVA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54492999 DANIEL CURY DE LACERDA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492988 SMZ INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54492997 FELIPE SABKA DE QUEIROZ - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492996 SOLUSERVIS SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492917 MARIA TEREZA HONORATO DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492850 PROCTTUR TRANSPORTE E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54492985 S&S TEXTURAS E REVESTIMENTOS EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54492989 JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492987 GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP, 54492986 MYLLY CONFECOES LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54492990 JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492991 RESTAURANTE BEZERROS E EVENTOS LTDA - EPP, 54492992 GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP, ALTERACAO: 54492885 H N RESTAURANTE LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54492993 META CONSTRUTORA LTDA - EPP, CONTRATO: 54201254080 SILVA & RIMOVICH LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852660 ANDRE GIOVENAZZIO BUBA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492966 TIEPPO & ROSSI LTDA - ME, 54492930 GAN - PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54492844 7 OUROS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, ALTERACAO: 54492971 MAIA & ALBUQUERQUE LTDA, CONTRATO: 54201254136 ROCKS CONVENIENCIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54492868 TEOCAR VIDROS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA ME, ALTERACAO: 54492919 AUTO POSTO MODELO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114087 DOIS IRMAOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492958 VITOR AMADOR DA CRUZ ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54493042 PEDRO CLOVACKI 30799449920 - ME, ALTERACAO: 54492975 RULIAN SERGIO BARBOSA DOS SANTOS ME, INSCRICAO: 54101852686 FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114095 ROMA COMERCIO DE VIDROS E PEDRAS - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492964 ANY SABRINA DE OLIVEIRA PEREIRA EPP, INSCRICAO: 54101852643 IVANEUDO LEMOS DA SILVA- PRESTADORA DE SERVICOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54492970 STRUTURAR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114061 LG SALAO PARA EVENTOS SOCIAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852716 W. O. DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254063 HS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114109 COSTA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA A SAUDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492858 PAX UNIVERSO LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492932 SABEMI INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492943 J C VIANA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114125 JOSE CARLOS VIANA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492874 JR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114079 HAGNER PEREIRA DE LIMA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492977 JOSE CARLOS DA SILVA TORRENTINO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254144 TIKI POKE CULINARIA HAVAIANA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852708 ROSANGELA SANTIN CAETANO, ALTERACAO: 54492878 LUCIANE DIAS DA SILVA, 54492877 CELSO MERCES JARA, 54492867 JADES SANTUCHES DOS SANTOS, 54492864 J. C. MARTINS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54492903 ESPUMOSO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852619 DENNER KAZUO OHNO MULLER DE SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54492859 LUIZ HUBERTO COSTA-ME, 54492857 D.I.VERON ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600113978 DOM GRILL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492887 JUNIOR CESAR SIQUEIRA PRADO 75279380210, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114010 CAMPO CLIMA COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492916 ROCHA & ALVES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852635 MARIANA PAULA LIMA RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492889 LAVORATO & BOCK LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492865 CARLOS S B DE SOUZA ME, INSCRICAO: 54101852724 P. S. VARGAS, ALTERACAO: 54492834 ZIEDA PATRICIA BARBOSA DE ASSIS FREITAS 90916093115, 54492836 MIRIAM VIVIANE LEGUIZAMON SIMONATO 04210279161, 54492837 LUCILENE FINOTO VIANA 96944820110, 54492838 MILENA ANJOS SANTOS 05413937156, INSCRICAO: 54101852601 DIEGO DE ALMEIDA FREITAS, 54801559001 MARIA GABRIELLA GOUVEIA REIS 01670456102, 54801559019 LUCIENE VIEIRA DE ARAUJO ROQUE 65280369187, ALTERACAO: 54492839 SAMARA DE ALMEIDA GOMES, 54492840 MARIA NIUSDETE LOPES CARDOSO DE SOUZA 01854360132, INSCRICAO: 54801559027 VAGNER JUNIOR DE SOUZA SILVA 03741300195, ALTERACAO: 54492841 RUDSON APARECIDO VERGANI 28965368847, INSCRICAO: 54801559043 ALINE DE ASSIS ALVES ROCHA 70058914145, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114117 JSB PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54492942 MAIS BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54492845 ALINE DE ASSIS ALVES ROCHA 70058914145, INSCRICAO: 54801559060 MARCIA BATISTA DE ALMEIDA 97626910168, ALTERACAO: 54492846 FERNANDO HIDEKI SATO 00265532108, INSCRICAO: 54801559078 LUAN RENATO NASCIMENTO TAVARES FLOR 02964501114, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54492944 JOAO DE BARRO AGRICOLA E COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114001 BARCELOS PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101852627 OSCAR ESPINOLA GONZALEZ, ALTERACAO: 54492861 RODRIGO SOARES BENITES 93922973191, INSCRICAO: 54801559086 EDUARDO JOSE DE LIMA 04607757152, ALTERACAO: 54492862 VANESSA ROCHA MARTINS 08918810776, 54492863 JOSE RANGEL DE MELO 15520098824, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54492941 AKTON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492869 ELTON METZGER 06246152945, 54492870 FERNANDO HIDEKI SATO 00265532108, 54492871 MANUEL MARTINS 25736329115, INSCRICAO: 54801559108 VICTOR VIEIRA VIANA 05511357197, 54801559116 EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA JARCEM 02634757190, ALTERACAO: 54492872 ALINE DE ASSIS ALVES ROCHA 70058914145, 54492873 LUANA DA SILVA MESSIAS 04983626123, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54492884 CLAUDINEI BENITEZ COSTA EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801559124 REGINALDO DOS SANTOS KARACZACK

00961606169, 54801559094 MICHEL MARQUES 08857104958, 54801559132 ELIZANGELA ALVES BARBOSA 02870980108, 54801559141 LUIZ HENRIQUE GARDIN BARROS 05003344120, 54801559159 CLEONICE VIEIRA MATIAS 06906424904, 54801559167 IZABELLA GRUBERT CHAVES ROJAS 02506911162, ALTERACAO: 54492880 IZABELLA BARBOSA VIEIRA 96084243134, 54492881 WALID RENATO CHEHAD MARQUES 00180261177, 54492882 MARIO COSTA DE ALMEIDA 44537417153, 54492883 JANIO DANIEL ZENTENO 68991215149, EXTINCAO/DISTRATO: 54492890 PATRICIA MORAES PEREIRA CAPELLARI 31837420807, 54492891 VANESSA ROCHA MARTINS 08918810776, ALTERACAO: 54492892 REGINALDO DOS SANTOS KARACZAK 00961606169, EXTINCAO/DISTRATO: 54492893 MICAELA ARECO PEREIRA SILVA 04910748164, INSCRICAO: 54801559175 JOSE PEDRO DA SILVA 43717381172, 54801559183 CLODOALDO DOS SANTOS KARACZAK 77769597153, 54801559191 FABIANNE FERNANDES DE ASSIS MORAES 00764606140, ALTERACAO: 54492894 PAULA CRISTINA SOUZA DE CAMPOS CORREA 42086183100, 54492895 ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA 96657723172, INSCRICAO: 54801559205 ANTONIA NEUMA MATOS MELO 00886385105, ALTERACAO: 54492896 JANIO DANIEL ZENTENO 68991215149, 54492897 WILLIAM COSME DA SILVA REIS 95635220100, 54492899 BRUNO LEONARDO DOS SANTOS DE MORAES 23032317878, 54492898 LEANDRA MARISA GARCIA DE SOUZA 01445500248, EXTINCAO/DISTRATO: 54492904 VITORIA KAROLINE VICTORIO EL REZZ 05302882140, 54492905 ROSALINA PEREIRA DOS ANJOS 28533305168, ALTERACAO: 54492906 CLODOALDO DOS SANTOS KARACZAK 77769597153, INSCRICAO: 54801559213 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PINTO 48136182191, 54801559221 MARCEU MELLO RAMOS 40760898120, 54801559248 MARISTELA LACI MORAES BELOW 03286125105, 54801559256 VALMIR MARTINS LEITE 29805619168, 54801559264 JONI CLEI LUIZ DOS SANTOS 06714086156, 54801559272 RENATA BARUTAS BARBOSA 02089347902, ALTERACAO: 54492907 ELIAS JOSE SIMOES 56203888168, 54492909 ANA KARLA PEREIRA DOS SANTOS 05735445146, 54492908 FERNANDO CESAR ANDRE 96663431304, 54492911 MARCIO BENITES FREITAS 01418703117, 54492910 JOSE CARLOS PROCOPIO DE OLIVEIRA 01576123170, 54492912 VERA LUCIA PEREIRA MENDES 311860920149, INSCRICAO: 54801559299 RICARDO SARATE RIOS FERREIRA 03501508182, 54801559281 CLAUDIO RIBEIRO FELIX 17457980130, 54801559302 FRANCIS ISAIAS DA SILVA COSTA 04115786183, 54801559311 MANOEL BATISTA DA SILVA NETO 25791524153, 54801559337 VALTER PATRIAL JUNIOR 23118520272, 54801559329 GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES 63996170149, 54801559345 CLAUDETE MARIA DO PRADO MARCONDES 63842696191, 54801559353 JOSE SERGIO DA SILVA 44587961191, 54801559361 MAIRA APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ 00840455151, ALTERACAO: 54492918 MARCELO ALVES DE LIMA 06987322864, 54492920 SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA, INSCRICAO: 54801559370 JOSE AVELINO DE OLIVEIRA 33809283134, EXTINCAO/DISTRATO: 54492923 ANDRE APARECIDO BOZZA 00513670173, INSCRICAO: 54801559388 GIZELE CASTRO LEITE 04140644109, 54801559396 VALDOMIR FERREIRA DA SILVA 99214393168, 54801559400 VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR 02275786198, ALTERACAO: 54492924 MARCELO ALVES DE LIMA 06987322864, 54492925 EDEVANIR DE SOUZA PORTIRIO 03095516177, 54492926 BRUNA MILENA BAREIRO 07902485144, 54492927 CLODOALDO DOS SANTOS KARACZAK 77769597153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492940 CLINICA CARDIOLOGICA OLIVEIRA LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54492959 COPACENTRO-COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CENTRO-OESTE, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801559418 MARCO ANTONIO SOUZA SANCHEZ 72980664210, 54801559426 CLEONICE NUNES DA SILVA MIRANDA 93058187149, 54801559442 LARISSA GABRIELLI ROMULO TERLECKI 06767253170, 54801559434 MARIA ILDETE BRITO DOS SANTOS 56258577172, 54801559451 REBECA ANTONIETA DA SILVA FERNANDES 02842420128, ALTERACAO: 54492936 TANIA TEIXEIRA MARTINS 02035925142, 54492937 CAMILA SALINA NUNES 03393191195, 54492938 DANIELA MACHADO 65238281153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201254161 FOGLIA & BOZUTI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54492945 JOSE ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR 06466936112, 54492946 ELENETE DOS SANTOS 83767215934, 54492947 CLEONICE BACHEGA PREMIAI 76003345934, INSCRICAO: 54801559469 EDSON VIANA 77962656115, ALTERACAO: 54492948 BRUNO LEONARDO DOS SANTOS DE MORAES 23032317878, INSCRICAO: 54801559485 EDER HENRIQUE COSME DA SILVA 02777484104, 54801559493 JOAO PAULO DA SILVA SANTOS 03701536180, 54801559507 ELLEN CHRISTIEN DUQUE GARCIA FELIX 55466125172, ALTERACAO: 54492949 VERA LUCIA DE MORAES 27193314149, INSCRICAO: 54801559515 TANIA CRISTINA LOUZAN LARREIA 40411907115, 54801559523 LUDUGERO EDUARDO CARVALHO 03470871167, ALTERACAO: 54492950 DERANIL BUENO DA SILVA 53734017149, INSCRICAO: 54801559531 DIONNY FERME DE OLIVEIRA 00819234141, ALTERACAO: 54492951 PATRICIA COSMO 10831862726, EXTINCAO/DISTRATO: 54492963 ODAIR BORGES DANTAS - ME, INSCRICAO: 54801559477 FERNANDO GONDA 02949104177, EXTINCAO/DISTRATO: 54492956 VERA LUCIA DE MORAES 27193314149, ALTERACAO: 54492957 ZILDA FERREIRA BRAGA 89463021191, 54492960 V. C. DA SILVA, 54492961 DOUGLAS CAMILO GONCALVES 00714187178, 54492962 TIAGO SANTOS DE LIMA 02250273138, 54492969 ANDREIA DUARTE ALVES MARTINS 30302443851, EXTINCAO/DISTRATO: 54492968 ADEIR TORRES FLORES 40831205172, INSCRICAO: 54801559540 VALDENIR DA SILVA PAVANELLI 83355626104, 54801559558 SULAMITA DE MOURA ANDRADE 03864709954, 54801559566 JOSE MARIA DA CRUZ 25311395168, 54801559582 CEZAR FERRAZ 78662907172, 54801559591 CAIQUE VERAO MARTINS 05086187117, 54801559574 BENEDITO AGOSTINHO DOS REIS 10818049120, 54801559604 DANIEL DE SOUZA 00063660156, 54801559612 JESUEL MARQUES RAMIRES JUNIOR 02464945145, ALTERACAO: 54492976 MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA 07848388875, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54492982 SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54492978 ROBERTO VASCONCELLOS DE MENDONCA 60070463115, EXTINCAO/DISTRATO: 54492979 MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA 07848388875, ALTERACAO: 54492980 FABIANE ALVES DOS SANTOS 04010543140, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54492981 TATTOO OLD - SERVICOS DE TATUAGEM LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801559639 JURACI PINHEIRO DA SILVA 36606197104, 54801559621 ELEN CARLA DE MELO 04879901105, ALTERACAO: 54492983 NOELI DA SILVA BELEM 91777860172, 54492984 EDVAN SOARES MARTINS 05671449170, EXTINCAO/DISTRATO: 54493010 FABIANE ALVES DOS SANTOS 04010543140, 54493011 GALBA CORREA DA SILVA 93318014168, INSCRICAO: 54801559655 DENIZE MODESTO VICENTE 03980551148, 54801559647 VANDERLEI TESTE 41270355953, 54801559671 ADMILSON AFONSO DA SILVA 58264949134, 54801559663 EUDES ABREU BUREMA 70992940168, 54801559680 SILVIO APARECIDO DE SOUZA MOREIRA 05329044197, 54801559698 NILVA HELENA MACHADO SAMUELSSON 56015437120, ALTERACAO: 54493014 LUIZ HENRIQUE GARDIN BARROS 05003344120, 54493015 ELEN CARLA DE MELO 04879901105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600114133 PONTA POR RECICLADORA DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54493018 EDVAN SOARES MARTINS 05671449170, INSCRICAO: 54801559701 NATALIA ANTUNES GONCALVES 04532126118, ALTERACAO: 54493019 RUBENS CEZAR GAIOTTO 06376508839, INSCRICAO: 54801559728 MARILENE DOS SANTOS 91583039104, ALTERACAO: 54493020 FABIANA PEGORARO LEITE 00560680180, 54493021 LUIS FELIPE RESTREPO GONZALEZ 86251335505, 54493022 NATASHA ELENA GARCIA VENTURA DA SILVA 05477895136, INSCRICAO: 54801559736 SILVIA DE SOUZA DIAS 00166199192, 54801559744 ELIANA FERREIRA SALES 52188353234, ALTERACAO:

54493023 MAGDAL LUIZ DISSENHA 54104513172, 54493024 LUCILDO PAULINO DA SILVA 02176260929, 54493025 WELLINGTON HEBER XAVIER 38550067253, 54493026 LISIANE DA COSTA FLEITAS 02365420109, 54493027 GUMERCINDO MIRANDA DA SILVA NETO 03389797190, 54493028 MARA CRISTINA MACHADO SILVA DE OLIVEIRA 79371760168, INSCRICAO: 54801559761 CHRYSYTIAN DEFANTE COUTINHO 03042253120, 54801559752 JOYCE LUANA SACIONI DE SOUZA 98498002168, 54801559779 ADRIANO VAZ 02450600140, ALTERACAO: 54493029 SERGIO FERNANDO SCHEIFER 73219061168, INSCRICAO: 54801559795 EVELINE MENDONCA GOMES 00071744118, 54801559787 ROUSE MEIRE MENEZES SANTOS 34377324802, 54801559809 MARIA SILVA DE SOUSA 00216049164, 54801559817 ANA PAULA ROMULO 01483109151, 54801559825 ANA FLAVIA MARTINS DOS SANTOS 00738464147, ALTERACAO: 54493030 THAIS RIBEIRO STRAGLIOTTO 03651348130, INSCRICAO: 54801559833 NATHALE ROMULO DA SILVA 02563934192, 54801559841 ANA CELIA GOMES MONTIEL AMARILHA 01979618194, 54801559850 JOICE MENDES 06390535139, 54801559884 JOSE PEREIRA FONSECA 04871060837, 54801559876 JANIFER CRISTINA GUILARDI 03045998160, ALTERACAO: 54493032 THAIS RIBEIRO STRAGLIOTTO 03651348130, 54493031 JANIO HENRIQUE DE SOUZA SIMOES 04927548104, EXTINCAO/DISTRATO: 54493034 LEANDRO DE CASTRO SALAMENE 01351894110, 54493033 EBER RENNAN DE SOUZA FIGUEIRINHA 91343526515, 54493035 SERGIO FERNANDO SCHEIFER 73219061168, INSCRICAO: 54801559868 NELSON GOMES VIEIRA 54353288868, 54801559892 ELIANDRA MOURA FAGUNDES DE SOUZA 02123158119, 54801559906 JESSICA JAQUELINE IGNACIO 39742489866, ALTERACAO: 54493036 HELCIO AZEVEDO DA SILVA 03806530602, INSCRICAO: 54801559914 ELIO RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS E SANTOS 00234328290, EXTINCAO/DISTRATO: 54493037 JOAO SALGADO DE OLIVEIRA NETO 70634505904, 54493038 SILMARA PEREIRA DE ARAUJO 99437295115, INSCRICAO: 54801559922 RAFAEL RODRIGUES FERREIRA 00285020196, EXTINCAO/DISTRATO: 54493039 HELIO MORIGUTTI FRANCISCO DA PAZ 94193908100, INSCRICAO: 54801559931 GABRIELA PEREIRA BORGES 05605025163, ALTERACAO: 54493041 JULIANA ROSA DO NASCIMENTO 02416801155, EXTINCAO/DISTRATO: 54493040 JURACI DIAS FERREIRA 13932411153, 54493043 MARCELA RODRIGUES DE LIMA MARIANI 85930318115, INSCRICAO: 54801559949 GASPAR BATISTA DE ALMEIDA 14320878191, ALTERACAO: 54493044 ELAINE ALVES NASCIMENTO 02746605201, INSCRICAO: 54801559957 JOSE VANDERLEI RAMOS 02727327972, 54801559965 MIRIAN DE GOIS RODRIGUES 01742842178, 54801559973 ALTAIR JUSSEI PAES FILHO 97029602153, ALTERACAO: 54493045 PATRICIA HERCULANO DE SOUZA 03816395171, INSCRICAO: 54801559981 ANDRE LUIZ MENDES DAUBIAN 69083797104, ALTERACAO: 54493046 THAIS AKEMI KURATOMI 02347297163, INSCRICAO: 54801559990 CAMILA KATARINA ALONSO DA SILVA GOMES 05244415107, 54801560017 ROGERIO NELSON FERREIRA 00759181101, 54801560009 ALINE CARVALHO DOS SANTOS 04823488105, ALTERACAO: 54493047 LUIZ CARLOS LIMA DUARTE 63833069104, INSCRICAO: 54801560025 JULIANA CARVALHO DOS SANTOS 02848586176, 54801560033 SAMUEL DOS SANTOS DUTRA 02324222140, ALTERACAO: 54493048 PATRICIA HERCULANO DE SOUZA 03816395171, INSCRICAO: 54801560041 APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS 02218442108, 54801560050 ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA 08103737186, 54801560076 DIEGO DIAS DA SILVA 01404818189, 54801560068 LOHAYNE CRISTINE ALVES DA SILVA 04202248155, 54801560092 CARLOS AUGUSTO GERMANO DO AMARAL 81016050100, 54801560084 FATIMA REGINA MONTEIRO DA SILVA FRANCO 02356020780, ALTERACAO: 54493049 FABIANO DE OLIVEIRA LOPES 00510313108, INSCRICAO: 54801560114 JOSELIA VIEIRA BARBOSA 00168012103, 54801560106 PAULO BRUNO ALENCAR DA SILVA 05381332106, ALTERACAO: 54493050 BIANCA MACIEL NOGUEIRA 91805244191, INSCRICAO: 54801560122 JANICI DE OLIVEIRA AGUILHEIRA 94374392149, 54801560149 ALVARO ROSA DE ASSUNCAO 03088361112, 54801560131 CLEITON RODRIGUES SILVA 05846238106, ALTERACAO: 54493051 HENRIQUE CONCEICAO QUINTANA 91650470100, EXTINCAO/DISTRATO: 54493052 FABIANO DE OLIVEIRA LOPES 00510313108, INSCRICAO: 54801560157 LIDIA CLEMENTE MORAES DA SILVA 69197972187, 54801560165 ABIGAIR DA SILVA SOARES 00553410121, EXTINCAO/DISTRATO: 54493053 BIANCA MACIEL NOGUEIRA 91805244191, 54493054 ANA PAULA MARTINES SIQUEIRA 03308970120, ALTERACAO: 54493055 GABRIEL VICENZO LOIACONO PINCELLI 05285753171, INSCRICAO: 54801560173 YASMIN LOPES DE OLIVEIRA 06440218107, ALTERACAO: 54493056 JANDERSON GARCIA DE ARRUDA 02891473108, INSCRICAO: 54801560181 EVA SILVA 02508280143, ALTERACAO: 54493057 ESTEVAO TONELLO PEREIRA 05768959114, INSCRICAO: 54801560190 VIVIANE GONCALVES QUINTANA 03279721148, ALTERACAO: 54493058 BRUNA SILVA DE LIMA 70426325168, EXTINCAO/DISTRATO: 54493059 MAURO YOSHITANI JUNIOR 3023471802, ALTERACAO: 54493060 RICARDO DA SILVA FERNANDES VIDAL 80765878104, INSCRICAO: 54801560203 JOVERLAINE VIEIRA DE CARVALHO 13639130855, ALTERACAO: 54493061 LUIS RIBEIRO FERREIRA DE LIMA 05651223126, INSCRICAO: 54801560211 DARIL DE OLIVEIRA DO ROSARIO 03850686116, ALTERACAO: 54493062 VANIA ALVICIO BENITES DA SILVA 02238963146, 54493063 MARCELO RIRLEY DIAS VIEIRA 95822402100, INSCRICAO: 54801560238 MARCELO CESARI TARARAN 04531939190, 54801560220 SAMUEL ARAMBURU DIAS 03362249159, 54801560254 ANDRE SOARES DA SILVA 992005546153, 54801560246 KAIQUE MENDONCA MENDES 02547003147, 54801560271 ANA PAULA MELO SOARES DE ALENCAR 01029805199, 54801560262 ANDERSON DE OLIVEIRA 63728826120, ALTERACAO: 54493064 HILTON DA SILVA LUCIO 32245205820, INSCRICAO: 54801560297 CLEBER JOSE DE ALMEIDA 94489700130, 54801560289 VILMA LOPES PEREIRA 88388654934, 54801560301 HUGO FERNANDO DOS CAMPOS DE OLIVEIRA 05870501105, ALTERACAO: 54493065 HUGO FERNANDO DOS CAMPOS DE OLIVEIRA 05870501105, INSCRICAO: 54801559710 CRECHILIA RODRIGUES DA SILVA 01441796100, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171148665, 171247531, 180056905, 180067460, 180067478, 180030027, 180038303, 180124251, 180058240, 180127268, 180128787, 180131141, 180132814, 180133497, 180133845, 180134761, 180136704, 180136712, 180137638, 180137646, 180138294, 180138502, 180051733, 180190988, 180106422, 180038982, 180140833, 180140868, 180020064, 180190890, 180190946, 180190750, 180191161, 180025074, 180191217, 180191241, 180191136, 180191144, 180191420, 180191276, 180191284, 180191314, 180191322, 180191446, 180191331, 180191349, 180191471, 180008382, 180191489, 180191373, 180191381, 180191390, 180191730, 180051822, 180191756, 180191799, 180191802, 180191594, 180191811, 180020153, 180191659, 180191861, 180191675, 180191683, 180192078, 180191888, 180192353, 180025147, 180020188, 180020218, 180107186, 180107241, 180107232, 180020226, 180107259, 180020234, 180107291, 180107275, 180033131, 180107305, 180107313, 180039164, 180011545, 180107321, 180042009, 180041983, 180042017, 180015265, 180107402, 180107437, 180107445, 180039172, 180107453, 180006428, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180136216, 180136241, 180136267, 180136348, 180136356, 180140981, 180141007, 180141023, 180140205, 180140213, 180140230, 180141058, 180141082, 180141091, 180141122, 180141121, 180141139, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.604, do dia 7 de fevereiro de 2018, pág.16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 020/2018 /SAD – Processo n.º 55/001.233/2017, visando à formação do Registro de Preços de **REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE IMUNOFENOTIPAGEM COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 8 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.233/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE IMUNOFENOTIPAGEM COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO** Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**M.S. DIAGNOSTICA LTDA**

Campo Grande, 8 de março de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.591, do dia 7 de fevereiro de 2018, pág.15 e Diário Oficial do Estado n.9.606, do dia 2 de março de 2018, pág.74, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 218/2017 /SAD – Processo n.º 55/001.189/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 08 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.189/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DE LABORATÓRIO**. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP**

Campo Grande, 08 de março de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo do credenciamento:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA VALE RENDA  
**CREDCIAMENTO:** 001/2018  
**PROCESSO:** 65/001.280/2017  
**ALTERAÇÕES:** 1) Excluir o subitem 5.1.1. do Edital.

2) Alterar o Anexo I - MINUTA DO CONTRATO/SEDHAST na íntegra. As demais condições permanecem inalteradas.  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 23/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2018  
**PROCESSO:** 27/004.176/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 21/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico

a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MICROBIOLOGIA II  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 17, 20, 27, 30, 31, 32 e 33  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2018  
**PROCESSO:** 55/001.106/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR LABORATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 027/2018  
**PROCESSO:** 55/001.031/2017

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.  
**CREDCIAMENTO:** 001/2014 FUNTRAB  
**PROCESSO:** 25/100.131/2014

**RESULTADO:** DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de março de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Presidente de CPL 01  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 09 e 18 e conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 222/2017  
**PROCESSO:** 55/000.991/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
09, 18 e 31	MARCIA CRISTINA DA SILVA ME	APROVADA
16	COMERCIAL T & C LTDA	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 22/03/2018 às 08:00hs do (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 08 de março de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.  
**CREDCIAMENTO:** 001/2015 JUCEMS  
**PROCESSO:** 61/200.132/2015

**RESULTADO:** DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de março de 2018.

Margareth Oliveira de Melo  
Presidente CPL 01  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRENCIA nº 001/2018-GL/COINF/SED**  
Processo n.: 29/009.659/2018  
Objeto: Reforma e ampliação da EE. Manoel Ferreira de Lima, no município de Maracaju/MS.

Abertura: 12/04/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 08 de março de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 65/500.220/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL CAPACITA-SUAS.  
TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA  
A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado da Concorrência nº 001/2017, objeto de Lote ÚNICO, empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, CNPJ: 51.665.727/001-29, declarada a vencedora da melhor técnica e preço, para o objeto constante na forma proposta, no valor global de **R\$ 719.460,00** (setecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).  
Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Ordenadora de Despesas /SEDHAST  
Data: 06/03/2017.

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Referente:** Processo nº. 55/500464/2018  
**Favorecido:** Banco do Brasil S/A.  
**Objeto:** Prestação de serviços de arrecadação de contribuições e demais receitas previdenciárias devidas à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, mediante o recebimento e autenticação de guias compensáveis e depósitos identificados, conforme Termo de Referência. Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.  
**Elemento de Despesa:** 33903981  
**Valor:** R\$ 6.372,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

**RATIFICO**  
**Em, 07/03/2018**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MINOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 018/2018-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.215/2018  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Angélica/MS – TC/PAC 080/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE.

**Abertura: 11 de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 08 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 007/2018-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/102.336/2017  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO FERNANDES E AVENIDA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS.  
Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
Valor Total: R\$ 227.130,01 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E TRINTA REAIS E UM CENTAVO)  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 7 de Março de 2018.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 012/2018-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/100.015/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO BANDEIRA II – ACESSO AOS LOTES URBANIZADOS, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.  
Vencedora: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Total: R\$ 833.232,37 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 7 de Março de 2018.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 064/2017-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/102.106/2017  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS.  
Vencedora: CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA  
Valor Total: R\$ 1.387.331,74 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL

TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 7 de Março de 2018.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 008/2018-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/100.019/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS.  
Vencedora: MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP  
Valor Total: R\$ 1.366.550,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 7 de Março de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 - Processo Administrativo nº 250/2017**  
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à fiscalização de obras e contratos celebrados pela MSGÁS na execução de ramais de distribuição de gás natural e construção civil, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul), conforme Memorial Descritivo e demais anexos deste edital.

**Valor Máximo: R\$ 1.745.723,58** (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).  
Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), mediante cadastro.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **11/04/2018 (onze de abril de dois mil e dezoito)**, às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.  
Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 006/2018 - Processo Administrativo Nº 280/2017**  
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** Aquisição de Tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, SDR11 PE100.  
**Valor Máximo: R\$ 1.547.548,16** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), mediante cadastro online.  
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **28/03/2018 (vinte e oito de março de dois mil e dezoito)**, às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.  
Campo Grande, 08 de março de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, que levou o número **001/2018**, que integra o **processo administrativo** número **236/2017** e que objetiva a contratação de Serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao ano calendário 2017 e ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres, do ano calendário de 2018, sendo que os mesmos deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76 e 11.638/07, Pronunciamentos do CPC, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **MACIEL AUDITORES S/S**, por ter atingido a maior pontuação final em **“técnica e preço” totalizando 91,97** (noventa e um e noventa e sete) pontos, com proposta de preços no **valor global de R\$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei nº. 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **HOMOLOGO todo o procedimento e ADJUDICO** o objeto à vencedora, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.  
Campo Grande, 08 de março de 2018.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor - Presidente / MSGÁS

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS

### RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, o contratado, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no caput do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 30353.**

**Processo:** n. 71/ 300.004/2018  
**Contratante:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MATO GROSSO DO SUL – MS MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.657/0001-74.

**Contratado:** Tassiano Wagner da Silva Azevedo, inscrito no CPF sob o n. 039.463.414-46  
**Objeto:** Contratação de serviços profissionais para elaboração de relatório anual de lavras, ano base 2017.

**Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** Artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Classificação Orçamentária:** Nat. Despesa 33903606 - UG 710203 - FONTE 0100000000 - Plano Interno 04663006981610001.  
Campo Grande - MS, 8 de março de 2018.

**Jaime Elias Verruck**  
Diretor-Presidente – **MS MINERAL**  
Ordenador de Despesas

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra, objeto do Contrato nº 198/2016, celebrado com a AMPARO SANEMANETO E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentada no Processo Administrativo nº 657/2016, em razão de fato de terceiro nos termos do art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 07/03/2018

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.608, PÁGINA 65, DO DIA 06/03/2018: RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018 – PROCESSO Nº 01.212/2014. ONDE SE LÊ: **EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global: Click TI e Locações Ltda. – ME; LEIA-SE: EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global: Click TI Serviços e Locações Ltda. – ME.**

Campo Grande - MS, 08 de março de 2.018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – PROC. Nº 00.040/2018**

OBJETO: Credenciamento de advogados e sociedades de advogados regularmente constituídas para prestação de serviços de apoio técnico, de natureza jurídica à SANESUL, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PRORROGADO O PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL: Por interesse do ente Público, até 16/03/2018 – 17:00 horas (horário local).

O Edital, possíveis Adendos e Esclarecimentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/credenciamento>.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, executada pela equipe de pregão da UEMS, no processo nº: 29/500844/2017;

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua de apoio administrativo em atendimento ao Convênio nº. 802104/2014 e Convênio nº 842830 CAPES, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital

Conforme consta em ata, a licitante vencedora GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.703.179/0001-39, apresentou a seguinte proposta:

LOTE	PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO (POR KM)
01	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
02	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Dourados – MS, 08 de março de 2018.

Fabio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 339, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDSON ZOPI DE MORAES, matrícula n. 20114021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Batayporã - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/001208/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 94 DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora MARCILENE CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 434790021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada na Secretaria

de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 a 14/09/2017, previstas para serem usufruídas no período de 05/03/2018 a 19/03/2018, conforme solicitação através da Comunicação Interna n. 21 de 05/03/2018, com validade a contar de 06 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 95 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 86 de 5 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.610 de 8 de março de 2018, página 19, por erro de edição e duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 96 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/004979/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref	Período	N. dias	Junta Médica
43806021	Abdir Oliveira Arantes	AFRE H 561	01.02.2018 a 28.02.2018	28	Campo Grande
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	FTE H 461	22.01.2018 a 20.02.2018	30	Campo Grande
62614021	Diro Inouye	AFRE G 555	15.02.2018 a 15.04.2018	60	Campo Grande
77960021	Evania Duarte Brites de Andrade	Aux. Faz. B	27.01.2018 a 27.03.2018	60	Campo Grande
95208021	Fabio Lopes	Aux. Faz. C	18.02.2018 a 18.04.2018	60	Campo Grande
16362021	José Bento França Ricardo	An.Faz. F	01.02.2018 a 02.03.2018	30	Campo Grande
47290021	José Carlos Borges Lourenço	FTE H 461	05.01.2018 a 03.02.2018	30	Campo Grande
47290021	José Carlos Borges Lourenço	FTE H 461	04.02.2018 a 18.02.2018	15	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE F 452	09.02.2018 a 10.03.2018	30	Três Lagoas
108187021	Raquel Paes Barbosa	FTE E 449	01.02.2018 a 02.03.2018	30	Campo Grande
125144021	Silvio Bassoli	FTE F 452	12.01.2018 a 10.02.2018	30	Três Lagoas
125144021	Silvio Bassoli	FTE F 452	11.02.2018 a 11.04.2018	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 479, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora CLAUDIA SYDNEY VICENTE PEREIRA POLA matrícula n. 95109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001490/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0101, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** a servidora **Simone de Deus Anzoategui**, matrícula n.84825021 ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, código 50007, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação abaixo, (processo n. 27/001015/2018),

% concedido	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	06/08/2012 a 04/08/2017	04/08/2017

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Abono de Permanência.

LOTAÇÃO: SES

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADA:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
58751021	Elizete Gervásio Alves	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/003503/16

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 152/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 56/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, as pessoas abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de MS (COEGEMAS/MS):

Representantes dos municípios de Pequeno Porte II	
<b>Suplente</b>	<b>MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI</b> Município de Naviraí
<b>Em substituição à:</b>	Paulo Atilio Pereira Município de Sidrolândia
Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
<b>Titular</b>	<b>EMERSON ADRIANO MILAN</b> Município de Aral Moreira
<b>Em substituição à:</b>	Adriele Aparecida Bocalan Município de Alcinoópolis
Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
<b>Suplente</b>	<b>JOAQUIM ADIALA HARA</b> Município de Japorã
<b>Em substituição à:</b>	Emerson Adriano Milan Município de Aral Moreira

Campo Grande-MS, 01 de março de 2018.

#### ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 23 de Fevereiro de 2018.

#### ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 48 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº DIAS	PROR ROG.	PROCESSO
103664022	Alberto João Kussarev	Zelador	15/12/2017 a 12/02/2018	60	Não	65/000085/2018
47372021	Aldivina Sorriha Espindola	Ass. De Ações Sociais	24/12/2017 a 22/01/2018	30	Sim	65/000228/2018
7291021	Andreia Francisca de Jesus Silva	Ag. De Ações Sociais	09/01/2018 a 12/01/2018	4	Não	65/000203/2018
120864021	Aparecida Kamy de Calais	Ass. De Ações Sociais	15/12/2017 a 13/01/2018	30	Não	65/000084/2018
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Ag. De Ações Sociais	19/01/2018 a 25/01/2018	7	Não	65/000223/2018
435595021	Cacielene Martins de Souza Junqueira	Assistente	05/01/2018 a 22/01/2018	18	Não	65/000082/2018

96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	21/12/2017 a 19/01/2018	30	Sim	65/000232/2018
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	20/01/2018 a 19/04/2018	90	Sim	65/000232/2018
69082024	Deborah Helena Ribas da Cruz	Gestor de Ações Sociais	14/01/2018 a 14/03/2018	30	Sim	65/000227/2018
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	22/11/2017 a 21/12/2017	30	Sim	65/000974/2017
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	22/12/2017 a 19/02/2018	60	Sim	65/000235/2018
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Ass. De Ações Sociais	05/12/2017 a 03/01/2018	30	Sim	65/000874/2017
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Ass. De Ações Sociais	16/01/2018 a 16/03/2018	60	Sim	65/000225/2018
80782024	Edir Portilho Lopes	Assistente	06/12/2017 a 20/12/2017	15	Não	65/001309/2017
128758021	Edson Romero da Silva	Zelador	22/12/2017 a 04/02/2018	45	Sim	65/000219/2018
57826021	Eliane Mariana de Aguiar	Ag. De Ações Sociais	30/11/2017 a 27/02/2018	90	Não	65/000963/2017
74446021	Elza Pereira Mauricio Hervas	Ag. De Ações Sociais	31/12/2017 a 30/03/2018	90	Sim	65/000229/2018
128050022	Gisele Adriana Fernandes	Assistente	03/01/2018 a 17/01/2018	15	Não	65/000080/2018
130428021	Gisele Pereira Campozano	Ag. De Ações Sociais	02/01/2018 a 04/01/2018	3	Não	65/000205/2018
75735021	Graciela Fabrao da Silva	Ass. De Ações Sociais	30/11/2017 a 14/12/2017	15	Não	65/001290/2017
96108021	Jeovaci Welika	Ass. De Ações Sociais	13/01/2018 a 11/02/2018	30	Sim	65/000236/2018
28223023	Justa Pastora Figueredo	Ag. De Ações Sociais	16/01/2018 a 16/01/2018	1	Não	65/000260/2018
28223023	Justa Pastora Figueredo	Ag. De Ações Sociais	23/01/2018 a 25/01/2018	3	Sim	65/000260/2018
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	Ag. De Ações Sociais	12/01/2018 a 10/02/2018	30	Não	65/000220/2018
112897021	Laureane Dias de Mendonça	Gestor de Ações Sociais	17/01/2018 a 18/01/2018	2	Sim	65/000226/2018
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	Ag. De Ações Sociais	17/01/2018 a 15/02/2018	30	Não	65/000222/2018
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Ass. De Ações Sociais	02/01/2018 a 31/01/2018	30	Não	65/000230/2018
78967021	Lucineia Mendes Zanettini	Ag. De Ações Sociais	17/12/2018 a 15/04/2018	120	Sim	65/000237/2018
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco	Ag. De Ações Sociais	16/12/2017 a 25/12/2017	10	Não	65/000209/2018
49260021	Maria Ferreira Santana Macedo	Assistente	15/01/2018 a 13/02/2018	30	Sim	65/000243/2018
7481021	Maria Izabela Carvalho de Araújo	Ass. De Ações Sociais	27/11/2017 a 28/11/2017	2	Não	65/000818/2017
53782022	Maria Marta Iozzi Ignácio	Ass. De Ações Sociais	04/01/2018 a 02/02/2018	30	Não	65/000231/2018
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Ass. De Ações Sociais	17/01/2018 a 15/02/2018	30	Não	65/000262/2018
37997023	Mariza Monaco Navarro da Silva	Gestor de Ações Sociais	15/01/2018 a 30/01/2018	16	Sim	65/000221/2018
38955022	Mauriceia Bernardes de Souza	Ag. De Ações Sociais	08/01/2018 a 08/03/2018	60	Sim	65/000238/2018
96471021	Neide Andrade Franco	Ag. De Ações Sociais	29/12/2017 a 12/01/2018	15	Sim	65/000215/2018
96471021	Neide Andrade Franco	Ag. De Ações Sociais	13/01/2018 a 13/02/2018	32	Sim	65/000215/2018
130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	Ag. De Ações Sociais	14/09/2017 a 03/10/2017	20	Não	65/000763/2017
74453021	Rosineide Caetano da Silva de Souza	Ag. De Ações Sociais	13/12/2017 a 11/01/2018	30	Não	65/001311/2017
74453021	Rosineide Caetano da Silva de Souza	Ag. De Ações Sociais	12/01/2018 a 12/03/2018	60	Sim	65/000214/2018
122507021	Rozilene dos Santos Romero	Ag. De Ações Sociais	16/12/2017 a 30/12/2017	15	Sim	65/000785/2017
122507021	Rozilene dos Santos Romero	Ag. De Ações Sociais	02/01/2018 a 04/01/2018	3	Sim	65/000217/2018
122507021	Rozilene dos Santos Romero	Ag. De Ações Sociais	08/01/2018 a 12/01/2018	5	Sim	65/000217/2018

435497021	Ruth Savedra Pedraza	Assistente	30/01/2018 a 19/07/2018	171	Sim	65/000253/2018
66327022	Sandra dos Santos Matias	Assistente	08/12/2017 a 31/03/2018	114	Sim	65/000254/2018
471322021	Tatiani Lopes Melo	Assistente	11/12/2017 a 15/12/2017	5	Não	65/000081/2018
16084021	Teodora Souza Baeve	Assistente	17/01/2018 a 31/01/2018	15	Não	65/000263/2018
117494023	Vanessa Ormonde Martins	Ass. De Ações Sociais	09/01/2018 a 18/01/2018	10	Sim	65/000218/2018
117494023	Vanessa Ormonde Martins	Ass. De Ações Sociais	19/01/2018 a 07/02/2018	20	Sim	65/000228/2018
56873021	Wilson dos Santos	Zelador	17/01/2018 a 15/02/2018	30	Sim	65/000224/2018

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do Servidor, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 23 de Fevereiro de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

## ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 49 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº DIAS	PROR ROG.	PROCESSO
56848021	Graciela da Rocha dos Santos	Ass. De Ações Sociais	11/01/2018 a 16/01/2018	6	Não	65/000216/2018
129805021	Joseli de Araújo Santos	Ag. De Ações Sociais	15/12/2017 a 29/12/2017	15	Não	65/000754/2017
96381021	Lindalva Gomes da Silva	Ass. De Ações Sociais	07/12/2017 a 08/12/2017	2	Não	65/000879/2017
7481021	Maria Izabela Carvalho de Araújo	Ass. De Ações Sociais	07/12/2017 a 07/12/2017	1	Não	65/000818/2017
11739021	Neuza Borges Leal	Ass. De Ações Sociais	24/01/2018 a 30/01/2018	7	Não	65/000315/2018

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 55, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Interromper o gozo de férias regulamentares do servidor EDSON CONCHE DE SOUZA matrícula 125296021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 57, DE 01 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Interromper o gozo de férias regulamentares do servidor ALEX SANDRO LIMA COELHO matrícula 109421025, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, com validade a contar de 01 de março de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 14, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9580, de 24 de janeiro de 2018, à página 28, na parte que tornou público as férias do servidor **Alex Sandro Lima Coelho**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...09/01/2016 a 08/01/2017 ..."

PASSE A CONSTAR: "...09/01/2017 a 08/01/2018 ..."

Campo Grande-MS, 01 de março de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 19, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9591, de 07 de fevereiro de 2018, à página 19, na parte que tornou público a designação de Coordenadora de Administração da servidora **Eliane Barbosa Carrilho**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...15/02/2018 a 16/03/2018 ..."

PASSE A CONSTAR: "...15/02/2018 a 28/02/2018 ..."

Campo Grande-MS, 03 de março de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 112/18 – de 07 de março de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora **DEBORA NAVARRO DELAMO**, matrícula 88668022, da função de Confiança de Supervisora de Processos, **CGA-1**, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP, com validade a contar de 19 de fevereiro 2018.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº.9.609 DE 07 DE MARÇO DE 2018 PAG.44.

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 108/18 – de 05 de março de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora **VALERIA ROCHA PIMENTEL**, matrícula 128699022, da função de Confiança de Supervisora de Processos, **CGA-1**, do Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com validade a contar de 19 de fevereiro 2018.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 035/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o servidor **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, Prontuário nº 93805022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias/GAB/CGP/MS, para o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" 252/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM WELINGTON LUIZ SANTNA LOPES, Mat. 95556021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cel QOPM **AROLD LUIZ ESTEVÃO**, Mat. 38957022, no período de **08 a 22 de março de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 057/GAB/18, de 08 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPMSubcomandante-Geral / Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 253/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o ST QOPM **OSVALDINO JOSE DE SOUZA**, Mat. 69774021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Camas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.245, de 09 Set 16, em virtude de sua passagem para Reserva Remunerada.

**DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **EDSON FURLANETTI**, Mat. 3774021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Camas - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 1º Mar 2018. (Solução ao ofício nº 021/CPA-2/PMMS/2018, de 05 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral / Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 254/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **EMERSON DO NASCIMENTO**, Mat 114686021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 056/GAB/18, de 07 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral / Resp pelo Comando da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 255/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o AI CB QPPM **NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, Mat 102185021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / BPMrv / CPE / Paranaíba - MS**. (Solução a CI n. 116/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 256/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR**, a **transferência**, por necessidade do serviço, do 3º Sgt QPPM **DENILSON HUMBERTO DO PRADO**, Mat 56745022, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **15º BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, através da Portaria “P” 238/DGP-1/DGP/PMMS, de 5 Mar 18, publicada no Diário Oficial n. 9.608, de 06 Mar 18. (Solução a CI n. 117/SUBCMDG/PMMS, de 7 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 257/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, a AI Sgt QPPM **JOELMA DOS SANTOS XIMENES**, Mat 122240021, do **BPMGdaE/ CPE / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 118/SUBCMDG/PMMS, de 07 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 258/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ALEXANDRE FARAÇO**, Mat 612021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para a **2ª Cia / BPMrv / CPE / Três Lagoas - MS**. (Solução a CI n. 119/SUBCMDG/PMMS, de 07 Mar 18).  
CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 259/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais abaixo relacionados, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 04 de março de 2018.

Grad	Matricula	Nome	OPM
3º Sgt QPPM	133080021	<b>EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA</b>	CoordMil
3º Sgt QPPM	12477021	<b>FLAVIO HENRIQUE SILVA</b>	6ª CIPM
3º Sgt QPPM	131933021	<b>PATRICIA MELE DE ANDRADE</b>	BPChoq
3º Sgt QPPM	120385021	<b>RAFAEL MASCARO</b>	CoordMil
CB QPPM	84051021	<b>ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA</b>	BPTTran
CB QPPM	132851021	<b>EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	CoorMil
SD QPPM	427386021	<b>ARUÁ GIARETA MONTOVANI</b>	DGP

(Solução a CI n. 8/PM-3/PMMS, de 02 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 260/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o Ten Cel QOPM **MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI**, Mat. 74367021, da **APM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, a contar de **16 Jan 2018**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma “ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 06/JISO/2018, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 034/APM/PMMS/2018, de 02 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 261/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **ADAUTO DE ALMEIDA CAMPOS**, Mat. 88552021, do **11º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, a contar de **05 Fev 2018**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma “ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 17/JISO/2018, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI nº 11/PMMSCPA03/PMMS, de 01 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 262/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **PEDRO REYNALDO REIS AYALA**, Mat. 79530021, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de **11 Ago 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 28/JISO/2017, 77/JISO/2017 e 146/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 092/P-1/4º BPM/CPA-1/PMMS/2018, de 26 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 263/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado,

conforme segue:

<b>NOME:</b> CB QPPM CLEBER GRANCE FARIAS, Mat 114323021, do BPMGdaE		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Natalia Cristina Garcia Flores Farias (esposa)	<b>Data Nasc.:</b> 25 Dez 1973	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 662.026.631-20	<b>Filiação:</b> Martinho Cabral Flores e Leila Rodrigues Garcia Flores	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2012 2 00088 251 0022664 98		
<b>Cartório/Comarca:</b> 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/304615/2017
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 264/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

ANEXO A PORTARIA "P" 264/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018

<b>NOME:</b> CB QPPM HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO, Mat 5498021, do 9º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Joao Miguel Domingos de Macedo (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 29 Jan 2018	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 090.415.311-81	<b>Genitor (a):</b> Edimaris Domingos Teles de Macedo	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01143 286 0387763 37		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300453/2018
<b>NOME:</b> CB QPPM CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS, Mat 128021021, do 16º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Sofia Gabriela Poloni Meira (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 10 Jan 2018	<b>Natural de:</b> Ijuí - RS
<b>CPF:</b> 056.859.850-45	<b>Genitor (a):</b> Vandressa Raquel Lucas Poloni Meira	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 099887 01 55 2018 1 00226 011 00063572 56		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Ijuí - RS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300396/2018
<b>NOME:</b> CB QPPM JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Mat 115847021, do 16º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Isadora Valentina da Silva Ferreira (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 01 Fev 2018	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> 090.511.171-08	<b>Genitor (a):</b> Kelita do Carmo Ferreira Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 0617390155 2018 1 00058 170 0023414 96		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Notarial e Registro Civil, Dourados-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300395/2018
<b>NOME:</b> Al Sgt QPPM JAMIL DE FREITAS DAMACENO, Mat 36088021, do 10º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Manuela Guerrero Damaceno (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 19 Dez 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 089.017.841-06	<b>Genitor (a):</b> Fernanda Viera Guerrero Damaceno	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01140 068 0386645 43		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300498/2018
<b>NOME:</b> ST QPPM CLODOALDO MENDES LEANDRO, Mat 89026021, do 7º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Mariani Mendes Leandro (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 06 Out 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 087.040.201-38	<b>Genitor (a):</b> Noira Lima Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2017 1 00133 058 0051049 73		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Aquidauana-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300368/2018
<b>NOME:</b> CB QPPM RENATA BARBOZA DOS SANTOS, Mat 26288021, do 7º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Lorenzo Gabriel Barboza (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 18 Out 2017	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 087.354.011-50	<b>Genitor (a):</b> -	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2017 1 00133 086 0051077 17		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Aquidauana -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300368/2018
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES, Mat 6182021, da CoordMil/DOF		
<b>Nome Dependente:</b> Eduardo Garcia da Costa Marques Filho (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 18 Mai 2007	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS

<b>CPF:</b> 446.659.878-90	<b>Genitor (a):</b> Priscila dos Santos Calça	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento n. 80.629, Fls n. 151 do Lv n. A 123		
<b>Cartório/Comarca:</b> 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/001011/2017
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES, Mat 6182021, da CoordMil/DOF		
<b>Nome Dependente:</b> Marco Antonio Barbosa Garcia (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 09 Mar 2007	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 079.150.371-29	<b>Genitor (a):</b> Patrícia Pinheiro Barbosa	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento n. 314.140, Fls n. 163 do Lv n. 898		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/000973/2017
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES, Mat 6182021, da CoordMil/DOF		
<b>Nome Dependente:</b> Beatriz Calça Garcia da Costa Marques (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 07 Mai 2014	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> 079.116.991-00	<b>Genitor (a):</b> Priscila dos Santos Calça	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2014 1 00265 031 0147020 54		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e registro Civil, Dourados -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/001026/2017
<b>NOME:</b> Al Sgt QPPM JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR, Mat 92825021, da CoordMil/DOF		
<b>Nome Dependente:</b> Beatriz Ramos Albuquerque (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 20 Dez 2017	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> 089.082.771-02	<b>Genitor (a):</b> Patrícia Mathias Ramos Albuquerque	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2017 1 00330 097 0166502 71		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Dourados -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/000254/2018
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM ADENIUÇO LOPES VEIGA, Mat 12867021, do 10º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Davi Rodrigues Veiga (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 12 Abr 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 084.041.371-88	<b>Genitor (a):</b> Camila Barbosa Rodrigues	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00250 178 0118699 84		
<b>Cartório/Comarca:</b> 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300527/2018
<b>NOME:</b> SD QPPM JESSICA MIRANDA PEREZ, Mat 425185021, do BPTran		
<b>Nome Dependente:</b> Jeiza Ponciano Perez (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 27 Nov 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 088.833.291-20	<b>Genitor (a):</b> Ademar Ponciano de Souza Junior	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00258 099 0121020 80		
<b>Cartório/Comarca:</b> 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300461/2018
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM EDUARDO NOBREGA AMARAL, Mat 127344021, do 1º BPM		
<b>Nome Dependente:</b> Eliseu de Araujo Amaral (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 16 Jan 2018	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 089.994.771-93	<b>Genitor (a):</b> Neila Vieira de Araujo Nobrega	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01142 212 0387389 99		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300556/2018
<b>NOME:</b> SD QPPM ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO, Mat 425562021, da 3ª CIPM		
<b>Nome Dependente:</b> Pedro Augusto de Souza Romeiro (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 05 Jan 2018	<b>Natural de:</b> Amambai-MS
<b>CPF:</b> 089.397.701-29	<b>Genitor (a):</b> Jocilene dos Santos de Souza	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2018 1 00075 149 0039700 81		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Amambai -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300493/2018
<b>NOME:</b> SD QPPM EDIPO HENRIQUE DE SOUZA, Mat 425546021, da 3ª CIPM		
<b>Nome Dependente:</b> Ben-Hur Henrique Carvalho de Souza (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 17 Dez 2017	<b>Natural de:</b> Amambai-MS
<b>CPF:</b> 088.999.041-70	<b>Genitor (a):</b> Vanessa da Silva Carvalho	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2017 1 00075 121 0039672 93		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Amambai -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300451/2018
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat 132572021, do BPMRV		
<b>Nome Dependente:</b> Fiorella Calonga de Oliveira (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 14 Set 2012	<b>Natural de:</b> Pedro Juan Caballero-Paraguai
<b>CPF:</b> 709.287.551-00	<b>Genitor (a):</b> Sonia Calonga Messa	
<b>Documento Origem:</b> Termo de Registro de Nascimento no Exterior e Registrado em Autoridade Consular Brasileira		
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial e Registral, Ponta Porã		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300413/2018
<b>NOME:</b> ST QPPM CLEITON DA SILVA LIMA, Mat 90636021, da DPCom		

<b>Nome Dependente:</b> Joao Pedro Vasconcelos Lima (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 27 Jul 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 085.708.141-19	<b>Genitor (a):</b> Yvana Balthazar Vasconcellos		
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 263 0382940 92			
<b>Cartório/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300078/2018	

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 265/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria Nº 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE,MS, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**ANEXO A PORTARIA "P" 265/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

Mat	P s t / Grd	Nome	Dias	Periodo	OPM	Prorr
111100021	3º Sgt PM	Rodrigo Correa da Silva Picinelli	30	02/02 a 02/03/18	14º BPMRv	SIM
113024021	Al CB PM	Celso Rosa Braz	05	05 a 09/02/18	14º BPMRv	NÃO
90310021	3º Sgt PM	Luis Carlos Moreira da Fonseca	01	30/01/18	2º BPM	NAO
36042021	CB PM	Marcos Eduardo Rocha de Lima	01	31/01/18	2º BPM	NAO
121785021	Al CB PM	Senilson Aparecido de Carvalho	01	30/01/18	2º BPM	NAO
128844021	3º Sgt PM	Marcio Villalon Vieira	10	05/02 a 14/02/18	2º BPM	NÃO
123843021	Cb PM	Fabio Francisco Lopes de Freitas	7	01 a 07/02/18	2º BPM	NÃO
119735021	Cb PM	Everaldo Neves Rodrigues	15	01 a 15/02/18	2º BPM	NÃO
114361021	2º Sgt PM	Carlos Alberto Caceres Cavalheiro	28	27/01 a 24/02/18	13º BPM	NÃO
124371021	CB PM	Renato Borges Garcia	01	25/01/18	13º BPM	NÃO
109440021	CB PM	Luiz Antonio Diniz Viana	02	27 a 28/01/18	13º BPM	NÃO
109440021	CB PM	Luiz Antonio Diniz Viana	07	04 a 10/02/18	13º BPM	NÃO
425511021	SD PM	Rander Moura De Oliveira	01	01/02/18	13º BPM	NÃO
436109022	AL SD PM	Guilherme Pinheiro De Queiroz Neto	01	06/02/18	13º BPM	NÃO
82128022	2º Ten PM	Luana Mota da Costa	30	01/02 a 03/03/18	7º BPM	NAO
82674021	3º Sgt PM	Disney Sandro Costa Soares	04	01 a 04/02/18	BPMGdaE	NAO
393843021	SD PM	Luan De Araujo Alves	01	02/02/18	BPMGdaE	NAO
88728021	CB PM	Marcos Welder Da Silva Teixeira	01	06/02/18	BPMGdaE	NAO
99407021	CapPM	Katia Souza Santos Ramiro	10	06 a 15/02/18	CoordMil	NAO
64613021	1º Sgt PM	Roberto Carlos da Costa Lima	05	23 a 27/01/18	15ºBPMA	NÃO
130818021	3º Sgt PM	Janaina Silveira antnes	05	02 a 06/01/18	15ºBPMA	NÃO
130818021	3º Sgt PM	Janaina Silveira antnes	05	06 a 10/02/18	15ºBPMA	NÃO
35196023	3º Sgt PM	Benedito Saturnino da Costa Barros	20	30/01 a 18/02/18	15ºBPMA	NÃO
90995021	3º Sgt PM	Joldeval Maia de Mesquita	10	26/01 a 04/02/18	15ºBPMA	NÃO
115237021	3º Sgt PM	Ivam Moreira Dias	14	18 a 31/01/18	15º BPMA	NÃO
115237021	3º Sgt PM	Ivam Moreira Dias	90	25/01 a 25/04/18	15ºBPMA	NÃO
87256022	Cb PM	Geovane de Souza Santos	90	17/01 a 17/04/18	15ºBPMA	SIM
36034021	CB PM	Eduardo Aparecido Toledo	60	06/02 a 06/04/18	2º BPM	SIM
114842021	CB PM	Adriano Pereira Ferreira	02	08 a 09/02/18	2º BPM	NÃO
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	03	06 a 08/02/18	2º BPM	NÃO
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	05	09 a 13/02/18	2º BPM	SIM
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	07	14 a 20/02/18	2º BPM	SIM
13986021	CB PM	Josimar Lopes Depieri	10	10 a 19/02/18	8º BPM	NAO
425259021	SD PM	Sergio Welligton Pinheiro de Oliveira	14	01 a 14/02/18	8º BPM	NAO
122226021	3º Sgt PM	Eric dos Santos Silva	14	01 a 14/02/18	CEFAP	NAO
425125021	SD PM	Arthur Henrique Vasconcelos da Silva	42	31/01 a 13/03/18	7º BPM	SIM
121876021	3º Sgt PM	Juliano Junior Preza Shibukawa	01	08/02/18	14º BPMRv	NAO
99068021	CB PM	Mauricio Muhl	07	11 a 17/02/18	14º BPMRv	NAO

100710021	CB PM	Esmail Portinho Da Silva	01	11/02/18	7º BPM	NÃO
104591021	3º Sgt PM	Landis Ortiz Da Silva Gois	06	10 à 15/02/18	7º BPM	NÃO
104591021	3º Sgt PM	Landis Ortiz Da Silva Gois	10	15 a 24/02/18	7º BPM	SIM
78687021	CB PM	Elaine Machado Lopes	90	11/11/17 à 08/02/18	Policlinica	NÃO
45722021	CB PM	Keli Catiane da Silva Soares	02	20 à 21/11/17	Policlinica	NÃO
107938021	CB PM	Neuza Maria de Oliveira	14	11 à 24/08/17	Policlinica	NÃO
107938021	CB PM	Neuza Maria de Oliveira	01	14/09/17	Policlinica	NÃO
110197021	CB PM	Rosângela Moraes Leite da Cunha	01	27/11/17	Policlinica	NÃO
20895021	CB PM	Thalyssa Rodrigues Gutierrez	03	14 à 16/11/17	Policlinica	NÃO
102162023	SD PM	Alexandre Vaez Duarte	01	27/11/17	Policlinica	NÃO
110052021	Sgt PM	Janaina Cavanha Lavoyer	02	24 à 25/08/17	Policlinica	NÃO
6135021	Sgt PM	Rosilene Aparecida Lopes	03	28 à 30/08/17	Policlinica	NÃO
46520024	TC PM	Sergio Teruya	02	13 à 14/11/17	Policlinica	NÃO
119826021	CB PM	Beatriz de Souza Farinha Pinto	03	30/10 à 01/11/17	Policlinica	NÃO
44229021	CB PM	Leonardo Sa Calixto	01	05/11/17	Policlinica	NÃO
44229021	CB PM	Leonardo Sa Calixto	01	07/11/17	Policlinica	NÃO
119826021	CB PM	Beatriz de Souza Farinha Pinto	01	07/11/17	Policlinica	NÃO
102162023	SD PM	Alexandre Vaez Duarte	01	19/01/18	Policlinica	NÃO
118864021	Sgt PM	Milena Feitas Ojeda	15	31/01 à 14/02/18	Policlinica	NÃO
426838021	SD PM	Danielle Jansen de Castro	15	31/01 à 14/02/18	Policlinica	NÃO
77487021	SD PM	Kolber Lopes de Andrea	01	05/02/18	Policlinica	NÃO
426802021	SD PM	Gabriel Quintino dos Santos	10	15 a 24/02/18	1º EIPMMont	NAO
105628021	CB PM	Flavio Da Silva	15	05 a 20/02/18	BPMGdaE	SIM
27801021	SD PM	Rafael Simone	01	13/02/18	BPMGdaE	NÃO
73446021	CB PM	Edinaldo Souza Neves Dos Santos	10	10 a 19/02/18	BPMGdaE	SIM
109280021	CB PM	Laucidio Ramos De Sena	01	15/02/18	BPMGdaE	NÃO
426723021	SD PM	Hugo Henrique Nunes	15	08 a 22/02/18	12º BPM	NÃO
11724021	SD PM	Marcelo De Souza Lopes	02	15 a 16/02/18	12º BPM	NÃO
425399021	SD PM	Caio Gustavo Lopes Meurer	02	16 a 17/02/18	12º BPM	NAO
40425021	2º Sgt PM	Maria Aparecida dos Santos	01	07/02/18	DINTEL	NAO
20808021	3º Sgt PM	Raul Kennedy de Matos	01	16/02/18	DINTEL	NAO
76843021	ST PM	José Roberto da Silva Ribeiro	15	14 a 28/02/18	14º BPMRv	NAO
39538021	Cap PM	Pablo Luiz G. Soares	01	08/02/18	9º BPM	NAO
90196022	CB PM	Lindomar Domingos da Silva	45	11/02 a 27/03/18	18º BOPE	SIM
57718021	3º Sgt PM	Miguel Anatalino Siqueira Ribeiro	30	14/02 a 15/03/18	7º BPM	SIM
7225021	CB PM	Adriano dos Santos Jesus	10	19 a 28/02/18	7º BPM	NÃO
24641021	SD PM	Luiz Murquio Galdino	02	09 a 10/02/18	6º BPM	NÃO
426831021	SD PM	Samuel Chaparro Junior	05	11 a 15/02/18	6º BPM	NÃO
43304021	3º Sgt PM	Américo Navarros De Souza	02	14 a 15/02/18	6º BPM	NÃO
109835021	3º Sgt PM	Jonielton Chavez Ruiz	10	19 a 29/02/18	6º BPM	NÃO
75167021	3º Sgt PM	Romel Adriano Ojeda	03	19 a 21/02/18	6º BPM	NÃO
119735021	CB PM	Everaldo Neves Rodrigues	15	15/02 a 01/03/18	2º BPM	SIM
24119021	CB PM	Rafael Guimarães Caçara	01	15/02/18	2º BPM	NÃO
24119021	CB PM	Rafael Guimarães Caçara	01	16/02/18	2º BPM	NÃO
78330021	3º Sgt PM	Ailton Alves de Jesus	90	06/02 a 06/05/18	DGPL	SIM
87094021	3º Sgt PM	Edgelson Tingo Taques	60	19/02 a 19/04/2018	7º BPM	NÃO
425181021	SD PM	Ivo Sanches Vaz	02	11 a 12/01/18	4º BPM	NÃO
425177021	SD PM	Estevan da Silva Wider	01	16/02/18	4º BPM	NÃO
425322021	SD PM	Everton Gabriel Ferreira Lucas	90	23/018 a 23/04/18	4º BPM	NÃO
425543021	SD PM	Ronny Eustaquio Prestes Torraca	60	25/01 a 26/03/18	4º BPM	NÃO
353664021	SD PM	July Anny de Oliveira Borraz	01	31/01/18	4º BPM	NÃO
426773021	SD PM	Valdecir Cardoso de Brito	02	08 a 09/02/18	4º BPM	NÃO
425544021	SD PM	Tatiane Belarmino da Silva	01	08/02/18	4º BPM	NÃO
29250021	SD PM	Luis Carlos de Oliveira	01	15/02/18	4º BPM	NÃO
130146021	CB PM	Luis Alfredo Cintra Nabhan	08	10 a 17/02/18	9º BPM	NAO
104591021	3º Sgt PM	Landis Ortiz da Silva Gois	10	15 a 24/02/18	7º BPM	SIM
26163021	3º Sgt PM	Allison Manoel da Silva Santos	05	21 a 25/02/18	7º BPM	NÃO

425514021	Sd PM	Giovanna Martins Pael Maidana	01	20/02/18	7º BPM	NÃO
102636021	CB PM	Felipe Megeredo Correa	05	20 a 24/02/18	3º BPM	NAO
60285021	ST PM	Adilson Silva Duarte	90	17/02 a 18/05/18	BPMGdaE	NAO
330924021	SD PM	Milena do Nascimento Santos	30	16/02 a 18/03/18	BPMGdaE	NAO
73446021	CB PM	Ednaldo Souza Neves dos Santos	120	19/02 a 18/06/18	BPMGdaE	SIM
127061021	SD PM	Marcelo Louveira Fagundes	30	19/02 a 19/04/18	BPMGdaE	SIM
62153021	2º Ten PM	Aredio Gomes de Oliveira	30	20/02 a 21/03/18	BPMGdaE	SIM
425259021	SD PM	Sergio Welligton Pinheiro De Oliveira	14	01 a 14/02/18	8º BPM	NÃO
425259021	SD PM	Sergio Welligton Pinheiro De Oliveira	07	15 a 21/02/18	8º BPM	SIM
425259021	SD PM	Sergio Welligton Pinheiro De Oliveira	07	22 a 28/02/18	8º BPM	SIM
426448021	SD PM	Camila Medina Rios	02	20/02/18	8º BPM	NÃO
74325021	3º Sgt PM	José Augusto de Carvalho Barbosa	04	04 a 07/02/18	5º BPM	NÃO
131230021	CB PM	Julio Cesar Barbosa dos Santos	07	13 a 19/02/18	5º BPM	NÃO
10323021	2º Ten PM	Willian dos Santos Garcia	01	16/02/18	5º BPM	NÃO
10080021	CB PM	Mariana de Aguiar Fernandes Amarilha	01	15/02/18	17º BPTran	NAO
7115021	3º Sgt PM	Marcos Antonio Marciano dos Santos	07	02 a 15/02/18	17º BPTran	NAO
335172021	SD PM	Dayana Miranda Soares	10	23/02 a 04/03/18	9º BPM	NAO
81519022	ST PM	Leandro Correa Barboza	01	21/02/18	3º BPM	NAO
121116025	SD PM	Sanderson Nobre Limeira	30	23/02 a 23/03/18	CEFAP	NÃO
24844021	AL CB PM	Valdir Pereira Da Silva	04	13 a 16/02/18	CEFAP	NÃO
84441021	AL Sgt PM	Antonio Marcos Da Silva Matos	03	12 a 14/02/18	CEFAP	NÃO
84441021	AL Sgt PM	Antonio Marcos Da Silva Matos	05	08 a 12/02/18	CEFAP	NÃO
337907021	SD PM	Laís Facincani Alves	07	20 a 27/02/18	6º BPM	NÃO
351357021	SD PM	Tairone Carlos Rondon Da Silva	07	21 a 27/02/18	6º BPM	NÃO
127013021	CB PM	Luiz Henrique Silvino	02	25 a 26/02/18	3º BPM	NAO
24860021	SD PM	Andre Guilherme Muhl De Carvalho	60	21/02 a 21/04/18	3º BPM	NÃO
434045021	SD PM	Edilaine Lunas Santos	01	24/02/18	12º BPM	NAO
429434021	SD PM	Maycon Bastos Rodrigues	01	26/02/18	12º BPM	NAO
98490023	3º Sgt PM	Maria Elena Duarte Gomes	01	26/02/18	14º BPMrv	NAO
98490023	3º Sgt PM	Maria Elena Duarte Gomes	04	27/02/ a 02/03/18	14º BPMrv	NAO
127524021	2º Sgt PM	Simone Machado Da Silva	02	26 a 27/02/18	14º BPMrv	NAO
425514021	SD PM	Marcio Guilherme Balbuena	05	28/02 a 04/03/18	7º BPM	NÃO
26163021	3º Sgt PM	Allison Manoel da Silva Santos	03	26 a 28/02/18	7º BPM	SIM
54395021	ST PM	José Luis Correa Antunes	14	20/02 a 05/03/18	12º BPM	NÃO
66965021	2º Sgt PM	Ademir Venâncio De Oliveira	01	28/02/18	12º BPM	NÃO
425383021	SD PM	Thiago David Mareco De Souza	07	25/02 a 03/03/18	12º BPM	NÃO
29134021	SD PM	Airan Amaral Rodrigues	07	23/02 a 01/03/18	12º BPM	NAO
126072021	2º Sgt PM	Çeonardo Moriti Villagra	01	26/02/18	DINTEL	NAO
38958021	CB PM	Fernando Dantas da Silva	01	27/02/18	2º BPM	NÃO
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	05	21 a 25/02/18	2º BPM	SIM
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	03	26 a 28/02/18	2º BPM	SIM
6605021	SD PM	Jeferson Rodrigues de Souza	15	01 a 15/03/18	2º BPM	SIM
425998021	SD PM	Alex Tabone da Silva	05	21/ a 25/02/18	2º BPM	NÃO
425068021	SD PM	Fagner da Silva Rezende	01	24/02/18	2º BPM	NÃO
424979021	SD PM	Teibe Hunter Franca Figueiredo	04	28/02 a 03/03/18	7º BPM	NÃO
26163021	3º Sgt PM	Allison Manoel da Silva Santos	10	02 a 11/03/18	7º BPM	NÃO
81748021	3º Sgt PM	Djalma Lúcio Sodré Cardoso	01	01/03/18	7º BPM	NÃO
84528021	SD PM	Diego Aguiar Teixeira de Souza	05	02 a 06/02/18	DSGI	NAO
113828021	1º Ten PM	Gesse Camargo Junior	30	28/02 a 30/03/18	12º BPM	NAO
130292021	SD PM	Daniel Caldeira de Oliveira	02	19 a 20/02/18	8º BPM	NAO
82629021	CB PM	Marcelo Sávio Soares De Souza	60	01/03 a 30/04/18	6º BPM	SIM
425233021	SD PM	Macon Miller Franco Valiente	05	27/02 a 03/03/18	6º BPM	NÃO
109835021	3º Sgt PM	Jonielton Chaves Ruiz	10	01 a 10/03/18	6º BPM	NÃO
24641021	SD PM	Luiz Murquilo Galdino	01	04/03/18	6º BPM	NÃO
21278023	SD PM	Marco Antonio Kobayashi	90	21/01 a 20/04/18	10º BPM	SIM

425405021	SD PM	Wagner Francisco Barbosa Moreira	03	01 a 03/02/18	10º BPM	NÃO
32428021	SD PM	Joao Da Silva Costa	01	09/02/18	10º BPM	NÃO
115514021	AL SGT PM	Alam Alves De Menezes	01	10/02/18	10º BPM	NÃO
44132021	SD PM	Wilson Moreno Pereira	14	20/02/2018 A 05/03/2018	10º BPM	NÃO
97893021	CB PM	Jose Roberto Ferreira Anis	02	20022018 E 21/02/2018	10º BPM	NÃO
62762021	SD PM	Jose Roberto Silva Do Nascimento	01	24022018	10º BPM	NÃO
425134021	SD PM	Dyanessa Turra	01	28/02/2018	10º BPM	NÃO
81651021	3º Sgt PM	Alexandre Luiz Ramao	01	01/03/2018	10º BPM	NÃO
97883021	CB PM	Andre Ferreira de Sena	07	28/02/18	2º BPM	NAO
116144021	ST PM	Vagner Alves Doneda	10	06 a 15/02/18	16º BPM	NAO
46188021	2º Sgt PM	Geise de Oliveira Bonfim	05	05 a 09/02/18	16º BPM	NAO
102689021	CB PM	Thiago Henrique Farias Peixoto	05	03 a 07/02/18	11º BPM	SIM
112206021	SD PM	Joel Alves Ostemberg	60	31/01 a 31/03/18	3ª CIPM	NÃO
128970021	SD PM	Reginaldo Nunes Tavares	05	06 a 10/02/18	3ª CIPM	NÃO
128970021	SD PM	Reginaldo Nunes Tavares	05	11 a 14/02/18	3ª CIPM	SIM
102689021	CB PM	Thiago Henrique Farias Peixoto	08	08 a 15/02/18	11º BPM	SIM
104956021	CB PM	Gilcele Guaragni	04	12 a 15/02/18	11º BPM	NÃO
104956021	CB PM	Gilcele Guaragni	58	16/02 a 14/04/18	11º BPM	SIM
425352021	SD PM	Ana Paula Pazeto da Silva	01	14/02/18	11º BPM	NÃO
359255021	SD PM	John Marlon Soares Verissimo	14	07 a 20/02/18	11º BPM	NÃO
122713022	AL CB PM	Josilayne Miranda	07	03 a 09/02/18	11º BPM	NÃO
84528021	SD PM	Diego Aguiar Teixeira de Souza	05	06 a 10/02/18	DSGI	SIM
102315021	SD PM	Nestor Bogado Filho	03	23 a 25/02/18	11º BPM	NAO
129806021	CB PM	Josevanderson Aristimunho Karazak	04	23 a 26/02/18	11º BPM	SIM
28641021	SD PM	Luiz Paulo Alves Torres	29	01 a 29/03/18	11º BPM	SIM
426713021	SD PM	Jeferson dos Santos Nogueira	01	23/02/18	3ª CIPM	NÃO
84200021	3º Sgt PM	Roque Basilio da Silva	06	22 a 27/02/18	5º BPM	NÃO
132078021	SD PM	Aparecido Fabiano Timóteo	01	22/02/18	5º BPM	NÃO
426869021	SD PM	Geovane Marques da Silva	90	28/02 a 28/05/18	5º BPM	NÃO
84200021	3º Sgt PM	Roque Basilio da Silva	15	28/02 a 14/03/18	5º BPM	SIM
111894021	CB PM	Fabio Garcia De Paula	01	07/02/18	13º BPM	NÃO
19638021	CB PM	Tadeu Mistieri Valentim	05	16 a 19/02/18	13º BPM	NÃO
19638021	CB PM	Tadeu Mistieri Valentim	60	20/02 a 20/04/18	13º BPM	SIM
99608021	CB PM	João Luiz Alves Dos Santos	30	26/02 a 28/03/18	13º BPM	NÃO
131382021	CB PM	Fernando Freitas Filho	30	01/03 a 01/05/18	13º BPM	NÃO
124371021	CB PM	Renato Borges Garcia	01	02/03/18	13º BPM	NÃO
425505021	SD PM	Josimar Rezende Da Silva	60	08/02 a 08/04/18	13º BPM	NÃO
436109022	AL SD PM	Guilherme Pinheiro De Queiroz Neto	01	15/02/18	13º BPM	NÃO
39538021	Cap PM	Pablo Luiz G. Soares	15	02 a 16/03/18	9º BPM	NAO
97782021	CB PM	Jean de Oliveira Prence	01	07/03/18	BPMGdaE	NAO
123778021	CB PM	Silvana Gomes de R. Lacerda	07	06 a 12/03/18	9º BPM	NAO
91018021	ST PM	Luciano Rios Cabreira	01	07/03/18	BPMA	NÃO
115399021	2º Sgt PM	Marcus Peterson Salustiano	09	26/02/18 a 06/03/18	BPMA	NÃO
34930022	2º Sgt PM Desig	Gilberto Alves Santarenha	07	28/02/18 a 06/03/18	BPMA	NÃO
45541021	3º Sgt PM Desig	Epifaneio Rojas	30	18/01/18 a 17/02/18	BPMA	NÃO
75668021	3º Sgt PM	Josué Manoel dos Santos	30	22/02/18 a 23/03/18	BPMA	NÃO
45541021	3º Sgt PM Desig	Epifaneio Rojas	60	15/02/18 a 15/04/18	BPMA	NÃO
79779021	3º Sgt PM	Eraldo do Nascimento	03	01 a 03/03/18	BPMA	NÃO
75680021	3º Sgt PM	José Roberto de Lima	05	23/01/18 a 27/01/18	BPMA	NÃO
80760021	Cb PM	Wagner Rister Oliveira de Carvalho	14	19/02/18 a 04/03/18	BPMA	NÃO
425558021	SD PM	Maurício Belgara Teixeira Junior	01	01/03/2018	7º BPM	NÃO
109187021	1º Sgt PM	Sadisley da Silva Dias	05	26/02/18 a 02/03/18	7º BPM	NÃO
143645021	CB	Josiane Rodrigues Ramires Romeiro Portes de Souza	05	01/03 a 05/03/2018	7º BPM	NÃO

CAMPO GRANDE,MS, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**EDITAL n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, após análise do requerimento apresentado junto à DRSP, o seguinte: **A inclusão** no Processo Seletivo Interno CFS/2018, em conformidade com a lista de antiguidade, conforme Anexo I, e a **Convocação para entrega de documentos** de cabo QPPM, conforme Anexo II, no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2018 – Turma 25ª.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE LUIZ SAAB – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

**Anexo I ao EDITAL n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2018**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**INCLUSÃO DE CB QPPM NO PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS/2018.**

Incluir o CB QPPM EDIVAN BEZERRA, matrícula nº 105626021, ocupando a classificação de ordem nº 25 no Processo Seletivo Interno CFS/2018, anterior ao CB QPPM DONIZETE JESUS DA SILVA, matrícula 75783021 de classificação nº 26 e, posterior ao SD QPPM ODAIR BENEDITO DA SILVA, matrícula 113750021, de classificação nº 24.

**Anexo II ao EDITAL n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2018**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- 1) Chamamento para entrega de documentos referente ao Processo Seletivo Interno CFS/2018.
- 2) Data: 13 de março de 2018. (terça-feira)
- 3) Horário: 08h
- 3) O interessado deverá comparecer na DRSP, para fazer a entrega dos seguintes documentos;

- a. 01 (uma) Ficha de inscrição (emitida no ato da inscrição)
- b. 01 (uma) Declaração (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)
- c. 01 (uma) Certidão (emitida pela OPM e disponibilizada no SICOE), acompanhada das cópias dos documentos que comprovem as informações nela contidas, sendo eles:

- 1- Cópia do BCG ou DOE de Promoção à Graduação de Cabo QPPM;
- 2- Cópia do BCG ou DOE de Conclusão do Curso de Formação de Cabos;
- 3- Cópia do BCG do Último TAF Semestral;
- 4- Cópia do BCG da Publicação da Alteração de Comportamento;
- 5- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 6- Cópia da CNH.

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	JISO
1	25	CB PM	105626021	EDIVAN BEZERRA	A AGENDAR

**EDITAL n. 11/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 03/2018 – APM/PMMS, de 07 de março de 2018, conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE LUIZ SAAB – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

**Anexo Único ao EDITAL n. 11/CFS/DRSP/PMMS/2018**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N° 03/2018 – APM/PMMS, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O COMANDANTE DA APM/PMMS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017, Turma 25ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – público no D.O.E 9.588, de 02 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

- 1 – **Nomear** a Comissão Recursal composta pelo TEN CEL QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Mat. 108353021 como presidente, o CAP QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO** – Mat. 108384022 e o 2º TEN QAOPM **FRANCISCO OJEDA** – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.10 do Edital supracitado.
- 2 – **Publique-se.**

CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES – Cel. QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Mat. 83477021

**EDITAL n. 12/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Análise de Recurso 001/CFS/18 - Curso de Formação de Sargentos (CFS/TURMA 25ª), conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE LUIZ SAAB – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

**Anexo Único ao EDITAL n. 12/CFS/DRSP/PMMS/2018****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO 001/CFS/18  
Curso de Formação de Sargentos (CFS/TURMA 25ª)

Às oito horas do dia oito de março do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 003/APM/PMMS, de 7 de março de 2.018, composta pelo TC QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ** – mat. 108353021, como presidente; pelo Capitão QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO** – matrícula: 108384022, e pelo 2º Tenente QAOPM **FRANCISCO OJEDA** – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital nº 1/CFS/DRSP/PMMS/2018.

Após o recebimento dos recursos interpostos, foram julgados o seguinte:

**1. Recursos Analisados:**

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME	MOTIVO	RESULTADO
1	CB PM	33966021	DAMIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	TAF	PROVIDO
2	CB PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	TAF	PROVIDO
3	CB PM	85533021	RUBSON COELHO VITAL	TAF	PROVIDO
4	CB PM	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	TAF	PROVIDO
5	CB PM	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	TAF	PROVIDO
6	CB PM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	TAF	PROVIDO
7	CB PM	75203021	MACIRLEY CLEIVSON LOPES DE LIMA	TAF	PROVIDO
8	CB PM	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	TAF	PROVIDO

**2. Deliberações:**

a. Convocar os candidatos que obtiveram seus recursos providos a cumprirem as Instruções Reguladoras anexas à esta ATA e se submeterem ao respectivo Teste de Aptidão Física;

b. Determinar à Comissão nomeada através da Portaria nº 02/2018-APM/PMMS, de 6 de março de 2.018, publicada no DOE 9.609, de 7 de março de 2.018 a organizar, aplicar e planilhar a Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que obtiveram seus recursos providos lavrando-se, ao final, a respectiva ATA;

c. Informar à DRSP/PMMS que a Matrícula do Cb PM Evanir Marcelo da Silva Cruz – Mat. 96806021 deve estar condicionada à apresentação da Ata da JISO/PMMS estando “APTO” para o serviço policial militar e a frequentar o referido Curso, com restrições para atividades físicas, sendo-lhe oportunizado posteriormente a realização das atividades físicas tanto de ingresso como conclusão do referido Curso;

E como nada mais houve a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ATA, que vai devidamente assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Quartel do CEFAP em Campo Grande – MS, 8 de março de 2018.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – TC QOPM  
Presidente da Comissão  
Mat. 108353021

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO** - Capitão QOPM  
Mat. 108384022  
Membro

**FRANCISCO OJEDA** – 2º Tenente QAOPM  
Mat. 70997021  
Membro

ANEXO I

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – 25ª TURMA  
RECURSO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
CONVOCAÇÃO/INSTRUÇÕES REGULADORAS:**

O presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2018 – APM/PMMS, de 7 de março de 2018, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.9, 8.10 E 8.11 do Edital nº 1/CFS/DRSP/PMMS/2018, Turma 25ª – Processo Seletivo Interno para o Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.588, de 2 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais torna público a Convocação e Instruções Reguladoras para a realização do Teste de Aptidão Física em caráter recursal para a matrícula do 25º Curso de Formação de Sargentos a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
  - a. Local do Teste de Aptidão Física:  
POLIESPORTIVO/VILA NASSER  
Rua São Manoel, nº 8  
Vila Santa Luzia  
Campo Grande – MS

- b. Data/Horário  
090700Mar18

Obs: Todos os candidatos que obtiveram seus recursos providos deverão ser apresentados por seus comandantes, chefes ou diretores no Local do Teste de Aptidão Física, no dia **09/03/2018 às 0700h**, munidos de uniforme de Educação Física.

O Exame físico será compreendido em uma única etapa e será avaliado através do Teste de Aptidão Física regulamentar da Corporação, conforme Portaria nº 18/2015 – DEIP/PMMS, de 1º de Dezembro de 2.015.

**2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

a. Serão adotadas as condições de Execução e a Tabela de Pontuação previstas nos Anexos I e II da Portaria nº 018/2015 – DEIP, de 1º de dezembro de 2015

Quartel do CEFAP, em Campo Grande, MS, 8 de março de 2018.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – TC QOPM  
Presidente da Comissão Recursal  
Mat. 108353021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, a 3º SGT PM RR Edna Alves Brasileiro de Minas, matrícula nº 73860021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300148/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM**  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir TATIANE CALDERONI DA SILVA, CPF n. 030.271.141-40, natural de Aquidauana-MS, nascida em 23 de maio de 1990, filha de Ronei Alexandre da Silva e Maria Helena Calderoni, conforme Certidão de Casamento Matrícula 062828 01 55 2014 2 00022 216 0005089 14, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Anastácio-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do SD BM ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO, matrícula n. 432.951-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.306/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir VICTTOR HUGO CALDERONI ARGUELHO, CPF n. 084.947.291-10, natural de Aquidauana-MS, nascido em 06 de junho de 2017, filho de Éverton de Lima Arguelho e Tatiane Calderoni da Silva, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 061721 01 55 2017 1 00132 028 0050719 29, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, como dependente legal, na condição de filho do SD BM ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO, matrícula n. 432.951-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.306/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ENZZO GABRIEL CALDERONI ARGUELHO, CPF n. 079.254.661-03, natural de Aquidauana-MS, nascido em 10 de dezembro de 2013, filho de Éverton de Lima Arguelho e Tatiane Calderoni da Silva, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 061721 01 55 2013 1 00121 095 0047492 72, do Cartório da Comarca de Aquidauana-MS, como dependente legal, na condição de filho do SD BM ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO, matrícula n. 432.951-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.306/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir JULIANA SIMEÃO DOS SANTOS, CPF n. 036.254.681-90, natural de Icaraiíma - PR, nascida em 12 de junho de 1990, filha de Nelson Xavier dos Santos e Édina Maria Simeão dos Santos, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, Fls n. 71, Livro n. 186, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da comarca de Dourados-MS, como dependente legal, na condição de companheira do SD BM ALISSON DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 432.837-021, lotado no 16º SGBM/Ind/CBMMS em Amambai-MS, com fulcro no art. 47, § 3º, alínea "i", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.286/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 70, de 7 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ELOIR DE LIMA CORREA CARNEIRO**, prontuário nº. 71796021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19/2/2018 a 5/3/2018, em substituição a titular LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES, prontuário nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de março de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 24213022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, **passa a constar: HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600285/2018)

Campo Grande-MS, 7 de março de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 387, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, com índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ABDIR OLIVEIRA ARANTES, matrícula n. 43806021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 43, incisos I, II, III e art. 76 e art. 77, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/016115/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 388, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANNA THEODORO CASTILHO, beneficiária do servidor falecido Neido Castilho, matrícula n. 35604021, que detinha o cargo Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea "a", artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de novembro de 2017 (Processo n. 55/504893/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28830022	Vera Regina Dalcin Baur	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/504891/2017

DECISÃO: Deferir o pedido, com base na Manifestação n. 301/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Pensionista  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
430413021	Lenise Fracalanza Alves Correa	Pensionista	Ageprev	55/505077/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 285/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Manutenção do Teto Constitucional  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
29066021	Neusa Miranda e Silva	Procurador do Estado-Categoria Especial	Ageprev	55/505098/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 472/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Continuidade da verba de referência- 389 "abono"  
Lotação :Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação DIRB/Ageprev	Processo n.
13985022	Marta Ines Baziquetto	Agente de Polícia Judiciária	439/18	55/501974 /2017
58097023	Marco Antonio Silveira Pinto	Agente de Polícia Judiciária	427/18	55/501921 /2017
47590022	Maria Alci Moraes	Agente de Polícia Judiciária	442/18	55/502171 /2017
4633022	Maria Lucia Montanha de Lima	Perito Papioscopista	440/18	55/502655 /2017
10977122	Maria Zafret dos Reis	Agente de Polícia Judiciária	415/18	55/502728 /2017
2739021	Sebastião Rodrigues dos Reis	Agente de Polícia Judiciária	399/18	55/502635 /2017

DECISÃO: Indefero os pedidos, com base nas manifestações constantes no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30700022	Vera Lygia Exel	Professor	Ageprev	55/504370/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 387/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
367972021	Leila Souza Barrios de Liborio	Major BM	Ageprev	55/504180/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 383/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

74466024	Ana Gomes de Souza	Professor	Ageprev	55/500296/2018
----------	--------------------	-----------	---------	----------------

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 403/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46372023	Sergio de Lara Costa	Coronel PM	Ageprev	55/500136/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 405/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3319022	Antonio Pires de Oliveira Filho	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500263/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 408/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
24222022	Valmor Rigo	Fiscal Estadual Agropecuário	Ageprev	71/503944/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 367/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97262021	Estanislau Javorski	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/505120/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 390/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 022, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 13 de fevereiro de 2018 a 11 de agosto de 2018, em funções que não demandem longos períodos de leitura, nem exposição a riscos físicos ou químicos com exposição a produtos químicos, produtos de limpeza ou de higienização, aerossóis, pós, fumos, poeiras, gases, neblinas, nevoas, vapores, ácaros, fungos ou substâncias que possam entrar em contato com o organismo pela mucosa ocular, nem exposição a riscos de acidentes, nem trabalhos em alturas ou níveis, nem que exijam condução de veículos oficiais, que não exijam visão em profundidade ou campo visual completo, podendo exercer atividades da função atual ou outras atividades que atendam as restrições citadas, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA**, matrícula 41300021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Lubrificador, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 10ª Residência Regional de Coxim - MS, com fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/102015/2015).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 023, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 04 de fevereiro de 2018 a 02 de agosto de 2018, sendo apto ao trabalho em serviços leves, sem sobrecarga física ou demanda física em coluna vertebral e MMSS o servidor **ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 17231021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - 17ª Residência Regional de Rio Negro - MS, com fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com os Boletins de Inspeção Médica - BIM, homologados pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/102004/2014).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 49, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ronaldo Dias Pereira, matrícula nº 109303021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado Agência Municipal de Batayporã para Agência Municipal de Nova Andradina, a contar de 1 de março de 2018 (processo n. 71.600249/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU Nº 083 de 06 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Conceder**, Prorrogação da licença para acompanhar cônjuge à servidora Juliana Renata de Freitas, matrícula 99666021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/A, Código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, por um período de 02 anos, sem ônus para origem, com fulcro no §1º art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 17 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional. (Processo 27/101038/2011).

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 038, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de MARÇO de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	18/12/2015 17/12/2016	1º a 30/03/2018
98204023	Ana Paula Felício	25/04/2015 24/04/2016	14 a 28/03/2018
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	18/01/2017 17/01/2018	12 a 26/03/2018
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros	09/10/2016 08/10/2017	23/03 a 06/04/2018
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves	24/03/2016 23/03/2017	15 a 29/03/2018
109916023	Maria Aparecida de Lima Beteo	01/01/2016 31/12/2016	1º a 30/03/2018
39193021	Maria Helena Salomão	13/04/2015 12/04/2016	1º a 30/03/2018
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	01/12/2016 30/11/2017	1º a 15/03/2018
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	30/12/2016 29/12/2017	14 a 28/03/2018
22160022	Mariléa Cordeiro Manvailer	29/11/2016 28/11/2017	12 a 26/03/2018
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	23/11/2016 22/11/2017	12 a 26/03/2018
8966021	Reginaldo de Oliveira	23/11/2013 22/11/2014	19/03 a 17/04/2018
31824022	Rosane Alves da Cruz	11/02/2016 10/02/2017	09 a 23/03/2018
91500022	Sandra Regina Dambrós	16/01/2014 15/01/2015	26/02 a 27/03/2018
99261021	Vitor Leandro Narcizo	04/04/2016 03/04/2017	15/02 a 16/03/2018
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	01/01/2016 31/12/2016	26/02 a 12/03/2018
25381024	Regina Célia de Carvalho Cavalcanti	12/12/2013 11/12/2014	15/02 a 16/03/2018

12019026	Brígido Cristaldo	01/02/2017 31/01/2018	19/02 a 20/03/2018
133168022	Roseane Soares Ramos	07/10/2016 06/10/2017	14 a 28/03/2018

CAMPO GRANDE, 07 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 009/2018

08 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GUTEMBERG FERREIRA DE VARGAS JUNIOR, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 17 de 05 de dezembro de 2013, a partir da data da publicação desta Portaria.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ATO/CGDP n. 002/2018, de 08 de março de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37, da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
15 de março de 2018	8h às 11h30	4ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Júlio Cesar Ocampos Gonçalves	Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro - Dourados/MS.
15 de março de 2018	8h às 11h30	2ª Defensoria Pública Criminal de Dourados	Cícero Feitosa de Lima	Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1709, Centro - Dourados/MS.

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 014, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância:

Antônio Farias de Souza
Aparecido Martinez Espinola
Eugênio Luiz Dameão
Humberto Bernardino Sena
João Miguel de Souza
Júlio Cesar Ocampos Gonçalves
Marco Antônio Zeferino da Silva
Paulo Roberto Mattos

Renata Gomes Bernardes Leal

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 015, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos tempestivamente para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas:

Bruno Bertoli Grassani
Danilo Augusto Formágio
Mateus Augusto Sutana e Silva

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 016, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande:

Daniel Provenzano Pereira
Mateus Augusto Sutana e Silva

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALI PROCESSO: 33/000.052/2018.**

**INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 055/2018/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-25**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE N. 016/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018  
XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital para: **I** – comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual, na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, na data e horário especificado no Anexo I, munido de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Na data da perícia médica admissional, não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica. **II** – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sediada na **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande – MS**.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO I DO EDITAL DPGE N. 016/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**DATA: 16/03/2018 – Sexta-feira  
HORÁRIO: 7h30min**

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
67º	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	30738482

**ANEXO II DO EDITAL DPGE N. 016/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.  
RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A  
PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio – X de coluna cervical, com laudo;

Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

**ANEXO III DO EDITAL DPGE N. 016/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

01	Carteira de Identidade ( <b>cópia autenticada</b> );
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF ( <b>cópia autenticada</b> );
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento ( <b>cópia autenticada</b> );
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ( <b>cópia autenticada</b> );
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
21	1 foto 3x4;
22	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul ( <b>cópias autenticadas</b> ).

**PORTARIA “D” DPGE n. 108/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

712647-1	Claudia Bossay Assumpção Fassa	9/2/2018	1	Não	Atestado	33/051315 /18
673200-1	Solange Nobre Torres Jorge	18 a 27/2/2018	10	Sim	Atestado	33/051332 /18

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 109/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo relacionados, para atuarem no período de 12 a 31 de março de 2018, nos seguintes órgãos de atuação:

**2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda**

Defensor Público Substituto	Órgãos de Atuação
Fernando Eduardo Silva de Andrade	2ª DP Criminal de Corumbá
Danilo Iano Shiroma	1ª DP Cível de Corumbá
Marcel Antão de Macedo	2ª DP de Miranda

**3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora**

Defensor Público Substituto	Órgão de Atuação
Juliana Esteves Teixeira	3ª DP de Coxim

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência**

Defensor Público Substituto	Órgãos de Atuação
Gabriela Noronha de Sousa	1ª DP de Costa Rica
Pedro de Luna Souza Leite	DP de Inocência

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

Defensor Público Substituto	Órgãos de Atuação
Danilo Hamano Silveira Campos	DP de Água Clara
Luana Simões de Oliveira Gomes	DP de Brasilândia

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA "D" DPGE n. 110/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenação da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), no período de 5 de março a 3 de abril de 2018, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052108/2018)

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 111/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), no período de 14 a 28 de março de 2018, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052108/2018)

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 109/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemusul – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514678-3	Nicolle Morais Rodrigues	Auxiliar de Atendimento I	2017/2018	13/1/2018	33/051585 /18

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 110/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMUSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5514372-3	Rennan Pereira Cavalheiro	Assistente de Secretaria	2017/2018	16/2/2018	33/051704 /18

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 111/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501024-3	Bárbara de Oliveira Coelho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/2/2018	1	Não	Atestado	33/051695 /18
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias	Técnico	7a 9/2/2018	3	Não	Atestado	33/051583 /18
794945-1	Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	Analista	9/2/2018	1	Não	Atestado	33/051505 /18
5500745-3	Jéssica Machado Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	19/2/2018	1	Não	Atestado	33/051810 /18
5500745-3	Jéssica Machado Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	20/2a 1/3/2018	10	Não	Junta Médica de Campo grande	33/051811 /18

Campo Grande, 8 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### Republicação Por Incorreção do Extrato de Contrato Processo Administrativo 002/2018.

#### Pregão Presencial 001/2018.

Republica-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

#### Extrato de Contrato

#### Contrato Administrativo nº 026/2018.

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos).**

#### Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 - Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos).

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

Valor: R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

Valor: R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Aviso de licitação

Pregão presencial nº 011/2018.

Edital nº 012/2018.

Processo licitatório nº 028/2018.

O município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu pregoeiro, o senhor, Wesley Furtado de Oliveira, designado pela portaria municipal nº 007/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público, que no dia 22/03/2018, às 08h00 (oito horas), na Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma, presencial, do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de Alcinópolis – MS respectivo à linha pinguela, matriculados na rede pública de ensino para o restante do ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.

Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127.

Alcinópolis-MS, 07 de março de 2018.

Wesley Furtado de Oliveira

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões em preto/branco e colorida, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (inclusive papel), para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epigrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 06/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 07 de março de 2018.

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Coordenador Geral de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tipo menor preço por

item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando O REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 005/2018, processo administrativo nº 010/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [licitacao@bataypora.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 21/03/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 08 de março de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2018

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender às necessidades de iluminação pública, do Município de Bodoquena-MS**

**ABERTURA DA SESSÃO:** 21 de Março de 2018. **HORAS:** 08:00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)).

Bodoquena – MS, 08 de Março de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 815 / 2018. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 4 /2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de mata-burros em estradas do Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27/03/2018, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia-MS, 08/03/2018. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS**, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de alata para contenção de talude, local: Rua Ferreira da Cunha, município de Camapuá/MS, a realizar-se no dia **27/03/2018 às 08:00hs** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuá/MS, 07 de Março de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*RONALDO MENDONÇA PEREIRA*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-39

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pela Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (BOLSA RESERVATÓRIO, CORDONE, EQUIPO MACROGATAS, FIO DE SUTURA NYLON, FILTRO DE VENTILADOR E OUTROS). **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 22 de março de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 22 de março de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 22 de março de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU** através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sediada na Rua da Saúde, 45, letra A, Bairro: Campo da Mogiana – CEP 37701-331, Poços de Caldas/MG, participante da DISPENSA referente ao PROCESSO: 30.861/2016-16 (Aquisição e

medicamento –Proximetacaina 0,5% solução oftálmica frasco 5ml).  
Pelo presente instrumento na melhor forma admitida em direito em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em REVOGAR o procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.  
Campo Grande – MS, 08 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

### AVISO ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 09 de março de 2018 as 14:00 horas, abra o envelope contendo a proposta das empresas habilitadas referente à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Vista Alegre e Rancho Alegre, localizado no município de Corguinho/MS, conforme convênio nº. 831098/2016, firmando entre Prefeitura Municipal de Corguinho/MS e a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 17h:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 06 de março de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### AVISO DE Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Governo  
Licitação: Tomada de Preço nº 01/2018 - GELIC - Processo nº 3287/2018.  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em Reforma e adequação do imóvel que receberá a sede do PROCON, no município de Corumbá-MS.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 26 de março de 2018.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação nº 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
Corumbá / MS, 7 de março de 2018.  
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

### Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina) nº 06/2018– Processo nº 221.909/2017

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NASSER SAFA AHMAD – ME  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade.  
Valor Global: R\$ 17.117,40 (Dezessete mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)  
Prazo: 12 meses.  
Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social  
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0103.2633 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade  
08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica  
08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
Corumbá, 01 de Março de 2018.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e o Sr. Nasser Safa Ahmad – Nasser Safa Ahmad – ME

### Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina) nº 07/2018– Processo nº 221.909/2017

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa R. Z. VASCONCELLOS - ME  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade.  
Valor Global: R\$ 28.702,39 (Vinte e oito mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos)  
Prazo: 12 meses.  
Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social  
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0103.2633 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade  
08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica  
08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
Corumbá, 01 de Março de 2018.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e o Sra. Rafaelle Zambardino Vasconcelos – R. Z. Vasconcelos – ME

### Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2018 – Pregão Público Presencial nº 147/2017

Processo: 223.629/2017  
Partes: O SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.952.054/0001-07.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação prepara tipo kit lanche para atender ao projeto de implantação da casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do município na capital do estado.  
Valor: R\$ 54.450,00  
Duração: 12 (doze) meses  
Dotação Orçamentária:  
33.86 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
33.86 GOVERNADORIA  
33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social  
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Data da Assinatura: 07/03/2018.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- JELSON CARDOSO

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 050/2015 - SMS.

Processo: 4.566/2015  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NSX SERVIÇOS LTDA-ME.  
Cláusula Primeira: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato

Administrativo nº50/2015, pelo período de 5 (cinco) meses, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 4.566/2015, Tomada de Preços 16/2015, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Data da Assinatura: 26/02/2018.  
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

### AVISO de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.  
Licitação: Pregão Presencial nº 014/2018 - Processo nº 775/2018.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao programa social "Povo das Águas" em 2018.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2018.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
Corumbá / MS, 08 de março de 2018.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n. 55, de 20/02/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará os procedimentos para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS**, visando credenciá-las para **prestar serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em Ginecologia, Vascular, Cardiologia, Pediatria e Neurologia pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com os preceitos autorizados no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.  
As empresas interessadas no credenciamento deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no Edital, a partir do dia 26 de março de 2018 às 08:00 horas, onde ocorrerá a primeira sessão deste credenciamento que será na sala do Departamento de Licitações, na Rua Domingos da Silva nº 1250, centro na cidade de Douradina/MS.  
Após a data e horário mencionados no item acima, as empresas poderão estar se credenciando junto ao Município de Douradina/MS, porém, serão contratadas conforme a necessidade e interesse da Administração Municipal, bem como de acordo com a disponibilidade financeira.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço: Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Prefeitura Municipal de Douradina - Departamento de Licitação e Contratos e no site oficial do município [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)  
Informações através do telefone (67)3412 1155  
Douradina – MS, 01 de março de 2018.

**Rafael Henrique Alves Machado**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender as necessidades do Serviço Móvel de Saúde-SAMU. PROCESSO: nº 287/2017/DL/PMO. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária as proponentes: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA., no Item/Lote 02: EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos Itens/Lotes 03, 04 e 09: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no Item/Lote 16.** O Pregoeiro informa ainda, que os **itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17** foram considerados FRACASSADOS/DESERTO.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

OBJETO: Aquisição de arame liso objetivando atender produtores que integram a Agricultura Familiar. PROCESSO: nº 249/17/DL/PMO. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item/lote 01**, a proponente **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME.** A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

OBJETO: Concessão para exploração de serviços funerários no Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 161/2017/DL/PMO. RESULTADO: O certame teve como vencedoras as proponentes: **UEMURA & CIA S/S LTDA. e R.D. SANCHES-ME.**  
Dourados-MS, 01 de março de 2018.

**Anilton Garcia de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Março de 2018 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser

retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail [licitacao.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivinhema@gmail.com). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 07 de Março de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Micro drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Reynaldo Massi (entre a Rua 19 e a Avenida Brasil), nas Ruas 21, 19 e 17 (entre a Avenida Reynaldo Massi e Rua Yutaka Takegava), na Rua Olívio Galter (entre a Rua Projetada 06 e a Avenida Adelina Rosa dos Santos) e na Rua Projetada 06 (entre a Rua Projetada 01 e a Avenida Joaquim Bernardes dos Santos) do Bairro Vitória no Município Ivinhema-MS, através do Convênio nº 783058/2013/SUDECO/MI, PROPOSTA SICONV: 0036349/2013 – Ministério da Integração Nacional – SUDECO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Março de 2018 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 07 de Março de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 011/2018, processo nº 056/2017. Objeto:** Aquisição dos materiais para procedimentos de ortopedia e traumatologia prótese parcial de quadril cimentada bipolar, padronizados pela Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), por um período de 12 (doze) meses, para atender ao setor de ortopedia e centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina HRNA. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 09/03/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/03/2018 às 10:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de março de 2018.  
Ariadne de L. Diniz Henriques - Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 010/2018, processo nº 243/2017. Objeto:** Aquisição dos materiais para procedimentos de ortopedia e traumatologia (órtese e prótese), padronizados pela Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), por um período de 12 (doze) meses, para atender ao setor de ortopedia e centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina HRNA. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 09/03/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/03/2018 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de março de 2018.  
Ariadne de L. Diniz Henriques - Pregoeira

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:57592/2017
- b) Licitação Nr.:2/2018
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 01/03/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Recuperação de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas, no município de Nova Andradina - MS.

**CONTRATADO:**  
CONSTRUTORA ALVORADA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 145.828,32 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)  
DATA: 01/03/18

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginell, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:57592/2017
- b) Licitação Nr.:2/2018
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 01/03/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Recuperação de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas, no município de Nova Andradina - MS.

**CONTRATADO:**  
CONSTRUTORA ALVORADA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 145.828,32 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)  
DATA: 01/03/18

Roberto Ginell - Sec. Munic. de Serv. Públicos

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 60012/2018 – FLY nº 0333.0001400/18 – modalidade Tomada de Preços nº

003/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS, NA CHACARA Nº 173, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 036/2018/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 140/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 27/03/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS: 07 de Março de 2018.  
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

##### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, em sessão pública, às 08:00hs do dia 22 de MARÇO de 2018, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

##### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG - Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, às 14:00hs do dia 22 de Março de 2018, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso do Sul Ano IX Nº 2052 do dia 08 de Março de 2018 pagina 67:

**ONDE LIA-SE: PROCESSO Nº: 0034/2018  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Iguatemi - MS, por um período de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es):  
Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Cristiane Comelli  
Pregoeiro Oficial  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Francisco Piroli  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE: PROCESSO Nº: 0010/2018  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2018**

**OBJETO:** Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 13.260,50 (treze mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Cristiane Comelli  
Pregoeiro Oficial  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Francisco Piroli  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, a contar da presente data.

Três Lagoas – MS, 08 de Março de 2018.

**ADELVO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018****TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

Em 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2018, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 253 – Centro, CEP 79.480-000 reuniram-se, a partir das 10 horas em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, composta por **Erenaldo Oliveira Nogueira (Presidente)**; **Lígia Maria Ferreira Paulino Martins Nogueira (Membro)**; **Ramilene Silva Flores (Membro)**, Designada por meio da Portaria nº 008/2017 publicada em 20 de Janeiro de 2017, para 1º sessão da Tomada de Preço de nº. 001/2018, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 001/2018 cujo objeto é

a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. A Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa **AQUINO FLORES SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.775.864/0001-22** obteve o menor preço global e que cumpriu todos os requisitos de habilitação. Assim declara **VENCEDORA** do certame.

**VENCEDOR: AQUINO FLORES SUPERMERCADO EIRELI****CNPJ: 36.775.864/0001-22****VALOR: 17.435,83 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 27 de Fevereiro de 2018.

**Erenaldo Oliveira Nogueira***Presidente da C.P.L.*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**BIAVA TRANSPORTES LTDA - ME** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES OU EQUIPAMENTOS PESADOS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) E POSTO DE ABASTECIMENTO localizado na Avenida Rio Branco, 1715 – Universitário, Corumbá-MS.

**EDITAL**

A **CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 00.173.802/0001-01, COM SEDE NA RODOVIA BR 277, KM 108, BAIRRO TIMBUTUVA, CAMPO LARGO-PR, TORNA PÚBLICA A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL - LP - Nº 068 ANO 2018, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA - DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB - NO ENDEREÇO RODOVIA BR 158, KM 88,45 LE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

**Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS**

Resultado de Licitação; O pregoeiro torna público que nas sessões de licitação: Pregão Presencial nº 002/2018, Processo nº 273/2017, **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel s-10), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do CRECI/MS, agendadas para os dias **09 de fevereiro de 2018 e 01 de março de 2018 às 08h30**, não foram acometidos interessados, sendo, por isso, considerada licitação deserta. Nada mais. Carlos Gustavo Rizzo Campelo, Pregoeiro.

**Aviso de Citação de Julgamento de Processo Ético CRP14 N. 004/2015**

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, informa-se aos Srs. **Priscila Auer e Andreia Franco Passos**, que, em cumprimento de determinação do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP N. 006/07), comunica-se que o julgamento do Processo Ético CRP14 N. 004/2015, em que os citados são partes interessadas, ocorrerá na data de 13 de abril de 2018, a partir das 13:30 horas, na sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, em Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

IRMA MACÁRIO

Cons. Presidente \* CRP14ª Região MS

**Aviso de Citação de Julgamento de Processo Ético CRP14 N. 002/2016**

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, informa-se aos Srs. **Adriana Fetter Torraca e Nelci Silva Ferreira**, que, em cumprimento de determinação do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP N. 006/07), comunica-se que o julgamento do Processo Ético CRP14 N. 004/2015, em que os citados são partes interessadas, ocorrerá na data de 13 de abril de 2018, a partir das 14:30 horas, na sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, em Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

IRMA MACÁRIO

Cons. Presidente \* CRP14ª Região MS

**Aviso de Citação de Julgamento de Processo Ético CRP14 N. 001/2016**

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, informa-se aos Srs. **Rejane C. Silva e Everton de Andrade Soares**, que, em cumprimento de determinação do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP Nº 006/07), comunica-se que o julgamento do Processo Ético CRP14 N. 001/2016, em que os citados são partes interessadas, ocorrerá na data de 13 de abril de 2018, a partir das 15:30 horas, na sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, em Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

IRMA MACÁRIO

Cons. Presidente \* CRP14ª Região MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, observados os dispositivos estatutários, o Presidente do Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS, conforme as disposições do art. 14, inc. II c/c art. 54 do referido Estatuto, convoca os associados para em Assembleia Geral Extraordinária, apreciarem e deliberarem, privativa e especialmente, sobre:

1 – Alteração do Estatuto Social.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia **22 de março de 2018, às 12h05min**, na Av. Afonso Pena, 1206 – Bairro Amambai, nesta capital.

Não havendo *quorum* para deliberar, serão observadas as disposições do art. 54, segunda parte, do Estatuto quanto a convocação.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

**Sérgio Marcolino Longen**

Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 06 (Processo C-2870/2015)

PARTES: CREA-MS e CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Repactuação do Contrato

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e ALDO GARCIA ROCHA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEO ALIMENTÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Azeite e Óleo Alimentício do Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 24.665.549/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Trabalhadores das Indústrias de Azeite e Óleo do Mato Grosso do Sul, filiados ou não, para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 14/03/2018 às 09:00 horas em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato na Rua Boaventura da Silva, 120, B; Taveirópolis, Campo Grande-MS, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) autorização ou não dos participantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Azeite e Óleo do município de Campo Grande para o desconto da contribuição sindical na forma dos artigos 578 e 579 da CLT, conforme Enunciado no. 38 da ANAMATRA; b) caso aprovado o item "a", notificação aos empregadores.

Campo Grande, 08 de Março de 2018.

**JOÃO VIEIRA**

Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De comparecimento

O presidente da FETTAR-MS convoca os 19 (Dezenove) beneficiários citados abaixo, do empreendimento crédito de instalação, modalidade aquisição de Materiais de construção que assinaram contratos junto à caixa Econômica Federal/A/ INCRA-SR 16 do Projeto de Assentamento ELDORADOII Município de Sidrolândia –MS. Para comparecerem na Caixa Econômica Federal S/A-Gidur. Para assinarem o Distrito do referido empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. Campo Grande-MS. 07 de Março de 2018. Valdir Nobre de Oliveira-Presidente.

ORDEM	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
01	06	BENEDITO CLAUZER TARGA	395.218.009-25
02	18	IVANELSON TEIXEIRA DE SOUZA	356.637.741-49
03	94	REGINALDO BARBOSA	661.989.251-53
04	132	GILBERTO IZOLAN	551.661.560-72
05	196	ELISANGELA BISPO DE OLIVEIRA	880.358.401-34
06	272	FABIO LOPES DA SILVA	932.210.101-68
07	322	EVA SOCORRO DE SOUZA CRUZ	967.476.171-34
08	340	IVONE BEJAMIM DE LONDRES	876.664.561-15
09	359	CESAR HENRIQUE CARDOSO	953.410.131-15
10	392	ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA	117.561.588-94
11	460	ENEAS ARAUJO DA SILVA	390.646.971-91
12	495	WALDICEIA R. SILVA DOS SANTOS	984.370.977-20
13	507	FRANCISCO GUERREIRO	519.911.281-34
14	519	REGINALDO B. DOS SANTOS	250.040.691-15
15	532	VALMIR SILVEIRA GOMES	338.973.101-63
16	577	CLEIDE FLORES MARTINS	011.034.061-24
17	583	GILMAR MACHADO DE LIMA	668.553.731-00
18	664	CARLOS JUNIOR FREIRE ROSA	015.024.931-44
19	702	ROGERIO BARROS DA SILVA	021.906.861-56

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 003/2018

TOMADA DE PREÇO nº. 02/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho /MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto: contratação de Empresa Especializada na locação e manutenção de Software na área Contas e Consumo com módulos de serviço de gerenciador de sistemas, gestão comercial, negociação de débitos, convênio de arrecadação e emissão de contas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias úteis, anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão se cadastrar e retirar o Edital no endereço Rua Barão do Rio Branco, 176 - Centro - Corguinho/MS, no horário de expediente das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 23/03/2018

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO E OBTENÇÃO DO EDITAL: Sede SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho/MS (Setor de Licitações e Contratos. Endereço Rua Barão do Rio Branco, 176 - Centro - Corguinho/MS, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

CORGUINHO/MS, 07 de março de 2018.

Gilson Klayton Ferreira Medeiros

Presidente da CPL

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Relatório da Administração

### Senhores Acionistas

A Administração da Águas Guariroba S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

### Mensagem da Administração

A Águas Guariroba completou 17 anos de atuação no município de Campo Grande. Neste período, foram investidos mais de R\$ 1 bilhão em água e esgoto, garantindo avanços significativos para a saúde, meio ambiente e desenvolvimento da capital sul-mato-grossense. Nossa gestão em 2017 foi marcada também por ações que buscaram ir além da prestação de serviços, focadas na promoção de cidadania, acesso a cultura, educação, igualdade de oportunidades e geração de valor para a sociedade. A ampliação do acesso ao esgoto coletado e tratado merece destaque: o índice de disponibilidade da rede chega a 80% da cidade (2017) e 100% do que é coletado recebe tratamento adequado antes de voltar para o meio ambiente. Nos anos de execução do Programa Sanear Morena, foram registradas melhorias crescentes nos índices de saúde pública do município. De acordo com levantamento realizado no sistema de informações do Ministério da Saúde, o DATASUS, Campo Grande registrou uma redução de 91% na taxa de internações por diarreias entre 2003/2015. A rede de esgoto gerou mais desenvolvimento e abriu caminho para obras de infraestrutura, como a drenagem urbana e o asfalto tão esperados por moradores de diversas regiões.

Abrir a torneira e receber uma água de ótima qualidade é motivo de orgulho para o campo-grandense. A capital está entre as cidades brasileiras onde o serviço é considerado universalizado: 99,8% da população têm acesso à água tratada 24 horas por dia. A avaliação da qualidade da água vem melhorando a cada ano e foi considerada ótima ou boa por 89% dos usuários, de acordo com pesquisa de satisfação realizada em 2017. Um controle moderno e eficiente mantém a cidade entre as capitais do Brasil com menores índices de perdas no sistema de abastecimento: 19,6% - valor significativamente inferior à média nacional, que é de 37% (SNIS 2015).

A busca pela excelência e o foco na melhoria continua resultam em certificados de qualidade. Em 2017, pelo 15º ano consecutivo, a Águas Guariroba manteve a certificação pela Norma ISO 9001:2008 - que estabelece padrões internacionais de qualidade nos processos de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto. Os laboratórios de monitoramento da qualidade da água e de efluentes mantiveram a acreditação CRL0990 pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE) - o que demonstra que a confiabilidade perante a sociedade e aos órgãos ambientais é prioridade para a companhia.

Aliar padrão de qualidade e bons resultados. Isso se faz possível graças a profissionais de alto desempenho, competentes e motivados. É o que buscamos ao promover qualificação e desenvolvimento contínuos para a equipe - que soma 2.248 colaboradores, entre diretos e indiretos. Em 2017, a Águas Guariroba contabilizou mais de 15.753 mil horas em treinamentos. O resultado é um time focado em metas que atendam as expectativas de nossos acionistas e, ao mesmo tempo, aumentem a satisfação dos usuários.

Os investimentos no clima organizacional e na gestão de pessoas renderam uma conquista de projeção nacional em 2017: a Águas Guariroba ficou em 61º posição entre as 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, de acordo com o ranking do Guia Você S/A - As Melhores Empresas para Você Trabalhar. O orgulho em fazer parte da Águas Guariroba foi um dos fatores que elevaram a nota da concessionária na avaliação do Guia. Conforme a pesquisa, a classificação no quesito *Employer Branding*, que mostra a reputação de uma organização como empregadora, é um dos destaques.

Em 2017, fomos pioneiros em uma ação afirmativa voltada ao combate ao racismo e redução da desigualdade social. Lançado em Campo Grande, o "Respeito Dá o Tom", programa de igualdade racial da Aegea, *holding* da Águas Guariroba, visa promover a equidade nas oportunidades de acesso à empresa e de crescimento profissional dos colaboradores que se autodeclararam negros. O programa está em prática e contempla ações concretas em três pilares de atuação: empregabilidade, desenvolvimento e relacionamento.

A empresa continua priorizando o relacionamento com a população e seus programas socioambientais estão mais consolidados a cada ano. Investindo em educação ambiental, a Águas Guariroba incentiva boas práticas, como o uso consciente da água e a utilização correta da rede de esgoto. Exemplo disso é o Programa Saúde Nota 10, que já levou teatro, palestras e material didático sobre saneamento a mais de 180 mil estudantes.

Somente em 2017, 883 pessoas participaram de palestras ou reuniões do Programa Afluentes, criado para fortalecer o relacionamento com as lideranças comunitárias. O Sanear é Viver - projeto voltado à capacitação dos professores da rede municipal de ensino - já abrange mais de 974 educadores que elaboraram planos de aula sobre o tema saneamento.

Com foco na satisfação do cliente, novas ferramentas foram adotadas para facilitar o acesso da população ao serviço de atendimento. Investindo em tecnologia, em 2017 a Águas Guariroba realizou uma repaginação de todo o atendimento telefônico com uma Unidade de Resposta Auidvel (URA), com novas opções de serviços no menu. O objetivo é atender aos pedidos dos usuários que entram em contato com o *call center* de forma mais ágil e objetiva.

Todas as práticas da Águas Guariroba, que fazem parte do contrato de concessão nº 104/2000 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, são submetidas regularmente ao Poder Concedente através da Agência de Regulação dos Serviços

Públicos Delegados de Campo Grande - AGEREG e foram consideradas adimplentes, conforme parecer publicado pela mesma em dezembro de 2016 (página 8 do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Campo Grande/MS).

Os resultados de 2017 estimulam a administração da Águas Guariroba a continuar trabalhando, de forma sólida e dinâmica, na busca contínua pela excelência na prestação de serviços - marca da atuação da *holding Aegea*, operadora de concessões públicas de saneamento, que além de Campo Grande está presente em 48 municípios em 10 estados do País.

## A Administração

### PERFIL DA COMPANHIA

A Águas Guariroba tem como objeto a operação e gerenciamento da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, outorgada inicialmente por 30 anos, em caráter de exclusividade, pelo Município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários. Em um universo de cerca de 864 mil habitantes, a Águas Guariroba atende 99,9% da população urbana com água tratada.

### DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO DESTAQUES FINANCEIROS

Guariroba ('000)	2017	2016	Δ %
Receita operacional líquida <sup>1</sup>	496.316	456.741	8,7%
Custos e despesas operacionais <sup>2</sup>	(144.572)	(147.257)	-1,8%
<b>EBITDA</b>	<b>351.744</b>	<b>309.484</b>	<b>13,7%</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>70,9%</b>	<b>67,8%</b>	<b>3,1 pp</b>
Resultado financeiro	(55.707)	(68.467)	-18,6%
<b>Lucro líquido</b>	<b>173.088</b>	<b>133.112</b>	<b>30,0%</b>

### Receita Líquida

No ano de 2017, a receita operacional líquida<sup>1</sup> atingiu R\$496,3 milhões, um aumento de 8,7% decorrente do reajuste tarifário e do crescimento do número de economias ativas de água e esgoto. Estes efeitos foram parcialmente compensados por provisões relativas ao consumo não faturado do período anterior (*cut-off*).

### Economias<sup>3</sup>

O número de economias atendidas com água cresceu 2,6% na comparação com o ano anterior, devido ao crescimento vegetativo e de execução de obras de expansão da rede de distribuição. No mesmo período, as economias de esgoto cresceram 3,3% em função das obras de ampliação da rede através do projeto Sanear Morena.

### Economias ativas

	2017	2016	Δ %
Água	322.725	314.506	2,6%
Esgoto	207.616	200.953	3,3%
<b>Total</b>	<b>530.341</b>	<b>515.459</b>	<b>2,9%</b>

### Volume faturado

No ano de 2017, o volume faturado de água aumentou 2,7% e o volume faturado de esgoto cresceu 4,6% na comparação com 2016. O aumento do volume faturado de água e esgoto é decorrente do crescimento na base de economias ativas.

### Volume faturado ('000 m<sup>3</sup>)

	2017	2016	Δ %
Água	56.927	55.423	2,7%
Esgoto	37.903	36.251	4,6%
<b>Total</b>	<b>94.830</b>	<b>91.674</b>	<b>3,4%</b>

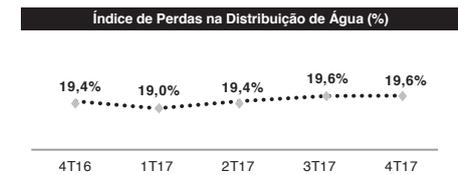
### Inadimplência 180 dias

A Inadimplência a partir de 180 dias (acumulado 12 meses) foi de 3,4%, um aumento de 0,3% na comparação com o ano anterior.



### Índice de Perdas

No ano de 2017, o índice de perdas de água (acumulado de 12 meses) da Companhia manteve-se estável, permanecendo em 19,6%. A Companhia utiliza a funcionalidade de geolocalização de vazamentos através do sistema TaKaDu em algumas regiões na cidade.



## CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Custos e Despesas Operacionais ('000)	2017	2016	Δ %
Custos e despesas operacionais	(144.572)	(147.257)	-1,8%
Amortização	(43.732)	(40.382)	8,3%
<b>Total</b>	<b>(188.304)</b>	<b>(187.639)</b>	<b>0,4%</b>

Os custos e despesas, descontados os efeitos da amortização, foram reduzidos em 1,8% na comparação entre 2016 e 2017, com destaque para redução nos custos de pessoal e PCLD.

Esta variação no custo de serviços prestados ocorreu principalmente pelos seguintes fatores:

- Redução de 15,8% nos custos e despesas com pessoal
- Redução de 66,5%, ou R\$4,7 milhões nos custos e despesas com PCLD, reflexo das campanhas contínuas de cortes, incentivo a renegociação de contas em atraso e maior adesão ao pagamento via débito automático.
- Redução de 4,0% ou R\$1,3 milhão nos gastos com energia na comparação com 2016, devido principalmente à redução de tarifas, decorrente do aumento da parcela de energia adquirida no mercado livre na estação de captação de água Guariroba.

## EBITDA

No ano de 2017, o EBITDA atingiu R\$351,8 milhões, um aumento de 13,7% em relação ao ano anterior.

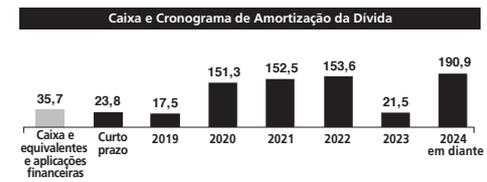
EBITDA ('000)	2017	2016	Δ %
<b>Lucro líquido</b>	<b>173.088</b>	<b>133.112</b>	<b>30,0%</b>
(+) Resultado financeiro	(55.707)	(68.467)	-18,6%
(+) Imposto sobre o lucro	(79.217)	(67.523)	-17,3%
(+) Amortização	(43.732)	(40.382)	8,3%
<b>EBITDA<sup>4</sup></b>	<b>351.744</b>	<b>309.484</b>	<b>13,7%</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>70,9%</b>	<b>67,8%</b>	<b>3,1 pp</b>

## ENDIVIDAMENTO

No período acumulado de 2017, a relação Dívida Líquida/EBITDA foi de 1,93x, um aumento de 0,32x em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento é decorrente da elevação da Dívida Bruta da Companhia em função da 3ª Emissão de Debêntures no montante de R\$400 milhões ocorrida em outubro de 2017.

O aumento da Dívida Bruta foi parcialmente compensado pelo crescimento de 13,7% do EBITDA.

Endividamento (R\$ milhares)	2017	2016	Δ %
<b>Dívida líquida</b>	<b>(677.673)</b>	<b>(498.869)</b>	<b>35,8%</b>
Dívida bruta			
(incluindo <i>derivativos</i> ) <sup>5</sup>	(713.364)	(530.926)	34,4%
Caixa e equivalentes e aplicações financeiras	35.691	32.057	11,3%
<b>EBITDA (12 meses)</b>	<b>351.744</b>	<b>309.484</b>	<b>13,7%</b>
<b>Dívida líquida/EBITDA</b>	<b>1,93</b>	<b>1,61</b>	



## RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES

Em atendimento à Instrução CVM 381/2003, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a KPMG Auditores Independentes prestou os seguintes serviços: Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e revisão limitada dos respectivos trimestres.

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia contratou a KPMG Auditores Independente apenas para realização de serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima.

As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Faturado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Inadimplência 180 dias, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITDA e aspectos quantitativos sobre o EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.

## Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

## Agradecimentos

Finalizando, queremos agradecer nossos usuários e acionistas pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores de serviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação.

### Conselho de Administração

Hamilton Amadeo - Presidente do Conselho de Administração  
Flávio Martins Tarchi Crivellari - Conselheiro  
Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Conselheiro  
José João de Jesus da Fonseca

### Composição da Diretoria

Guillermo Deluca - Diretor Presidente  
Celso Lino Paschoal Júnior - Diretor Executivo  
Flávio Martins Tarchi Crivellari - Diretor de Relações com Investidores

### Contador

Jackson Luis da Silva Santos  
CRC PR 034233/O-7

<sup>1</sup> Exclui as receitas de construção (CPC 17).

<sup>2</sup> Exclui os custos de construção (CPC 17) e os efeitos de amortização.

<sup>3</sup> Economia: - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto. Ex: um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação (um hidrômetro) e 10 economias.

<sup>4</sup> Exclui as receitas e custos de construção (CPC 17).

<sup>5</sup> Considera empréstimos, financiamentos e debêntures, mais os instrumentos derivativos ativos e passivos.

☆ continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.068	1.759
Aplicações financeiras	5	21.308	19.104
Contas a receber de clientes	6	145.365	118.568
Estoque		1.812	2.680
Impostos a recuperar		921	2.454
Outros créditos		7.909	4.568
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>179.383</b>	<b>149.133</b>
Aplicações financeiras	5	12.315	11.194
Contas a receber de clientes	6	40.001	13.956
Impostos a recuperar		66	-
Depósitos judiciais	12	309	212
Outros créditos		12	16
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>52.703</b>	<b>25.018</b>
Intangível	8	902.500	870.616
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>905.203</b>	<b>895.664</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.134.586</b>	<b>1.044.797</b>

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reservas de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2016		124.427	14.620	62.708	-	201.755
Lucro líquido do exercício		-	-	-	133.112	133.112
Valor justo de derivativos	20	-	-	(1.360)	-	(1.360)
Destinação:						
Reserva legal		-	6.656	-	(6.656)	-
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio		-	(22.456)	-	(98.974)	(121.430)
Lucros retidos		-	27.482	-	(27.482)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>124.427</b>	<b>21.276</b>	<b>(1.360)</b>	<b>-</b>	<b>212.077</b>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	173.088	173.088
Valor justo de derivativos	20	-	-	905	-	905
Destinação:						
Reserva legal	14 b.	-	3.609	-	(3.609)	-
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	14 d.	-	(27.484)	-	(128.909)	(156.393)
Lucros retidos	14 c.	-	40.570	-	(40.570)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>124.427</b>	<b>24.885</b>	<b>(455)</b>	<b>-</b>	<b>229.677</b>

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas Guariroba S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com registro de sociedade aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") desde 06 de agosto de 2014, domiciliada no Brasil com sede localizada na cidade de Campo Grande - MS. A Companhia foi constituída em 29 de setembro de 2000, iniciando efetivamente suas operações em 18 de outubro de 2000, de acordo com o Contrato de Concessão nº 104 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

O objeto do referido contrato consiste na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário outorgados em toda a área territorial do município de Campo Grande - MS, sob o regime de Concessão, em caráter de exclusividade, pelo prazo inicial de 30 anos.

Em 23 e 26 de abril de 2012, foram celebrados entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, termos aditivos ao Contrato de Concessão nº 104 ("Termo Aditivo"), que determina a extensão do prazo de concessão para exploração e prestação de serviços até 23 de agosto de 2060 ("Prazo da Concessão"). Em relação ao Prazo da Concessão, a Companhia recebeu, em 16 de outubro de 2017, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, o ofício nº 755/GAB/AGEREG, a qual informa a suspensão dos efeitos do terceiro e quarto Termo Aditivo, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul no processo administrativo TC/115374/2012.

A Companhia, em defesa dos seus interesses para manutenção dos efeitos do terceiro e quarto Termos Aditivos, interpsó recurso de agravo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, que aguarda julgamento, demonstrando de forma inequívoca a legalidade da extensão do Prazo da Concessão, cujo o risco de perda é remota.

A Companhia tem por objeto a operação e gerenciamento de atividades objeto da concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário outorgada, em caráter de exclusividade, pelo município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, incluindo sua reciclagem, projeto e construção dos referidos sistemas, fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com sua atividade fim, compra, venda e produção de materiais relacionados com sua atividade, operação de importação e exportação relacionadas com os objetivos sociais, prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de atividade da sociedade e participação em outras sociedades dedicadas à sua área de atividade, comerciais ou civis, nacionais e/ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista.

O contrato e seus aditivos, prevêm valores referenciais para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da concessão em R\$ 607.146, em valores históricos firmados na data da assinatura. As metas de atendimento global de esgotamento sanitário deverão atingir os seguintes índices: (i) no exercício encerrado em 2015, passou a atender 80% da população urbana, antecipando a meta de atendimento que estava prevista para dezembro de 2017; (ii) até dezembro de 2019, deverá atender no mínimo 85% da população urbana; (iii) até dezembro de 2021, deverá atender no mínimo 90% da população urbana; (iv) até dezembro de 2023, deverá atender no mínimo 95% da população urbana; (v) até dezembro de 2025, deverá atender o percentual mínimo de 98% da população urbana e mantê-lo constante ao longo do período da concessão; (vi) manter os níveis de redução de perdas em 28% até o final da concessão.

A Companhia recebeu da Prefeitura Municipal de Campo Grande e da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, os ofícios nº 144/GAB/PMCG e 484/GAB/AGEREG respectivamente, comunicação a respeito do cronograma de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, e também, de redes de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, em atenção às metas previstas no programa "Pavimentação e qualificação de vias urbanas" da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (PAC2).

As referidas obras de implantação de redes de drenagem de águas pluviais e pavimentação, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande, exigem, por questões técnicas, a prévia implantação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Diante do exposto, foi solicitado à Companhia que antecipasse o cronograma de universalização dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, previsto no contrato de concessão. Em 06 de março de 2014, a Companhia comunicou à Prefeitura de Campo Grande e à Agência Reguladora, que para atender à solicitação seria necessário readequar as redes de abastecimento de água e antecipar o cronograma de expansão das redes de esgotamento sanitário na referida região. Tais medidas referentes à antecipação de investimentos não incumbidos originalmente à Companhia alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Por meio

	Nota	2017	2016
Passivo			
Fornecedores e empreiteiros	9	24.866	19.885
Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	23.799	96.909
Obrigações trabalhistas e sociais		6.750	8.429
Obrigações fiscais		6.845	6.232
Imposto de renda e contribuição social	19	5.390	402
Parcelamentos de impostos		-	739
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	11	1.975	103.253
Instrumentos financeiros derivativos	20	1.182	361
Outras contas a pagar	13	1.250	5.348
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>72.057</b>	<b>240.739</b>
Fornecedores e empreiteiros	9	96	746
Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	687.281	430.796
Parcelamentos de impostos	12	2.013	1.602
Provisão para contingências	19	86.527	83.510
Passivo fiscal diferido	20	1.102	3.679
Instrumentos financeiros derivativos	13	55.833	69.866
Outras contas a pagar	14	832.852	591.981
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.242.427</b>	<b>1.242.427</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>124.427</b>	<b>124.427</b>
Capital social		124.427	124.427
Reservas de lucros		105.705	89.010
Ajuste de avaliação patrimonial		(455)	(1.360)
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>229.677</b>	<b>212.077</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>904.909</b>	<b>832.720</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.134.586</b>	<b>1.044.797</b>

do Ofício nº 234/GAB/PMCG, o Poder Concedente determinou a suspensão do pagamento de outorga financeira que compete ao Município, a partir de junho/2014, até a conclusão do programa de universalização.

Em 11 de maio e 14 de novembro de 2017, a Companhia, recebeu mandados de busca e apreensão e teve quebra dos sigilos bancário e fiscal, em face de decisões liminares proferidas na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS por conta de inquéritos investigatórios da operação "Lama Asfáltica" e seus desdobramentos.

Estas investigações decorrem de atos praticados por autoridades ocupantes de cargos públicos e/ou políticos, e pessoas a elas relacionadas, no estado do Mato Grosso do Sul, visando buscar e apreender documentos de possível interesse da investigação, relacionados a possíveis irregularidades em pagamentos efetuados pela Companhia a determinadas empresas e escritórios de advocacia. No curso das investigações, nenhum representante ou administrador e colaborador, pretérito e atual da Companhia, foi indiciado, muito menos foi denunciado; aliás nem se quer foram intimados a prestar declarações; deixamos claro que a Companhia foi citada por ter requerido serviços ou mantido relacionamento comercial com pessoas e empresas investigadas.

A Companhia também acionou seus órgãos internos e externos de Compliance para que fosse realizada uma ampla investigação interna sobre este assunto cuja investigação se encontra substancialmente concluída e nenhuma irregularidade foi detectada, quer em relação à Companhia, quer em relação aos seus colaboradores.

### 2. BASE DE PREPARAÇÃO

#### a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 5 de março de 2018. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

#### b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de provisões para crédito de liquidação duvidosa;
- Nota explicativa nº 8 - definição de vida útil do ativo intangível;
- Nota explicativa nº 12 - reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota explicativa nº 15 - reconhecimento de receita; e
- Nota explicativa nº 19 - reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos.

#### d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo por meio do resultado.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

#### a. Receita operacional

##### (i) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de receita sobre contrato de concessão que está baseada no IFRIC 12 e na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e correlacionada ao IAS 11 e no Pronunciamento Técnico nº 17 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Construção.

## Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
Receita operacional líquida	15	571.841	576.634
Custos dos serviços prestados	16	(186.213)	(225.011)
<b>Lucro bruto</b>		<b>385.628</b>	<b>351.623</b>
Despesas de vendas, administrativas e gerais	17	(77.668)	(82.546)
Outras receitas operacionais		72	32
Outras despesas operacionais		(20)	(7)
<b>Resultado antes do resultado financeiro e impostos</b>		<b>308.012</b>	<b>269.102</b>
Receitas financeiras	18	14.986	19.937
Despesas financeiras	18	(70.693)	(88.404)
<b>Resultado financeiro</b>		<b>(25.297)</b>	<b>(56.467)</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>282.715</b>	<b>200.635</b>
Imposto de renda e contribuição social	19	(79.217)	(67.523)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>173.088</b>	<b>133.112</b>
Lucro por ação - Básico (em R\$)	22	1.55	1.19
Lucro por ação - Diluído (em R\$)	22	1.55	1.19
Quantidade média de ações		111.800.014	111.800.014

## Demonstração do Resultado Abrangente - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
Lucro líquido do exercício		173.088	133.112
Outros resultados abrangentes:			
Valor justo de derivativos	20	1.371	(2.061)
IR/CS sobre valor justo de derivativos	20	(466)	701
<b>Resultado abrangente total</b>		<b>173.993</b>	<b>131.752</b>

## Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
<b>Receitas</b>		<b>624.441</b>	<b>616.885</b>
Serviços		546.910	503.296
Receita de construção		75.525	119.893
Outras receitas		72	32
Reversão (Provisão) para créditos de liquidação duvidosa		1.934	(6.336)
<b>Receitas adquiridas de terceiros</b>		<b>(208.681)</b>	<b>(248.869)</b>
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)			
Custo de construção		(75.525)	(119.893)
Custos dos serviços prestados		(55.677)	(51.354)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(77.479)	(77.622)
<b>Valor adicionado bruto</b>		<b>415.760</b>	<b>368.016</b>
<b>Amortização</b>		<b>(43.732)</b>	<b>(40.382)</b>
<b>Valor adicionado líquido produzido pela companhia</b>		<b>372.028</b>	<b>327.634</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		<b>14.986</b>	<b>19.937</b>
<b>Receitas financeiras</b>		<b>14.986</b>	<b>19.937</b>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>		<b>387.014</b>	<b>347.571</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		<b>387.014</b>	<b>347.571</b>
Pessoal		24.013	28.894
Remuneração direta		17.866	22.230
Benefícios		5.027	5.185
FGTS		1.120	1.479
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>		<b>129.824</b>	<b>116.473</b>
Impostos federais		129.352	116.176
Impostos estaduais		172	181
Impostos municipais		300	116
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		<b>60.089</b>	<b>69.092</b>
Juros		58.423	67.640
Aluguéis		1.666	1.452
<b>Remuneração de capitais próprios</b>		<b>173.088</b>	<b>133.112</b>
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio		128.909	98.974
Lucros retidos		44.179	34.138

## Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>19</b>	<b>252.305</b>
Resultado antes dos impostos	19	252.305	200.635
Ajustes para:			
Amortização	8, 16 e 17	43.732	40.382
Resultado na baixa de intangível	8	16	6
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	10 e 18	52.367	60.884
Amortização do custo de captação	10	1.389	422
Variação cambial	18	444	(1.735)
Perda com instrumentos financeiros derivativos	18 e 20	1.941	3.611
Juros sobre aplicações financeiras (Reversão) Provisão de ajuste a valor presente de clientes	5 e 18	(2.998)	(6.968)
Provisão para contingências (Reversão) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	18	(1.457)	2.214
12 e 17	2.827	4.168	
6 e 17	(1.934)	6.336	
Baixa de títulos do contas a receber	6 e 17	7.325	9.758
Provisão para bônus diretoria	6	3.149	-
17	359.106	319.713	

### Variações nos ativos e passivos (Aumento)/Diminuição dos ativos

Contas a receber de clientes	(80.938)	(43.162)	
Estoque	868	834	
Impostos a recuperar	(2.576)	(1.626)	
Depósitos judiciais	(97)	(72)	
Outros créditos	(3.338)	(423)	
<b>Aumento/(Diminuição) dos passivos</b>			
Fornecedores e empreiteiros	4.331	876	
Obrigações trabalhistas e sociais	(1.679)	2.872	
Obrigações fiscais	(1.581)	(835)	
Parcelamentos de impostos	(642)	(436)	
12	(2.596)	(3.464)	
Outras contas a pagar	2.522	8.769	
Juros pagos	(57.576)	(55.969)	
19	(68.974)	(66.992)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	19	146.830	160.085
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		<b>(687)</b>	<b>6.541</b>
Aplicações financeiras		(74.819)	(115.599)
Aquisição de intangível	8	(75.506)	(109

☆ continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras** (Em milhares de Reais)

qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiradas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**(ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração**

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

**Empréstimos e recebíveis**

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mantidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizadas pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

**(iii) Passivos financeiros não derivativos - reconhecimento, baixa e mensuração**

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

**(iv) Instrumentos financeiros derivativos**

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger sua exposição ao risco de moeda estrangeira e taxa de juros.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

**Hedges de fluxos de caixa**

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto do hedge afeta o resultado.

Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja esperada, (ii) o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de hedge, (iii) o instrumento de hedge expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de hedge é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quando à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

**c. Capital social - Ações ordinárias**

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

**d. Estoques**

Os estoques de material de consumo são mensurados pelo custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

**e. Ativos intangíveis**

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

- Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados;

São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada;

- Direito de exploração de infraestrutura - veja item "m".

- Intangível em andamento.

São custos diretamente atribuíveis a construção da infraestrutura que incluem gastos com material, mão de obra direta e juros capitalizados dos empréstimos, financiamentos e debêntures.

**f. Redução ao valor recuperável (impairment)**

**(i) Ativos financeiros não derivativos**

Ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

**Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto a perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto a perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Após a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado.

**(ii) Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

O valor recuperável de um ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**g. Demais ativos circulantes e não circulantes**

São demonstrados aos valores de custo e realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

**h. Provisões**

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

**i. Provisão de manutenção - Contratos de concessão**

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento da concessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2017 com relação a este assunto.

**j. Demais passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

**k. Benefícios a empregados**

**(i) Benefício de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

**(ii) Benefício pós-emprego - Planos de saúde**

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é co-patrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência.

Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

**l. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros e multa recebidos ou auferidos e variações cambiais ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e encargos sobre empréstimos, financiamento e debêntures, descontos concedidos, comissões bancárias e variações cambiais passivas. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

**m. Imposto de renda e contribuição social**

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

**(i) Imposto corrente**

O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, à taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos

exercícios anteriores.

**(ii) Imposto diferido**

O imposto diferido é reconhecido tendo como base o prejuízo fiscal, a base negativa da contribuição social e as diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas Leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

**(iii) Exposições fiscais**

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das Leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

**n. Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura**

Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCPC 05 - Contratos de Concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida a um passivo, caso fosse aplicável, dos valores futuros a pagar ao Poder Concedente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório.

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC 12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. E prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos.

No caso da Companhia não está previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, razão pela qual nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima à zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou prazo da concessão, dos dois o menor.

**o. Capitalização dos custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures**

Os custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

**p. Demonstrações de valor adicionado**

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

**q. Lucro por ação básico e diluído**

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações de capital social integralizado no respectivo exercício.

O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações de capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

**r. Novas normas e interpretações ainda não adotadas**

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planejou adotar estas normas de forma antecipada.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Refere-se ao projeto de substituição do CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	Exercícios iniciados em/ ou após 1º de janeiro de 2018.
CPC 47 / IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes	Refere-se à convergência do IASB ("International Accounting Standards Board"), sobre o reconhecimento de receita.	Exercícios iniciados em/ ou após 1º de janeiro de 2018.
CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamento Mercantil	Refere-se à contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial.	Exercícios iniciados em/ ou após 1º de janeiro de 2019.

**Impactos esperados na adoção do CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:**

A Administração da Companhia realizou uma avaliação e identificou

continua →

continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

que a aplicação do CPC 48 / IFRS 9 nas demonstrações financeiras nas datas exigidas, de forma geral, não geram efeitos relevantes sobre os saldos reportados. A aplicação da referida norma na Companhia não impacta o critério de mensuração atual.

### (i) Classificação de ativos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 traz uma nova abordagem na classificação e mensuração de ativos financeiros, a qual considera tanto o modelo de negócios da entidade para o gerenciamento do ativo financeiro quanto as suas características dos fluxos de caixa contratuais.

A norma classifica os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (CA);
- ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e
- ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR), eliminando as categorias propostas pelo CPC 38 / IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Com base na sua avaliação preliminar, a Companhia considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de dezembro de 2017, não teriam um impacto na contabilização para 2018, desta forma continuaria como VJR e custo amortizado.

### (ii) Classificação de passivos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 mantém grande parte dos requerimentos do CPC 38/IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com o CPC 38 / IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- o valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em outros resultados abrangentes (ORA); e
- o valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

A Companhia não designou ou pretende designar passivos financeiros como VJR. A avaliação preliminar da Companhia não indicou qualquer impacto material na classificação dos passivos financeiros para 2018.

### (iii) Contabilidade de Hedge

Na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, a Companhia pode escolher como política contábil continuar aplicando os requerimentos para a contabilidade de hedge do CPC 38 / IAS 39 em vez dos novos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9, sendo este o plano atual da Companhia.

### (iv) Redução no valor recuperável (Impairment)

O CPC 48 / IFRS 9 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 / IAS 39 pelo de "perdas de crédito esperadas", o qual se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

Sob a nova norma, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses: perdas de crédito resultantes de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório. E aplicada se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: perdas de crédito resultantes de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. E aplicada se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

A Companhia pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório.

Entretanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo. Uma Companhia pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

Dentro da abordagem de perda esperada, dois modelos são propostos, o primeiro, um modelo mais robusto e complexo, probabilístico, denominado modelo de 3 estágios, voltado precipuamente a instituições financeiras, segundo o qual a deterioração creditícia do emissor do ativo vai calibrando o montante das perdas esperadas, promovendo com isso um aumento de resultado. E outro modelo mais simples, que utiliza expediente práticos para mensurar a perda esperada, por exemplo, especificar taxas de provisão fixas dependendo do número de dias que a conta a receber de cliente está vencida, a qual optamos conforme permite o CPC 48 / IFRS 9.

De acordo com avaliação da Companhia, a estimativa é que o valor de "perdas de crédito esperadas" a serem divulgadas durante o exercício de 2018, e em 1º de janeiro de 2018 é que os lucros acumulados serão apresentados com redução em torno de R\$ 6.000 e o contas a receber com redução em torno de R\$ 9.000.

A Companhia não finalizou o teste de adequação dos seus sistemas e revisão de seus controles internos e as novas políticas contábeis estão sujeitas a alterações até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data de aplicação inicial.

### Impactos esperados na adoção do CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes:

O CPC 47 / IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar quando uma receita deve ser reconhecida e mensurada. O CPC 47 / IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e o CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

Com base em nossa avaliação, a Companhia não espera que a aplicação do CPC 47 / IFRS 15 tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói ou melhora a infraestrutura (serviços de construção ou de melhoria) usada para prestar um serviço público podendo operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante um determinado prazo.

A natureza da remuneração paga pelo concedente ao concessionário deve ser determinada de acordo com os termos do contrato, seja por operação e/ou construção. Essa remuneração pode corresponder aos seguintes direitos:

- Prestação de Serviços
- O concessionário deve reconhecer um ativo intangível à medida em que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, porque os valores são condicionados à utilização do serviço público.

A receita de operação ou serviço é reconhecida no período no qual os serviços são prestados e quando ocorre a prestação de mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

- Serviços de construção ou de melhoria
- O concessionário deve reconhecer um ativo intangível à medida em que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa, porque os valores são condicionados à utilização do serviço

pelo público. Quando o resultado de um contrato de construção pode ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no ativo intangível na medida que ocorre a transferência contínua dos riscos e benefícios significativos, medidos na proporção do estágio de conclusão do contrato e/ou na medida que os custos são incorridos, diretamente relacionados aos respectivos ativos formados.

### Impactos esperados na adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil:

O CPC 06 (R2) / IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a CPC 47 / IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial deste. O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Administração da Companhia realizou uma avaliação e identificou que a aplicação do CPC 06 (R2)/IFRS 16 nas demonstrações financeiras nas datas exigidas, de forma geral, não geram efeitos relevantes sobre os saldos reportados.

### s. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades são os itens de balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa e são assim apresentados:

	2017	2016
Caixa	-	2
Bancos conta movimento	2.068	1.757
	<u>2.068</u>	<u>1.757</u>

Os saldos de caixa e bancos conta movimento compreendem basicamente numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, respectivamente.

### 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Modalidade	Taxa de juros média a.a. %	Vencimento	2017	2016
Aplicações pós-fixadas	55% a 102%	janeiro/2018 - dezembro/2019	33.623	15.122
Fundo de Investimento Saffira	97,47% a 127,92% do CDI	Indeterminado	-	15.176
			<u>33.623</u>	<u>30.298</u>
Circulante			21.308	19.104
Não circulante			12.315	11.194

As aplicações financeiras pós-fixadas apresentadas no ativo circulante referente a CDB - Operações Compromissadas de curto prazo. As cotas adquiridas do Saffira Fundo de Investimento, gerido pelo BTG Pactual Asset Management DTVM S.A., correspondem a aplicações em um fundo, não exclusivo, de investimentos multimercado de crédito privado, devidamente registrado junto a CVM. As cotas são resgatáveis a qualquer prazo conforme as necessidades de liquidez da Companhia. A carteira do fundo é composta por Certificados de Depósito Bancário ("CDB"), Operações Compromissadas, Letras Financeiras, Títulos do Tesouro e outros fundos conforme previsto em sua política de investimentos.

Essas aplicações financeiras são destinadas a cumprir com o orçamento de capital face à necessidade de investimento na infraestrutura.

As aplicações financeiras apresentadas no ativo não circulante estão vinculadas aos empréstimos que a Companhia captou em exercícios anteriores e atual. A cláusula contratual determina que a Companhia deve manter em conta reserva, durante toda a vigência do contrato, saldo equivalente a 3 contraprestações mensais.

As receitas de juros sobre aplicações financeiras são consideradas na demonstração dos fluxos de caixa como atividade operacional. Os resgates das aplicações financeiras e suas captações são consideradas na demonstração dos fluxos de caixa nas atividades de investimento.

### Movimentação das aplicações financeiras:

Saldo de 31 de dezembro de 2016	30.298
Aplicação	665.228
(-) Resgate de principal	(662.752)
(-) Resgate de juros	(1.281)
Incidência de IR	(360)
Incidência de IOF	(508)
Juros no exercício	7
Saldo de 31 de dezembro de 2017	<u>33.623</u>

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros.

### 6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2017	2016
Faturamento de serviços de água e esgoto	177.947	134.678
Receita a faturar de serviços de água e esgoto	16.237	16.674
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(8.818)	(19.188)
	<u>185.366</u>	<u>132.164</u>

	2017	2016
Circulante	145.365	118.568
Não circulante	40.001	13.596

O vencimento das contas a receber do faturamento de serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está assim representado:

Classe de consumidor	Saldos vencidos - 2017			Total em 2017
	vencer	até 180 dias	Acima de 180 dias	
Residencial	30.363	16.214	446	16.660
Comercial	6.544	2.259	118	2.377
Industrial	37	7	-	44
Setor público	9.237	15.064	-	15.064
Subtotal consumidores	46.181	33.544	564	34.108
Renegociações (i)	89.720	7.010	928	7.938
	<u>135.901</u>	<u>40.554</u>	<u>1.492</u>	<u>42.046</u>

Classe de consumidor	Saldos vencidos - 2016			Total em 2016
	vencer	até 180 dias	Acima de 180 dias	
Residencial	26.991	12.536	280	12.816
Comercial	5.589	1.881	510	2.391
Industrial	68	14	-	82
Setor público	7.110	14.453	28	14.481
Subtotal consumidores	39.758	28.884	818	29.702
Renegociações (i)	53.940	8.754	2.524	11.278
	<u>93.698</u>	<u>37.638</u>	<u>3.342</u>	<u>40.980</u>

(i) O saldo na linha de renegociações em 31 de dezembro de 2017 está líquido do ajuste a valor presente no valor de R\$ 9.928 (R\$ 11.385 em 31 de dezembro de 2016) calculados individualmente para cada fatura com base na taxa de 4,84% a.a. Em 31 de dezembro de 2017, foram registrados no resultado do exercício o montante de R\$1.457 de reversão de ajuste a valor presente.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos valores vencidos e o montante foi considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber de clientes. Segue abaixo detalhamento da provisão para crédito de liquidação duvidosa por classe de consumidor:

	Saldos vencidos - 2017			Total em 2017
	vencer	até 180 dias	Acima de 180 dias	
Residencial	(656)	(2.655)	(446)	(3.101)
Comercial	(104)	(369)	(118)	(487)
Setor público	(7)	(5)	-	(12)
Renegociações	(1.664)	(1.864)	(928)	(2.792)
	<u>(2.433)</u>	<u>(4.893)</u>	<u>(1.492)</u>	<u>(6.385)</u>

	Saldos vencidos - 2016			Total em 2016
	vencer	até 180 dias	Acima de 180 dias	
Residencial	(433)	(1.586)	(280)	(1.866)
Comercial	(148)	(294)	(510)	(804)
Industrial	-	(6)	-	(6)
Setor público	(18)	(17)	(28)	(45)
Renegociações	(9.989)	(4.355)	(2.524)	(6.879)
	<u>(10.588)</u>	<u>(6.258)</u>	<u>(3.342)</u>	<u>(19.188)</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa tem a seguinte movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Natureza	Saldo em 2016		Adições/ Reversões (i) em 2017		Saldo em 2017
	Adições	Reversões	Adições	Reversões	
Correntes	(3.320)	(1.259)	217	4.362	(3.141)
Renegociações	(15.868)	3.193	8.219	(4.456)	(10.902)
	<u>(19.188)</u>	<u>1.934</u>	<u>8.436</u>	<u>(4.818)</u>	<u>(15.660)</u>

Natureza	Saldo em 2015		Adições/ Reversões (ii) em 2016		Saldo em 2016
	Adições	Reversões	Adições	Reversões	
Correntes	(6.461)	-	3.141	-	(3.320)
Renegociações	(6.391)	-	(9.477)	-	(15.868)
	<u>(12.852)</u>	<u>-</u>	<u>(6.336)</u>	<u>-</u>	<u>(19.188)</u>

A Administração da Companhia tem adotado uma série de medidas visando identificar as causas de inadimplência e vem implementando diversas ações com o intuito de reduzi-la. Entre essas medidas estão o parcelamento de débitos e a manutenção de um programa de cortes permanente.

Em 31 de dezembro de 2017, a Administração, com base em sua avaliação do risco de crédito e histórico de recebimento dos clientes, entende que se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de contas a receber corrente e parcelado em atraso acima de 180 dias que indicam que os clientes não devem pagar seus saldos pendentes.

A Administração também constituiu provisão complementar para contas a receber corrente e renegociações a vencer e vencidas há menos de 180 dias proveniente de clientes que possuem fatura(s) inserida(s) na provisão para perda de crédito de liquidação duvidosa. A Companhia trata os títulos a receber vencidos há mais de 180 dias, de valores individuais abaixo de R\$ 5 e os inadimplidos a partir de 08 de outubro de 2014 de valores até R\$ 15, nos registros contábeis como perda efetiva utilizando o mesmo critério do tratamento fiscal conforme Leis 9.430/96 e 13.097/15, sem prejuízo da manutenção da cobrança dos mesmos.

A partir de julho de 2017 a Companhia ampliou a utilização do benefício fiscal que permite reduzir os tributos incidentes sobre os lucros, especificamente IRPJ e CSLL, quando registrado e controlado, conforme as exigências da IN RFB 1700/2017, acrescentando aos critérios para definição de perda efetiva as faturas vencidas há mais de 365 dias, com valores de R\$ 5 até R\$ 30, inadimplidas até 07 de outubro de 2014 e com valores de R\$ 15 até R\$ 100, inadimplidas após 07 de outubro de 2014, ambos desde que tenham iniciado e mantido a cobrança administrativa. No caso de parcelamentos, passou a considerar o conceito de operação, e não por fatura individual. (ii) Os novos critérios adotados geraram baixas no montante de R\$ 8.436 de títulos registrados anteriormente como provisão para créditos de liquidação duvidosa, não tendo efeito no resultado do exercício. Além disso, foram baixados títulos do contas a receber diretamente no resultado do exercício no valor de R\$ 7.325 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 9.758 em 31 de dezembro de 2016).

### 7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

#### Remuneração de pessoal chave da administração

Em 31 de dezembro de 2017, a remuneração do pessoal chave da Administração, que contempla a Diretoria totalizou R\$ 3.390 (R\$ 9.475 em 31 de dezembro de 2016) registrados no grupo de despesas administrativas e inclui salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de março de 2017, a remuneração global anual dos administradores será de até R\$ 3.700 rateada em comum acordo. Em Reunião de Diretoria realizada em 15 de dezembro de 2017, foi aprovada a constituição de provisão para pagamento adicional de prêmio extraordinário aos diretores no montante de R\$ 3.149 a ser realizado a partir de 2019, relativo à performance da Companhia auferida nos últimos exercícios sociais, reconhecido na rubrica outras contas a pagar no circulante. A Companhia não possui outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

#### Controladora

A controladora final da Companhia é a Greq Participação e Administração Ltda. e a controladora direta é a Aegae Saneamento e Participações S.A., que detém 99,99% das ações que representam o seu capital social.

#### Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios findos naquelas datas, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e companhias ligadas do mesmo grupo econômico. As principais operações efetuadas durante o exercício são demonstradas no quadro a seguir:

Ativo circulante	2017	2016
Outros créditos a receber de partes relacionadas	3	-
Aegae Engenharia e Comércio Ltda. (c)	1	6
Águas de Ariqueemes Saneamento SPE Ltda. (c)	8	-
Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (c)	12	6

#### Ativo não circulante

Aquisições de ativo intangível do exercício	2017	2016
Aegae Engenharia e Comércio Ltda. (d)	13.427	8.614
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	751	651
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	669	401
	<u>14.847</u>	<u>9.666</u>
	<u>14.852</u>	<u>9.672</u>

#### Passivo circulante

Fornechos de partes relacionadas (nota explicativa nº 9)	2017	2016
Aegae Engenharia e Comércio Ltda. (d)	3.698	1.986
Aegae Saneamento e Participações S.A. (b)	2.793	2.722
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	135	131
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	262	446
	<u>6.888</u>	<u>4.985</u>

#### Resultado do exercício

Custos dos serviços prestados	2017	2016
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	743	515
	<u>743</u>	<u>515</u>
Despesas de vendas, administrativas e gerais	2017	2016
Aegae Saneamento e Participações S.A. (b)	36.710	30.912
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	1.706	1.572
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	588	626
	<u>39.004</u>	<u>33.110</u>
	<u>39.747</u>	<u>33.625</u>

(a) Refere-se a serviços de locação de veículos prestado pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. e serviço de desenvolvimento e manutenção de software prestado pela GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda.

continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

serviços compartilhados ("CAA" - Centro Administrativo AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, fiscal/auditoria fiscal, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita e tecnologia da informação.

(c) Os saldos mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de outros créditos referem-se substancialmente a repasse de gastos administrativos operacionais.

(d) Os valores mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de intangível são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário. Os contratos de prestação de serviço de engenharia relacionados à contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário estão assim representados:

	Total Contratado em 2016	Total Saldo em 2016	Novos Contratos em 2017	Movimento em 2017	Saldo em 2017
Geega Engenharia e Comércio Ltda.	931.668	472.013	256.764	30.136	(59.094)
					(13.427)
	931.668	472.013	256.764	30.136	(69.094)
					(13.427)
					214.379

Os valores apresentados acima representam o valor global dos contratos de prestação de serviço de engenharia relacionadas à contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário e são reconhecidos contabilmente por meio de medição física e financeira, sendo os serviços prestados por terceiros e por partes relacionadas.

A Companhia possui registrado em 31 de dezembro de 2017 o montante de R\$ 1.975 (R\$ 103.253 em 31 de dezembro de 2016) no passivo circulante referente a dividendos e juros sobre capital próprio a pagar a seus acionistas, conforme nota explicativa nº 11.

Não houve transações de venda de serviços com partes relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

## 8. INTANGÍVEL

Os valores registrados a título de intangível referem-se à necessidade para exploração da infraestrutura e apresenta as seguintes composições:

### a. Composição dos saldos

Ativo	2017				2016			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 04 a 25	5,9%	593.160	(222.467)	370.693	355.983	(119.892)	235.800
Edificações de estações de tratamento	de 03 a 48	2,8%	341.046	(36.115)	304.931	287.905	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 02 a 48	6,9%	19.094	(6.552)	12.542	13.240	(4.969)	7.571
Outros componentes	de 03 a 16	14,3%	2.295	(1.550)	745	852	(1.287)	565
			<b>1.209.833</b>	<b>(328.200)</b>	<b>881.633</b>	<b>855.291</b>	<b>(284.852)</b>	<b>570.439</b>
Intangível em andamento			20.349	-	20.349	14.454	-	14.454
Intangível em andamento			<b>20.349</b>	<b>-</b>	<b>20.349</b>	<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,0%	1.625	(1.107)	518	901	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(1.107)</b>	<b>518</b>	<b>901</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.231.807</b>	<b>(329.307)</b>	<b>902.500</b>	<b>870.646</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.070</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.685	(4.969)	8.716
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.096	(1.287)	565
			<b>1.140.143</b>	<b>(284.852)</b>	<b>855.291</b>	<b>777.590</b>	<b>(284.852)</b>	<b>492.738</b>
Intangível em andamento			14.454	-	14.454	12.180	-	12.180
Intangível em andamento			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>12.180</b>	<b>-</b>	<b>12.180</b>
Adiantamento a fornecedores						3.149		3.149
			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>15.329</b>	<b>-</b>	<b>15.329</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	914	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(724)</b>	<b>901</b>	<b>914</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.156.222</b>	<b>(285.576)</b>	<b>870.646</b>	<b>793.833</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.257</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.685	(4.969)	8.716
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.096	(1.287)	565
			<b>1.140.143</b>	<b>(284.852)</b>	<b>855.291</b>	<b>777.590</b>	<b>(284.852)</b>	<b>492.738</b>
Intangível em andamento			14.454	-	14.454	12.180	-	12.180
Intangível em andamento			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>12.180</b>	<b>-</b>	<b>12.180</b>
Adiantamento a fornecedores						3.149		3.149
			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>15.329</b>	<b>-</b>	<b>15.329</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	914	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(724)</b>	<b>901</b>	<b>914</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.156.222</b>	<b>(285.576)</b>	<b>870.646</b>	<b>793.833</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.257</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.685	(4.969)	8.716
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.096	(1.287)	565
			<b>1.140.143</b>	<b>(284.852)</b>	<b>855.291</b>	<b>777.590</b>	<b>(284.852)</b>	<b>492.738</b>
Intangível em andamento			14.454	-	14.454	12.180	-	12.180
Intangível em andamento			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>12.180</b>	<b>-</b>	<b>12.180</b>
Adiantamento a fornecedores						3.149		3.149
			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>15.329</b>	<b>-</b>	<b>15.329</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	914	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(724)</b>	<b>901</b>	<b>914</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.156.222</b>	<b>(285.576)</b>	<b>870.646</b>	<b>793.833</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.257</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.685	(4.969)	8.716
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.096	(1.287)	565
			<b>1.140.143</b>	<b>(284.852)</b>	<b>855.291</b>	<b>777.590</b>	<b>(284.852)</b>	<b>492.738</b>
Intangível em andamento			14.454	-	14.454	12.180	-	12.180
Intangível em andamento			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>12.180</b>	<b>-</b>	<b>12.180</b>
Adiantamento a fornecedores						3.149		3.149
			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>15.329</b>	<b>-</b>	<b>15.329</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	914	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(724)</b>	<b>901</b>	<b>914</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.156.222</b>	<b>(285.576)</b>	<b>870.646</b>	<b>793.833</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.257</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.685	(4.969)	8.716
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.096	(1.287)	565
			<b>1.140.143</b>	<b>(284.852)</b>	<b>855.291</b>	<b>777.590</b>	<b>(284.852)</b>	<b>492.738</b>
Intangível em andamento			14.454	-	14.454	12.180	-	12.180
Intangível em andamento			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>12.180</b>	<b>-</b>	<b>12.180</b>
Adiantamento a fornecedores						3.149		3.149
			<b>14.454</b>	<b>-</b>	<b>14.454</b>	<b>15.329</b>	<b>-</b>	<b>15.329</b>
Software								
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	914	(724)	177
			<b>1.625</b>	<b>(724)</b>	<b>901</b>	<b>914</b>	<b>(724)</b>	<b>177</b>
			<b>1.156.222</b>	<b>(285.576)</b>	<b>870.646</b>	<b>793.833</b>	<b>(285.576)</b>	<b>585.257</b>

Ativo	2016				2015			
	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	Amortização (-)	Líquido	Custo	Amortização (-)	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura			254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(61.516)	192.722	197.311	(56.927)	140.384
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.372	(119.892)	215.480
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314.529	(26.624)	287.905	230.033	(26.624)	261.281
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209					

☆ continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

### c. Processos tributários

A Companhia possui processos possíveis que totalizam um montante de R\$ 5.170,3 (R\$ 4.993 em 31 de dezembro de 2016), o principal processo refere-se:

i) A Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campo Grande lavrou contra a Companhia dois autos de infração para (i) exigência de Imposto Sobre Operações de Crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos e valores imobiliários - IOF multa de ofício e juros de mora, em razão da suposta realização de empréstimos de recursos financeiros para outras pessoas jurídicas de seu grupo empresarial, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2010 e dezembro de 2010 e (ii) exigência de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, multa de ofício e juros de mora, em razão da glosa de despesas operacionais, e exigência de multa isolada relativos ao ano-calendário 2010. Em 30 de dezembro de 2013 a Companhia apresentou impugnação no âmbito administrativo e, no dia 13 de janeiro de 2014, o processo foi remetido e ambas aguardam julgamento em primeira instância pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento. As expectativas de perda das defesas apresentadas estão classificadas como possível, em razão dos recentes precedentes favoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) relacionados às matérias que foram objeto das defesas. Esses processos totalizam um montante de R\$ 5.170,3 (R\$ 4.993 em 31 de dezembro de 2016).

Nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas os processos classificados como possíveis dos itens "a", "b" e "c", tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

### 13. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2017	2016
Direito de outorga a pagar (i)	45.371	68.830
Provisão de fundo social a pagar (ii)	7.705	5.558
Provisão de pagamento de prêmio (nota explicativa nº 7)	3.149	-
Outras contas a pagar	858	826
	<b>57.083</b>	<b>75.214</b>

Circulante	1.250	5.348
Não circulante	55.833	69.866

(i) O saldo refere-se ao Direito de Outorga de exploração da infraestrutura da concessão, de acordo com o contrato e seus respectivos aditivos. O montante a pagar em 31 de dezembro de 2017 é assim subdividido (a) R\$ 45.371 devido ao município de Campo Grande e (b) R\$ 0 devido ao Estado do Mato Grosso do Sul (R\$ 51.429 ao Município e R\$ 17.401 ao Estado em 2016), conforme explicados a seguir:

(a) Direito de Outorga devido ao Município: a Prefeitura Municipal de Campo Grande encaminhou a concessionária os ofícios nº 144/GAB/PMCG/2013 e 484/GAB/AGEREG/2014, solicitando antecipação de obras previstas no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). Em 06 de março de 2014, a Concessionária através da carta 219/22014, como forma de atender o pedido feito pelo Poder Concedente Municipal, e manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, propôs a suspensão dos pagamentos de Outorga devidos a Prefeitura. Em ofício de 21 de julho de 2014, a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS concordou com a suspensão proposta, até que se obtenha a decisão final sobre a forma de se manter o equilíbrio econômico financeiro citado anteriormente.

Em 29 de setembro de 2015, a Agência Reguladora autorizou a Companhia a descontar, da outorga a pagar devida ao município, os valores inadimplidos, decorrentes dos instrumentos firmados em 30 de abril de 2015, que representam R\$ 26.569 em 31 de dezembro de 2016, sendo compensado em 2016 o montante de R\$ 9.163.

Em 28 de junho de 2017, foi assinado um novo Termo de Acordo entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com anuência da Agência de Regulação para compensação de créditos e débitos municipais existentes entre as partes. Autoriza também as futuras compensações dos débitos existentes a contar do mês de junho de 2017. Em 30 de setembro de 2017 a compensação foi no montante de R\$ 6.874.

(b) Direito de Outorga devido ao Estado: em 03 de junho de 2015, a Companhia, através da carta 69/2015, propôs a Agência de Regulação a compensação dos débitos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, no montante R\$ 5.754, com o valor da outorga a pagar devida ao Estado. Em ofício de 17 de junho de 2015, a Agência de Regulação concordou com a compensação proposta. Em setembro de 2016, o valor compensado foi revertido pelo fato da AGEPEN ter efetuado o pagamento desses débitos no montante de R\$ 5.033 (valor principal).

Em 13 de julho de 2017 foi emitida pela Agência Reguladora o ofício 522/2017 não se opondo a compensação dos débitos e créditos entre a Companhia e a Administração Pública Estadual, em resposta à carta 728/2017 endereçada ao Secretário de Estado da Fazenda SEFAZ e à Agência Reguladora de Campo Grande, referente a compensação das contas de consumo de água e esgotamento sanitário devidos aos prédios públicos estaduais, nas faturas com vencimento de julho a outubro e parcialmente na fatura com vencimento em novembro de 2017.

Em 30 de setembro de 2017 a compensação foi no montante de R\$ 3.966, e em 30 de novembro de 2017 a compensação foi no montante de R\$ 12.700.

(ii) O fundo social é destinado às obras sociais, e somente poderá ser utilizado após acordo com a prefeitura. O valor foi provisionado mensalmente com a alíquota de 0,5% do faturamento, conforme descrito no contrato de concessão.

### 14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2017 o capital social integralizado é de R\$ 124.427 (R\$ 124.427 em 31 de dezembro de 2016) e está representado por 111.800.014 (cento e onze milhões, oitocentas mil e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os acionistas e os respectivos percentuais de participação estão assim apresentados:

	2017	2016
Agea Saneamento e Participações S.A.	99,99%	99,99%
Outros	0,01%	0,01%
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital.

#### c. Reserva de retenção de lucros

A Administração da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), propôs retenção, conforme orçamento de capital, da parcela do lucro expedido a constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que estará à disposição para destinação e aprovação na próxima AGO/E - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.

#### d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2017 foram atendidos conforme o quadro abaixo:

Lucro líquido do exercício	173.088
(-) Constituição da reserva legal (i)	(3.609)
Lucro líquido ajustado	169.479
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	42.370

#### Dividendos distribuídos no exercício de 2017

Dividendos e juros sobre capital próprio

Dividendos do resultado do exercício de 2017	128.909
Dividendos distribuídos do resultado de exercícios anteriores	27.484
	<b>156.393</b>

(i) A reserva foi constituída no montante limite permitido conforme item b. acima.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os acionistas decidiram declarar o crédito de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$ 14.627 (R\$ 11.430 em 31 de dezembro de 2016) sendo estes imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2017.

Os créditos foram contabilizados durante os meses de janeiro a dezembro de 2017, data tomada como base de cálculo, com a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de acordo com a legislação vigente.

Para efeito destas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

#### e. Ajuste de avaliação patrimonial

Outro resultado abrangente: Refere-se à variação do valor justo de instrumentos financeiros derivativos, bem como os respectivos efeitos tributários.

### 15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2017	2016
<b>Receita de prestação de serviços</b>		
Serviços de abastecimento de água	335.662	308.010
Outros serviços indiretos de água	30.613	31.715
Serviços de esgoto	168.585	152.669
Outros serviços indiretos de esgoto	17.735	17.162
Receitas de construção	75.525	119.893
<b>Total receita bruta</b>	<b>628.360</b>	<b>629.449</b>
<b>Deduções da receita bruta</b>		
(-) Cancelamentos e abatimentos	(5.925)	(6.260)
(-) Impostos sobre serviços	(50.594)	(46.555)
<b>Total da receita operacional líquida</b>	<b>571.841</b>	<b>576.634</b>

### 16. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR NATUREZA

	2017	2016
Pessoal	(17.585)	(17.579)
Conservação e manutenção	(3.135)	(1.867)
Serviços de terceiros	(8.414)	(6.220)
Matérias, equipamentos e veículos	(4.212)	(3.299)
Amortização	(42.878)	(39.285)
Crédito de PIS e COFINS	5.783	3.286
Custo da concessão	(5.473)	(4.949)
Custo de construção	(75.525)	(119.893)
Energia elétrica	(30.883)	(32.210)
Produtos químicos	(2.101)	(1.752)
Locação	(156)	(92)
Outros	(1.534)	(1.151)
	<b>(186.213)</b>	<b>(225.011)</b>

### 17. DESPESAS DE VENDAS, ADMINISTRATIVAS E GERAIS POR NATUREZA

	2017	2016
Pessoal	(10.592)	(15.899)
Conservação e manutenção	(905)	(965)
Serviços de terceiros	(45.231)	(35.710)
Matérias, equipamentos e veículos	(453)	(809)
Amortização	(854)	(1.097)
Energia elétrica	(385)	(344)
Reversão (Provisão) para crédito de liquidação duvidosa	1.934	(6.336)
Baixa de títulos das contas a receber	(7.325)	(9.758)
Seguros	(399)	(639)
Viagens e estadias	(533)	(483)
Provisão para contingências	(2.827)	(4.168)
Impostos, taxas e contribuições	(297)	(203)
Locação	(1.510)	(1.360)
Publicidade e propaganda	(3.500)	(2.939)
Outras	(4.791)	(1.846)
	<b>(77.668)</b>	<b>(82.546)</b>

### 18. RESULTADO FINANCEIRO

	2017	2016
<b>Receitas</b>		
Rendimento de aplicações financeiras	2.998	6.968
Juros e multas recebidos ou auferidos	8.552	9.081
Descontos obtidos	20	-
Variações cambiais ativas	3.292	3.804
Outras receitas financeiras	124	84
<b>Receitas financeiras</b>	<b>14.986</b>	<b>19.937</b>

	2017	2016
<b>Despesas</b>		
Encargos e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(52.367)	(60.884)
Juros sobre atraso em pagamentos	(379)	(1.076)
Despesas com IOF	(505)	(47)
Descontos concedidos	(6.080)	(2.175)
Despesas e comissões bancárias	(4.282)	(3.381)
Atualização monetária do saldo de outorga	(815)	(11.764)
Variações cambiais passivas	(3.736)	(2.069)
Reversão (Provisão) de ajuste a valor presente de clientes	1.457	(2.214)
Perda com instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 20)	(1.941)	(3.611)
Impostos s/ Receita Financeira (PIS/COFINS)	(544)	(762)
Outras despesas financeiras	(1.501)	(421)
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(70.693)</b>	<b>(88.404)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(55.707)</b>	<b>(68.467)</b>

### 19. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)

#### a. Imposto de renda e contribuição social correntes

A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração do resultado, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, está apresentada como segue:

	2017	2016
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	252.305	200.635
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	<b>(85.784)</b>	<b>(68.216)</b>
Despesas indedutíveis	(2.587)	(7.652)
Inovação tecnológica	611	691
Juros sobre capital próprio	4.973	3.886
PAT	3.570	3.768

#### Imposto de renda e contribuição social:

Corrente	(76.666)	(68.413)
Diferido	(2.551)	890
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<b>(79.217)</b>	<b>(67.523)</b>
Alíquota efetiva	<b>31%</b>	<b>34%</b>

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	2017						
	Valor contábil	Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
<b>Passivos</b>							
Fornecedores e empreiteiros	24.962	24.962	24.866	96	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	711.086	1.055.822	70.658	73.101	205.665	194.981	511.417
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	1.975	1.975	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	2.284	40.747	8.689	7.414	6.253	5.128	13.263
Outras contas a pagar	49.378	92.612	858	3.149	-	-	88.605
	<b>789.949</b>	<b>1.216.118</b>	<b>107.046</b>	<b>83.760</b>	<b>211.918</b>	<b>200.109</b>	<b>613.285</b>

	2016						
	Valor contábil	Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
<b>Passivos</b>							
Fornecedores e empreiteiros	20.631	20.631	19.885	746	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	526.886	806.620	138.026	124.438	115.380	40.564	388.212
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	103.253	103.253	1.975	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	4.040	24.897	6.487	4.273	3.476	2.827	7.833
Outras contas a pagar	69.656	78.626	2.084	1.363	1.478	1.601	72.100
	<b>724.466</b>	<b>1.034.027</b>	<b>269.735</b>	<b>130.820</b>	<b>120.334</b>	<b>44.992</b>	<b>468.145</b>

continua

### Movimentação do imposto de renda e contribuição social pagos 2017

Total do imposto de renda e contribuição social apurados	(79.217)
Saldo a pagar de anos anteriores	(402)
Itens que não afetam o caixa (ver composição a seguir)	10.645
Total do IR/CS pagos conforme demonstração do fluxo de caixa	<b>(68.974)</b>
Transações que afetaram o imposto, mas não envolveram caixa:	
Constituição de imposto de renda e contribuição social diferido	2.551
Compensações referente a saldo negativo IR/CS e retenções na fonte	2.704
Imposto de renda e contribuição social a pagar	5.390
	<b>10.645</b>

### b. Composição e movimentação dos impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	2016	Resul-tado Líquido	Patri-mônio Líquido	2017
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.524	(3.525)	-	2.999
Provisão para participação nos lucros	819	102	-	921
Provisão para contingências	606	78	-	684
Ajuste a valor presente de clientes	3.871	(496)	-	3.375
Ajuste de outorga de anos anteriores	5.245	(120)	-	5.125
Valor justo de instrumentos financeiros derivativos	701	-	(466)	235
Ativo fiscal diferido	<b>(17.766)</b>	<b>(3.961)</b>	<b>(466)</b>	<b>13.339</b>
Amortização de intangível (i)	(92.309)	2.114	-	(90.195)
Juros capitalizados no intangível	(6.989)	1	-	(6.988)
Custo de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.385)	(863)	-	(2.248)
Variação cambial	(593)	158	-	(435)
Passivo fiscal diferido	<b>(101.216)</b>	<b>1.410</b>	<b>-</b>	<b>(99.866)</b>
<b>Passivo fiscal diferido líquido</b>	<b>(83.510)</b>	<b>(2.551)</b>	<b>(466)</b>	<b>(86.527)</b>

(i) Conforme o artigo 69 da Lei 12.937/14, a diferença em 31 de dezembro de 2014 entre o total da depreciação contábil e fiscal, será adicionado na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, em quotas fixas mensais e durante o prazo restante de vigência do contrato. O valor realizado da amortização em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 6.219 (R\$ 6.219 em 31 de dezembro de 2016).

### 20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

#### Visão Geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de taxa de juros; e
- Riscos de taxas de câmbio;

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

#### Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração da Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se report

☆ continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

### Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos, financiamentos e debêntures. Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	Valor Contábil	
	2017	2016
<b>Instrumentos de taxa variável</b>		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	33.623	30.298
<b>Instrumentos de taxa variável</b>		
Passivos financeiros		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	711.080	526.886
Instrumentos financeiros derivativos	2.284	4.040
	<b>713.364</b>	<b>530.926</b>

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição Patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. em 2017	Cenários				
				Provável	I 25%	II 50%	III -25%	IV -50%
<b>1- Ativos financeiros</b>								
Aplicações financeiras	33.623	Variação do CDI	6,89%	2.317	2.896	3.476	1.737	1.158
<b>2- Passivos financeiros</b>								
Empréstimos e financiamentos debêntures	(285.420)	Variação da TR	0,61%	(1.741)	(2.176)	(2.612)	(1.306)	(871)
Empréstimos e financiamentos debêntures	(400.677)	Variação do CDI	6,89%	(27.607)	(34.508)	(41.410)	(20.705)	(13.803)
1 + 2 - Exposição líquida	(652.474)			(27.031)	(33.788)	(40.546)	(20.274)	(13.516)

### Risco de taxas de câmbio

Os riscos de taxas de câmbio decorrem da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para contratação de instrumentos financeiros. Para mitigar os riscos de variação cambial, os instrumentos financeiros da Companhia em moeda estrangeira estão cobertos com a contratação de operações de *hedge* através de instrumentos financeiros derivativos do tipo "swap".

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido aos acionistas baseia-se na sua política de gerenciamento do risco conforme abaixo:

Risco Cambial	Exposição	Unidade	Taxa de câmbio em 31/12/2017	Cenários				
				Provável	I 25%	II 50%	III -25%	IV -50%
<b>1 - Instrumentos derivativos</b>								
Empréstimos e financiamentos Swap - Ponta solta (I)	(7.379)	USD	R\$ 3,3080	(444)	(555)	(666)	(333)	(222)
1 + 2 - Exposição líquida	(7.379)	USD	R\$ 3,3080	(2.284)	(2.855)	(3.426)	(1.713)	(1.142)
	200			(2.729)	(3.410)	(4.092)	(2.046)	(1.364)

(I) Essa exposição refere-se ao efeito no resultado e no patrimônio líquido da operação de *hedge*.

### Gerenciamento do capital

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a depósitos bancários, fundos de renda fixa e fundos de investimentos.

### Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

Ativos	Nota	Valor justo por meio do resultado	Mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2017
Aplicações financeiras	5	21.308	12.315	-	-	33.623
Contas a receber de clientes	6	-	-	185.366	-	185.366
<b>Total</b>		<b>21.308</b>	<b>12.315</b>	<b>187.434</b>		<b>221.057</b>

### Passivos

Fornecedores e empreiteiros	9	-	-	24.962	24.962	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	-	-	711.080	711.080	
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	11	-	-	1.975	1.975	
Instrumentos financeiros derivativos		2.284 (I)	-	-	2.284	
Outras contas a pagar	13	-	-	49.378	49.378	
<b>Total</b>		<b>2.284</b>		<b>787.395</b>	<b>789.679</b>	

Ativos	Nota	Valor justo por meio do resultado	Mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2016
Aplicações financeiras	5	19.104	11.194	-	-	30.298
Contas a receber de clientes	6	-	-	132.164	-	132.164
<b>Total</b>		<b>19.104</b>	<b>11.194</b>	<b>133.923</b>		<b>164.221</b>

### Passivos

Fornecedores e empreiteiros	9	-	-	20.631	20.631	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	-	-	526.886	526.886	
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	11	-	-	103.253	103.253	
Instrumentos financeiros derivativos		4.040 (I)	-	-	4.040	
Outras contas a pagar	13	-	-	69.656	69.656	
<b>Total</b>		<b>4.040</b>		<b>720.426</b>	<b>724.466</b>	

(I) Os Instrumentos financeiros derivativos estão atrelados ao *hedge* de fluxo de caixa.

### Hedge Accounting

#### Instrumentos financeiros derivativos

Os acionistas aprovaram em assembleia, a contratação de contrato de *swap*, com o objetivo de trocar a variação cambial do dólar norte americano por CDI - Certificado de Depósito Interbancário. Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia mantém os instrumentos financeiros derivativos de *swap* para a cobertura de risco de taxas, conforme demonstrado:

Derivativo	Nacional	Ativo	Passivo	Mercado	Vencimento	2017	2016
Swap	USD 7.579	USD + 4,89% a.a.	CDI + 2,70% a.a.	CETIP	15/dez/26	2.284	4.040
Circulante						1.182	361
Não circulante						1.102	3.679

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi pago o montante de R\$ 2.326.

A Companhia possui como política avaliar a necessidade de adoção de *Hedge Accounting* para as operações utilizadas em sua gestão de riscos financeiros. Sendo assim, com base no CPC 38 a Companhia designou a operação apresentada abaixo para *hedge accounting* de fluxo de caixa, sendo que os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados para *hedge* de fluxo de caixa, enquanto não realizados estão registrados no patrimônio líquido, e o valor de *accrual* no resultado conforme demonstrado abaixo:

	Patrimônio Líquido		Variação		Patrimônio Líquido	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Instrumentos financeiros derivativos designados como <i>hedge</i> de fluxo de caixa:						
Riscos de moeda			(2.061)	1.371		(690)
IR/CS diferidos sobre perdas			701	(466)		235
Perdas líquidas reconhecidas em outros resultados abrangentes			(1.360)	905		(455)

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e administradores da  
Águas Guariroba S.A.  
Campo Grande - MS

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas Guariroba S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Águas Guariroba S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes

Instrumentos financeiros derivativos designados

como *hedge* de fluxo de caixa:

Perdas reconhecidas no resultado do exercício (nota explicativa nº 18)

(3.611) (1.941)

### Valor justo

#### Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

Abaixo está apresentada a análise de sensibilidade sobre a variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia. O cenário I corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e IV correspondem a uma alteração de 25% nas taxas, e os cenários III e V correspondem a uma alteração de 50% nas taxas, conforme tabela a seguir:

#### Risco da taxa de juros sobre passivos financeiros derivativos

Instrumento	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. 2017	Cenários				
				I 25%	II 50%	III -25%	IV -50%	
Swap	26.351	Variação do CDI	6,89%	1.816	2.270	2.724	1.362	908

#### Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de aplicações financeiras, contas a receber, outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

O comparativo entre o valor contábil e valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é demonstrado abaixo:

Passivos	2017		2016	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Projeto CEF	288.194	296.968	292.494	294.758
Debêntures	403.806	428.169	211.193	215.455
Finame	572	575	1.099	1.099
Loan	25.119	28.066	26.122	27.279
Outros	-	-	50	50
	<b>717.691</b>	<b>753.778</b>	<b>530.958</b>	<b>538.641</b>

Os valores justos de empréstimos, financiamentos e debêntures foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: BM&FBovespa e *Bloomberg*) acrescidas dos *spreads* contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré DI).

### Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

### Apuração do valor justo

**Nível 2** - As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo. A divulgação do valor justo dos empréstimos e instrumentos financeiros derivativos é classificada no nível 2 de hierarquia de valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas bases.

## 21. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2017, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 15.000 (R\$ 15.000 em 31 de dezembro de 2016) para danos materiais, R\$ 78.755 (R\$ 78.755 em 31 de dezembro de 2016) para responsabilidade civil, R\$ 13.745 (R\$ 15.285 em 31 de dezembro de 2016) para executante concessionário e R\$ 28.804 (R\$ 15.901 em 31 de dezembro de 2016) para risco de engenharia.

## 22. LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

### a. Lucro básico e diluído por ação

O cálculo do lucro básico por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias diluídas conforme demonstrado abaixo:

Lucro básico por ação	2017	2016
	Lucro líquido da Companhia	173.088
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro básico por ação - R\$	1,55	1,19

Lucro diluído por ação	2017	2016
	Lucro líquido da Companhia	173.088
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro diluído por ação - R\$	1,55	1,19

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

## 23. COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Companhia possui obrigação do pagamento de outorga, no valor de R\$ 257 mensais, devidos ao Município de Campo Grande/MS, que estão temporariamente suspensos mencionado na nota explicativa nº 13 - Outras contas a pagar.

A Companhia deverá destinar mensalmente um percentual de 0,5% do faturamento para implantação de obras e ações de interesse social, voltados à população carente, conforme indicação dos locais e famílias pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A Companhia também possui compromisso mensal de pagamento ao Poder Concedente referente à taxa de regulação, que corresponde a 1% da receita bruta de serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgoto.

## 24. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Administração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais Leis e regulamentos em vigor.

### Diretoria

Guillermo Deluca - Diretor Presidente - CPF 814.290.290-72  
Celso Lino Paschoal Júnior - Diretor Executivo - CPF 000.174.676-67  
Flávio Martins Tarchi Crivellari - Diretor de Relações com Investidores  
CPF 885.468.616-68

### Contador

Jackson Luis da Silva Santos  
CRC PR 034233/O-7

em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Enfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve sobre a Operação Lama Asfáltica, relacionada a uma investigação que está sendo conduzida pela Polícia Federal sobre supostos atos praticados por autoridades ocupantes de cargos públicos e/ou políticos e pessoas a eles relacionados, no estado do Mato Grosso do Sul. No contexto dessa operação, a Águas Guariroba S.A. recebeu dois mandados de busca e apreensão em sua sede em 11 de maio e 14 de novembro de 2017, além da quebra dos sigilos bancário e fiscal. A referida investigação sobre supostas irregularidades em pagamentos efetuados pela Águas Guariroba S.A. ainda está em curso. A Companhia acionou seus órgãos internos e externos de Compliance para realizar uma investigação interna, que foi substancialmente finalizada e não apontou qualquer irregularidade em relação à Companhia e seus colaboradores. A Administração também não espera que haverá qualquer desdobramento desse assunto que possa implicar em perda à Companhia.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais

continua →

☆ continuação

# Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Redução ao valor recuperável das contas a receber

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3 e 6, a Companhia revisa periodicamente sua posição de contas a receber com o objetivo de estimar a necessidade de constituição de provisões para perda por redução ao valor recuperável ("Provisão"). Os critérios e metodologias para determinação da provisão são documentados em políticas internas e exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por parte da Companhia, que incluem análises sobre fatores externos e condições econômicas gerais, e internos, tais como histórico de pagamentos do devedor e considerações sobre acordos financeiros. Considerando o volume de transações que compõem os saldos de contas a receber, bem como as características específicas de cada uma das concessões operacionalizadas pela Companhia, resulta na utilização de elevado grau de julgamento quanto ao nível de incerteza para a determinação da perda por redução ao valor recuperável e também ao impacto que eventuais alterações nas premissas utilizadas poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade dos controles internos chave relacionados à identificação e registro das contas a receber. Avaliamos, por amostragem, a suficiência dos critérios, premissas e dados utilizados pela Companhia para determinar os níveis de inadimplência atentando para políticas de recebimento de créditos de difícil liquidação em comparação com dados históricos e recalculamos o saldo de provisão com base no prazo de atraso das contas a receber. Consideramos também a adequação das divulgações nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações correlatas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

### Gastos com ativo intangível

Conforme notas explicativas nº 1 e 8, a Companhia assumiu compromissos relevantes vinculados ao contrato de concessão com o respectivo Poder Concedente que possui uma combinação entre expansão e manutenção das infraestruturas. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem do contrato de concessão com o Poder Concedente, requer que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de sua concessão, os quais são classificados como ativo intangível. Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos qualificados como custos capitalizados do ativo intangível, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da rede e ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil dos custos qualificados para capitalização no ativo intangível, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinação do início do registro da amortização. Com base em amostragem, para adições ocorridas durante o exercício, consideramos a adequação da classificação dos valores dos investimentos no ativo intangível, também avaliamos a natureza desses investimentos. Adicionalmente, avaliamos o processo de transferência dos projetos em andamento para as contas definitivas para determinar o início do registro da amortização. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas sobre as suas políticas de capitalização e outras relacionadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os saldos e as respectivas divulgações do ativo intangível no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

### Outros assuntos

#### Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o

Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se nosso relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com esse conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de março de 2018



KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo  
Contador CRC 1SP160482/O-6

## IKICHIN Agropecuária S.A.

CNPJ nº 15.566.894/0001-59

### Relatório da Administração

**Senhores acionistas,** Submetemos a apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da IKICHIN Agropecuária S.A. referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017. IKICHIN foi constituída em 9/3/2012 com o principal intuito de desenvolver atividade pecuária de cria, recria e engorda de gado bovino no Estado do Mato Grosso do Sul. Iniciou suas atividades operacionais em 2013 e, desde então, segue operando no setor. O resultado do exercício decorre tanto da atividade operacional quanto de receitas financeiras e estoque de bovinos ainda não comercializado.

Nova Andradina/MS, 3 de março de 2018

A Diretoria

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016					Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016				
	31/12/16	31/12/17		31/12/16	31/12/17		31/12/16	31/12/17	
<b>Ativo</b>	<b>9.446.184,17</b>	<b>9.972.182,13</b>	<b>Passivo</b>	<b>9.446.184,17</b>	<b>9.972.182,13</b>				
Ativo Circulante	1.332.370,86	1.895.018,43	Passivo Circulante	50.985,10	47.448,84	Receitas	1.233.071,54	865.875,59	
Disponível	911.773,72	1.490.465,35	Fornecedores	21.424,96	7.030,83	Receitas Operacionais	1.105.331,54	755.875,59	
Créditos	281,00	-	Débitos Fiscais e Sociais	17.813,87	28.671,74	Receitas não Operacionais	127.740,00	110.000,00	
Outros Créditos	127.238,55	38.537,08	Contas Correntes	11.746,27	11.746,27	Custo	(600.745,96)	(392.400,40)	
Tributos a Recuperar/Compensar	6.877,59	2.816,00	Patrimônio Líquido	9.395.199,07	9.924.733,29	Custos	(392.000,00)	(187.000,00)	
Estoque Apurados	286.200,00	363.200,00	Capital	7.748.764,00	8.148.764,00	Custo - Atividade Rural	(208.745,96)	(205.400,40)	
Ativo Não Circulante	8.113.813,31	8.077.163,70	Reservas	487.397,35	779.077,83	Despesas	(217.345,10)	(220.640,97)	
Realizável a Longo Prazo	676,64	676,64	Reservas de Lucros	487.397,35	779.077,83	Despesas Operacionais	(190.235,11)	(186.171,44)	
Investimentos	2.347.706,07	2.351.456,50	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.159.037,72	996.891,46	Contas de Resultado	(27.109,99)	(34.469,53)	
Imobilizado	5.765.430,60	5.725.030,56	Lucros ou Prejuízos Acumulados	744.057,24	744.057,24	<b>Resultado</b>	<b>414.980,48</b>	<b>252.834,22</b>	
			Resultado do Exercício	414.980,48	252.834,22				

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016				Reservas de Lucros e Lucros e Prejuízos em 2016		
	Capital Realizado	Atualizado	Reservas de Lucros	Lucros e Prejuízos	Totais	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Detalhada	1.159.037,72	9.395.199,07	9.395.199,07
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>8.148.764,00</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>487.397,35</b>			
Integralização de Capital	-	400.000,00	-	-	400.000,00	400.000,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	252.834,22	252.834,22	252.834,22
Destinação do lucro líquido:	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	291.680,48	(291.680,48)	-	-
Dividendos	-	-	-	(123.300,00)	(123.300,00)	-
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>8.148.764,00</b>	<b>-</b>	<b>779.077,83</b>	<b>996.891,46</b>	<b>9.924.733,29</b>	<b>9.924.733,29</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e

Passivo estão Uniformes, na mesma importância de R\$ 9.972.182,13 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Nova Andradina/MS, 31 de Dezembro de 2017

A Diretoria

Contabilista: Luiz Donizete Galvão - CRC: 157.821/O-0